



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
Distrito Federal - Crea-DF

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO N. 16456/2014-INT, Válida até: 31/03/2015

Nome.....: EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ
Título(s):
 ENGENHEIRO CIVIL
Carteira.....: 3809/D-PB Data da Expedição: 25/10/1983
Visto.....: 19764/V Data do Visto: 30/06/2010
RNP.....: 1607793881 CPF: 181.304.704-97
Atribuições:
 RES 218/73 ART 07

Certificamos que o profissional supra se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho.

A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

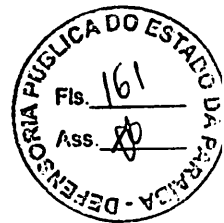
Certidão expedida gratuitamente, via internet, com base na Portaria AD número 52 - Crea-DF, de 03 de março de 2008.

Emitida às 20:49:11hs do dia 26/09/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 06B4974951

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Crea-DF na internet, no endereço <http://www.creadf.org.br>, item Profissionais -> Consultas -> Autenticidade de Certidão.

----- F I M -----



ANEXO X
RELAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO
DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Exigível para Esta Licitação: [X] Sim; [] Não;

A Certidão de Acervo Técnico (da empresa licitante e do profissional responsável técnico) deverá constar a comprovação da execução serviço de características semelhantes a esta licitação, com parcelas de maior relevância descritas abaixo:

VIDE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0000000096817, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da PARAÍBA, em 20/05/2014

“Elaboração de laudo de avaliação para obtenção de valor venal de mercado de um imóvel”



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE A EMPRESA
LICITANTE

Exigível para Esta Licitação: [X] Sim; [] Não;

TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
*Nome: EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ			*Profissão: Engenheiro Civil
*Endereço ^(rua e número) : QUADRA 103 – LOTE 05 – RESIDENCIAL IPÊS – APTO 202			
Bairro: ÁGUAS CLARAS		*CEP: 71.909-000	
*Município: BRASÍLIA			
Telefone: (61) 8128-5709		Fax: ()	
RG / Órgão Emissor: 396.475 – SSP/PB		E_Mail: braz.emmanuel@gmail.com	
*CREA nº: 3.809-D/PB	Região:	Estado: PB	CPF: 181.304.704-97
Empresa Contratante:			
CNPJ:		Endereço:	
Pregão Presencial nº 006/2014		Órgão Licitante: Defensoria Pública do Estado da Paraíba	
O profissional acima identificado, declara ser o RESPONSÁVEL TÉCNICO pela empresa licitante acima indicada, para fazer cumprir o objeto da presente licitação. Declara, para isso, ter pleno conhecimento da legislação, normas técnicas, exigências e instruções em vigor sobre obras e serviços de engenharia, bem como das exigências do sistema CONFEA/CREA, sobre responsabilidade técnica, as quais cumprirá, em especial a Anotação de Responsabilidade Técnica para a execução do objeto da licitação, junto ao CREA competente.			
 Emmanuel Carlos de Araujo Braz EBRAZ Engenharia Ltda Responsável Técnico		De acordo:  Isabela Di Pace Braz Ebraz Engenharia Ltda Representante Legal	



ENVELOPE Nº 02



Avaliações, Consultoria e Perícias

DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

*CAPACIDADE TÉCNICA E
OPERACIONAL*

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
(ART. 7º, INC. XXXIII, DA CF/88)

DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII, DA CF/88)

PREGÃO 006/2014 - PROCESSO: 3739/2014-6

EBRAZ ENGENHARIA LTDA com sede na SRTVN – QUADRA 702 – CONJUNTO P – SALA 2114 – PARTE “R” – BRASÍLIA – DF - CEP: 70.719-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.944.523/0001-14, vem através de seu representante legal infra-assinados, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

5º OFÍCIO DE NOTAS - DF

João Pessoa/PB, 30 de setembro de 2014.

Isabela Di Pace Braz

Isabela Di Pace Braz
EBRAZ Engenharia Ltda
Diretor ou Representante Legal

Avaliações, Consultoria e Perícias

5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
QNA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF
Telefone: 61-3961-8900 Fax: 61-3351-6992
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)
[GNCIP7K01-ISABELA DI PACE BRAZ.....]
Selo Digital TJDFT20140100739300ABWQ
Em testemunho da verdade,
TAGUATINGA-DF, 29 de Setembro de 2014
SAVIO BELO ALCANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Suplente Provedor C. Nascimento
[assinatura]

Alisson Escorcio Melo
Escrivente

BALANCETE ANALÍTICO - AGOSTO/2014



Nome : EBRAZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ : 19.944.523/0001-14
Folha : 1

Conta	Seqüência	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Mês	Crédito no Mês	Saldo Atual
1		ATIVO	3.000,00 D	0,00	0,00	3.000,00 D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	3.000,00 D	0,00	0,00	3.000,00 D
1.1.1		DISPONIBILIDADES	3.000,00 D	0,00	0,00	3.000,00 D
1.1.1.1		CAIXA GERAL	3.000,00 D	0,00	0,00	3.000,00 D
1.1.1.1.01		CAIXA	3.000,00 D	0,00	0,00	3.000,00 D
1.1.1.1.01.0001	17	CAIXA - MATRIZ	3.000,00 D	0,00	0,00	3.000,00 D
2		PASSIVO	3.000,00 C	0,00	0,00	3.000,00 C
2.5		PATRIMÔNIO LIQUIDO	3.000,00 C	0,00	0,00	3.000,00 C
2.5.0		CAPITAL SOCIAL	3.000,00 C	0,00	0,00	3.000,00 C
2.5.0.1		CAPITAL SUBSCRITO	3.000,00 C	0,00	0,00	3.000,00 C
2.5.0.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	3.000,00 C	0,00	0,00	3.000,00 C
2.5.0.1.01.0001	734	CAPITAL SOCIAL	3.000,00 C	0,00	0,00	3.000,00 C
			0,00	0,00	0,00	0,00
1		ATIVO	3.000,00 D	0,00	0,00	3.000,00 D
2		PASSIVO	3.000,00 C	0,00	0,00	3.000,00 C
		Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00			0,00

BRASILIA-DF, 31 de Agosto de 2014

Isabela Di Pace Braz
ISABELA DI PACE BRAZ
999 - Outros - CPF 023.083.951-76

Declieux Soares Ribeiro
DECLIEUX SOARES RIBEIRO
Contabilista - CPF 524.756.111-20 - CRC DF-011082/O

EM BRANCO



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS



CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 24/09/2014, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EBRAZ ENGENHARIA LTDA
19.944.523/0001-14.

Carla Silveira
Audiar



OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A autenticidade deverá ser confirmada no *site* do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- c) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- d) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- e) A certidão cível contempla os processos cíveis, de execução fiscal, de execução e insolvência civil, de falências e recuperações judiciais, de interdição, de tutela e curatela.
- f) A certidão é emitida com o objetivo de atender ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/09/2014

Data da última atualização do banco de dados: 24/09/2014

Certidão sem autenticação digital. A autenticação, se necessária, deve ser feita pessoalmente no NUCER.

***** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS *****

Marilene Damásio de Azevedo
Matrícula: 310247
Encarregada

NUCER – Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
SIG, Quadra 2, lotes 530/540, Térreo, Brasília – DF
Telefone: (61) 3103 – 4787
Horário de funcionamento: 12h às 19h.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EBRAZ ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.944.523/0001-14
Certidão n°: 63247260/2014
Expedição: 26/09/2014, às 23:46:05
Validade: 24/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EBRAZ ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.944.523/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

 imprimir

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 304-01.174.364/2014
NOME : EBRAZ ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO : SRTVN QUADRA 702 CONJUNTO P SALA 2114 PARTE - R
CIDADE : ASA NORTE
CPF :
CNPJ : 19.944.523/0001-14
CF/DF : 0767598600170 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 25 de Dezembro de 2014.

Brasília, 26 de Setembro de 2014.

Certidão emitida via internet às 23:50:56 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EBRAZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.944.523/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 23:49:47 do dia 26/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/03/2015.

Código de controle da certidão: **4C24.48F4.BF5A.866E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19944523/0001-14
Razão Social: EBRAZ ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: EBRAZ AVALIACOES CONSULTORIA E PERICIAS
Endereço: ST SHCSW CLSW 302 BL B SUBSOLO LOJA 35 / SUDOESTE /
BRASILIA / DF / 70673-612

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2014 a 07/10/2014

Certificação Número: 2014090807435207726600

Informação obtida em 26/09/2014, às 23:52:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 209752014-88888523
Nome: EBRAZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.944.523/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/08/2014.
Válida até 28/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.944.523/0001-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/03/2014	
NOME EMPRESARIAL EBRAZ ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EBRAZ AVALIACOES CONSULTORIA E PERICIAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.12-0-00 - Seguros não-vida 66.21-5-01 - Peritos e avaliadores de seguros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ST SRTVN QUADRA 702 CONJUNTO P SALA 2114		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PARTE - R
CEP 70.719-900	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 26/09/2014 às 23:48:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE COPIA DE DOCUMENTOS
DECLARANTE: [Nome] - [Cargo] - [Instituição] - [Endereço] - [Cidade] - [Estado] - [País] - [Data]

DECLARANTE: [Nome] - [Cargo] - [Instituição] - [Endereço] - [Cidade] - [Estado] - [País] - [Data]

DECLARANTE: [Nome] - [Cargo] - [Instituição] - [Endereço] - [Cidade] - [Estado] - [País] - [Data]

12



DECLARAÇÃO

A **EBRAZ ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 19.944.523/0001-14, com sede na SRTVN QUADRA 702 – CONJUNTO P SALA 2114 – PARTE “R” – Brasília – DF - CEP: 70.719-900, neste ato representada pela sua representante legal, **Isabela Di Pace Braz**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade R.G nº 30689930 emitido pela SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 023.083.951-76, residente na Quadra 103 – Lote 05 – Residencial Ipês – Apto 202 – Águas Claras – Brasília - DF, com CEP nº 71.909-000, não possui Cadastro de Contribuintes do ICMS por não comercializar mercadorias.

Brasília/DF, 30 de Setembro de 2014



Isabela Di Pace Braz

Isabela Di Pace Braz
EBRAZ Engenharia Ltda
CNPJ nº 19.944.523/0001-14
Representante Legal

EBraz

Avaliações, Consultoria e Per

5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF RUA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF Telefone:61-3961-8900 Fax:61-3351-6992
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) [CNCIP7K1J-ISABELA DI PACE BRAZ.....
Selo Digital TJDFT20140100739302L0VN
Em testemunho _____ da verdade. TAGUATINGA-DF, 29 de Setembro de 2014
<i>[Signature]</i> SAVIO BELLO ALCANTARA ESCREVENTE AUTORIZADO

[Signature]
Attestado

Alisson Escorcio
Escrivente



DECLARAÇÃO

A **EBRAZ ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 19.944.523/0001-14, com sede na SRTVN QUADRA 702 – CONJUNTO P SALA 2114 – PARTE “R” – Brasília – DF - CEP: 70.719-900, neste ato representada pela sua representante legal, **Isabela Di Pace Braz**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade R.G nº 30689930 emitido pela SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 023.083.951-76, residente na Quadra 103 – Lote 05 – Residencial Ipês – Apto 202 – Águas Claras – Brasília - DF, com CEP nº 71.909-000, não possui Cadastro Mobiliário do Município, por sua sede estar situada no Distrito Federal, por outro lado o mesmo é substituído pela inscrição estadual CF/DF nº 0767598600170, comprovada que a mesma encontra-se ATIVA, conforme Certidão Negativa de Débitos nº 288-01.138.730/2014, em anexo.

Brasília/DF, 30 de Setembro de 2014



Isabela Di Pace Braz

Isabela Di Pace Braz
EBRAZ Engenharia Ltda
CNPJ nº 19.944.523/0001-14
Representante Legal

Avaliações, Consultoria e

5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF DNA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF Telefone:61-3961-8900 Fax:61-3351-6992
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) IGNCIP7K21-ISABELA DI PACE BRAZ..... Selo Digital TJDFT20140100739304XMSY
Em testemunho da verdade, TAGUATINGA-DF, 29 de Setembro de 2014
SAVIO BELO ALCANTARA ESCREVENTE AUTORIZADO

Separação de Poderes / Movimento Auxiliar

Alisson Escorcia Melo
Escrivanta



Rua Fernando Luiz Henrique dos Santos, 75 - Jardim Oceânia
 João Pessoa - PB - CEP: 58037-050 - Fone: (83) 3218-8800
 www.decarlinto.com.br | decarlinto
 Titular: Sérgio Albuquerque



Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
 GERILDO FERREIRA DE MACEIÃO.....
 contornei autógrafo arquivado neste Ofício.
 João Pessoa - PB, 27/05/2014 (14:38). Em testemunho da Verdade.
 [389] [5749-XXXXXX]
 Priscilla Maria Reis de Lima - Escrevente.....



DECLARANTE: GERILDO FERREIRA DE MACEIÃO
 IDENTIFICADO POR: [illegible]
 AUTENTICAÇÃO: [illegible]
 DATA: 27/05/2014
 HORA: 14:38
 OFÍCIO: 10º OFÍCIO DE NOTAS
 ENDEREÇO: RUA FERNANDO LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS, 75 - JARDIM OCEÂNIA - JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58037-050

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de relação de serviço técnico, que o profissional, EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ, ENGENHEIRO CIVIL, CREA N° 3.809-D/PB, residente na Quadra 103 – Lote 05 – Residencial Ipês – Apto 202 – Águas Claras – Brasília/DF, CEP 71.909-000, na qualidade de responsável técnico prestou para a CAVIN – Câmara de Avaliações e Valores Imobiliários do Nordeste, CNPJ n° 02.991.888/0001-05, situada à Avenida Edson Ramalho, 401 – A – Manaíra – João Pessoa/PB os serviços abaixo relacionados com as seguintes características de forma satisfatória e dentro dos prazos contratados:

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO			
Objeto do Contrato: <i>Avaliação de Imóveis.</i>			
Endereço do serviço técnico: <i>Avenida Epitácio Pessoa, 1602 – Torre – João Pessoa/PB- CEP: 58000-000</i>			
Contratante do serviço: <i>CAVIN – Câmara de Avaliações e Valores Imobiliários do Nordeste.</i>			
Proprietário do empreendimento: <i>Tarcizio Dias</i>			
ART n° <i>0000J00051844/CREA/PB</i>			
Profissional Responsável – <i>Engº Civil Emmanuel Carlos de Araujo Braz</i>			
Descrição das atividades: <i>Elaboração de um Laudo de Avaliações para a obtenção do valor de mercado do imóvel avaliando, para fins de ITBI – Imposto de Transmissão Inter Vivos do prédio comercial, conforme solicitação feita pelo seu proprietário o Sr. Tarcizio Dias. O imóvel possui uma Área construída de : 1.014,00 m² e Área do terreno: 995,00 m². A estimativa do valor locativo foi estabelecida através do Método Comparativo de Dados de Mercado com a utilização de inferência estatística, atingindo grau III de fundamentação e grau III de precisão.</i>			
<i>Os resultados obtidos no trabalho foram:</i>			
<i>A Metodologia empregada foi o Método Comparativo de Dados de Mercado, com a utilização de inferência estatística, possuindo baixa liquidez segundo a NBR-14.653-2, apresentando os seguintes resultados estatísticos:</i>			
<ul style="list-style-type: none"> • Número de variáveis: 8 • Número de variáveis consideradas: 6 • Número de dados: 47 • Número de dados considerados: 44 • Coeficiente de Correlação: 0,8648996 / 0,8631834 • Coeficiente Determinação: 0,7480514 • Fisher-Snedecor: 22,56 • Significância modelo: 0,01 			
Durbin-Watson: 1,67 - Estado Conservação			
Não auto-regressão 98%			
Variáveis	Equação	t-Observado	Sig.
• Localização	x	4,75	0,01
• Área Terreno	1/x	-2,64	1,19
• Área Construção	1/x	5,34	0,01
• Padrão Acabamento	x	3,63	0,08
• Estado Conservação	ln(x)	-2,51	1,65
EQUAÇÃO DE REGRESSÃO:			
Valor Unitário = e^(+4,589789839 +0,2911711653 * Localização -138,5305645 / Área Terreno +208,6884295 / Área Construção +0,3929211776 * Padrão Acabamento - 0,4410487299 * ln (Estado Conservação))			
Período de participação nos serviços - <i>30 de Setembro de 2009</i>			

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
DNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF / (61) 3961-8900
AUTENTICACAO: Autentico esta copia que
confere com o documento apresentado.
Taguatinga-DF, 29 de Setembro de 2014
Selo Digital: TJDFT20140100739342CRK

[Signature]
SAVIO BELO ALCANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Signatário, Aprovado L. Instrumento
ADN



CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
Alisson Escorço Melo
Escrevente
TAGUATINGA - DF

Registramos, ainda, que o profissional cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnico e comercialmente, até a presente data.

João Pessoa/PB, 26 de maio de 2014.

CAVIN – Câmara de Avaliações e Valores Imobiliários do Nordeste
CNPJ n° 02.991.888/0001-05
Avenida Edson Ramalho, 401 – A – Manaíra – João Pessoa/PB

[Signature]
Engº Civil Diogo Di Pace Braz – CREA n° 13.660/D-DF



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000096817

Página 12/12



Contrato: 0 celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

Atividade Técnica

1 - ATUACAO A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 995 M2 - M2;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO AV. EPITACIO PESSOA, 1602

Nº 0

Complemento:

Bairro: TORRE

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP: 58000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO

2. Informações

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 96817/2014

21/05/2014, 22:32

Chave de Impressão: Y22ZW2309D5W6D72WA4D



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000096817



Atividade Técnica

1 - ATUACAO A0213 - PARCELAMENTO DO SOLO - TERRENO/LOTE URBANIZADO 27 - AVALIAÇÃO, 851.5 M2 - M2;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO RUA ARAGAO E MELO, 869 Nº 0
Complemento: Bairro: TORRE
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58000000
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: J00051843 Tipo do ART: ART Registrado em: 05/10/2009
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: EXECUCAO DE UM LAUDO DE AVALIACAO - MODELO SIMPLIFICADO, PARA ESTABELECEER O VALOR DE MERCADO, COM A UTILIZACAO DO METODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO E A UTILIZACAO DE REGRESSAO LINEAR PARA OBTENCAO DO REFERIDODO VALOR DE UM TERRENO SITUADO A RUA ARAGAO E MELO, 861 - TORRE - JOAO PESSOA/PB.

Contratante: CAVIN - CAMARA DE AV. E VAL. IMOB. DO NE CPF/CNPJ: 02991888000105
AV. EDSON RAMALHO, 401 Nº
Complemento: Bairro: MANAIRA
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58038100
Contrato: 0 celebrado em
Valor do Contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Não Informado
Data de Início: Data de Fim:

Atividade Técnica

1 - ATUACAO A0213 - PARCELAMENTO DO SOLO - TERRENO/LOTE URBANIZADO 27 - AVALIAÇÃO, 351 M2 - M2;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO RUA ARAGAO E MELO, 861 Nº 0
Complemento: Bairro: TORRE
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58000000
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: J00051844 Tipo do ART: ART Registrado em: 05/10/2009
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: EXECUCAO DE UM LAUDO DE AVALIACAO - MODELO COMPLETO PARA ESTABELECEER O VALOR DO MERCADO, COM A UTILIZACAO DO METODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO E A UTILIZACAO DE REGRESSAO LINEAR PARA OBTENCAO DO REFERIDO VALOR DE UM PREDIO COMERCIAL SITUADO A AVENIDA EPITACIO PESSOA, 1602 - TORRE - JOAO PESSOA/PB.

Contratante: CAVIN - CAMARA DE AV. E VAL. IMOB. DO NE CPF/CNPJ: 02991888000105
AV. EDSON RAMALHO, 401 Nº
Complemento: Bairro: MANAIRA
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58038100



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000096817



Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO AV. NEGO, 260

Nº 0

Complemento:

Bairro: TAMBAU

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP: 58000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: J00016148

Tipo do ART: ART

Registrado em: 22/03/2007

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Elaboracao de um laudo de avaliacao para determinacao do valor locativo de um galpao contendo 1.811,00m2 de area construida, 13.800,00m2 de terreno, cuja estimacao do valor foi elaborado atraves do tratamento cientifico coma utilizacao de inferencia estatistica, atingindo grau III de fundamentacao e grau II de precisao.

Contratante: POSTO DE COMBUSTIVEL CABO BRANCO LTDA

CPF/CNPJ: 02991888000105

BR 230 - KM 23, 225777

Nº

Complemento:

Bairro: CRISTO

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP:

Contrato: 0

celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 700,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

Atividade Técnica

1 - ATUACAO A0112 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS COM. 5 - LAUDO TECNICO, 1 ;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO BR 230 - KM 23, 225777

Nº 0

Complemento:

Bairro: CRISTO

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP: 58000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: J00051842

Tipo do ART: ART

Registrado em: 05/10/2009

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: EXECUCAO DE UM LAUDO DE AVALIACAO - MODELO SIMPLIFICADO PARA ESTABELEECER O VALOR DE MERCADO, COM A UTILIZACAO DO METODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO E A UTILIZACAO DE REGRESSAO LINEAR PARA OBTENCAO DO REFERIDO VALOR DE UM TERRENO SITUADO A RUA ARAGAO E MELO, 869 - TORRE - JOAO PESSOA - PB.

Contratante: CAVIN - CAMARA DE AV. E VAL. IMOB. DO NE

CPF/CNPJ: 02991888000105

AV. EDSON RAMALHO, 401

Nº

Complemento:

Bairro: MANAIRA

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP: 58038100

Contrato: 0

celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000096817

Página 9/12



Cidade:

UF:

CEP:

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 197431

Tipo do ART: ART

Registrado em: 07/04/2003

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: CO-RESPONSÁVEL

Descrição: Avaliação de diversos imóveis utilizando o método comparativo de dados de mercado com inferência estatística

Contratante: J J ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 01232988000187

R. APRIGIO NEPOMUCENO, 1429

Nº

Complemento:

Bairro: JD. PAULISTANO

Cidade: CAMPINA GRANDE

UF: PB

CEP:

Contrato: 0

celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

Atividade Técnica

1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 3 ;

1 - ATUACAO A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 3 ;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS

Nº 0

Complemento:

Bairro: DIVERSOS

Cidade: DIVERSOS

UF:

CEP: 5

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 197696

Tipo do ART: ART

Registrado em: 10/10/2002

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Parecer tecnico contendo levantamento e apuracao de problemas tecnicos observado no apartamento 301 do edificio castellamares com emissao do laudo de avaliacao para determinacao do valor das areas

Contratante: MARIA DAS GRACAS MORAIS DE MATO

CPF/CNPJ: 06657273134

R. ADAO VIANA ROSA, 107 APT.302

Nº

Complemento:

Bairro: BESSA

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP:

Contrato: 0

celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

Atividade Técnica

1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 322 M2 - M2;

1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 19 - PERÍCIA, 322 M2 - M2;



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000096817

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: CO-RESPONSÁVEL

Descrição: Avaliação de 01 prédio comercial

Empresa Contratada: CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00360305264195

Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AV. EPITACIO PESSOA, 1521

CPF/CNPJ: 00360305000104

Nº

Complemento:

Bairro: DOS ESTADOS

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP:

Contrato: 0 celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

Atividade Técnica

1 - ATUACAO A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 1167.39 M2 - M2;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO PRACA DA INDEPENDENCIA, 61

Nº 0

Complemento:

Bairro: TAMBIA

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP: 58000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 197430

Tipo do ART: ART

Registrado em: 23/12/2002

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: CO-AUTOR

Descrição: Avaliação de diversos imóveis utilizando do método comparativo de dados de mercado com inferência estatística e método de custo de reprodução de benfeitorias.

Contratante: J.J. ENGENHARIA LTDA
R. APRIGIO NEPOMUCENO, 1429

CPF/CNPJ: 01232988000187

Nº

Complemento:

Bairro: JD. PAULISTANO

Cidade: CAMPINA GRANDE

UF: PB

CEP:

Contrato: 0 celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

Atividade Técnica

1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 3 ;

1 - ATUACAO A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 6 ;

1 - ATUACAO A0203 - PARCELAMENTO DO SOLO - LOTEAMENTO 27 - AVALIAÇÃO, 1 ;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO

Nº 0

Complemento:

Bairro:



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000096817

Página 7/12

Cidade: CAMPINA GRANDE UF: PB CEP:
Contrato: 0 celebrado em
Valor do Contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Não Informado
Data de Início: Data de Fim:

Atividade Técnica

- 1 - ATUACAO A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 2 ;
- 1 - ATUACAO A0108 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS INDUSTRIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 1 ;
- 1 - ATUACAO A0122 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - GALPAO 27 - AVALIAÇÃO, 1 ;
- 1 - ATUACAO A0203 - PARCELAMENTO DO SOLO - LOTEAMENTO 27 - AVALIAÇÃO, 2 ;
- 1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 3 ;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO Nº 0
Complemento: Bairro:
Cidade: UF: CEP:
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 101079 Tipo do ART: ART Registrado em: 07/04/2003
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: Levantamento, pericia e orçamentos do empreendimento empresarial plaza center

Contratante: COND. EMPRESARIAL PLAZA CENTER CPF/CNPJ: 01037901000110
R. JOAO MACHADO, 533 Nº
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP:
Contrato: 0 celebrado em
Valor do Contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Não Informado
Data de Início: Data de Fim:

Atividade Técnica

- 1 - ATUACAO A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 38 - ORÇAMENTO, 13313.69 M2 - M2;
- 1 - ATUACAO A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 19 - PERÍCIA, 13313.69 M2 - M2;
- 1 - ATUACAO A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 23 - LEVANTAMENTO, 13313.69 M2 - M2;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO R. JOAO MACHADO, 533 Nº 0
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58000000
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 196678 Tipo do ART: ART Registrado em: 14/11/2002



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000096817



Contrato: 0 celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

Atividade Técnica

1 - ATUACAO A0203 - PARCELAMENTO DO SOLO - LOTEAMENTO 27 - AVALIAÇÃO, 7445.5 M2 - M2;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO R. AFONSO PENA, LT.01 A 015

Nº 0

Complemento:

Bairro: BESSA

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP: 58000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 140301

Tipo do ART: ART

Registrado em: 08/06/2001

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: CO-RESPONSÁVEL

Descrição: Avaliacao de imovel comercial

Contratante: PLANCONSULT LTDA

CPF/CNPJ:

AV. DAS NACOES UNIDAS, 13795

Nº

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: 0

celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

Atividade Técnica

1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 2386.27 M2 - M2;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO PRACA 1817, 81

Nº 0

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP:

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 175954

Tipo do ART: ART

Registrado em: 09/04/2002

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Avaliacao de diversos imoveis, utilizando-se o metodo comparativo de dados de mercado, com intereferencia estalisco e metodos de custo de reproducao de benfeitoria, conforme relacao anexa.

Contratante: J. J. ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 01232988000187

R. ARRIGIO NEPOMUCENO, 1429

Nº

Complemento:

Bairro: JD. PAULISTANO



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000096817

1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 131.2 M2 - M2;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO R. PREF. SEVERINO CABRAL, 80 Nº 0
Complemento: Bairro: JOAO AGRIPINO
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP:
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 101053 Tipo do ART: ART Registrado em: 08/06/2001
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: Serviços técnicos de engenharia de um edifício residencial com 02 pavimentos tipo pilotis com 32 unidades

Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00360305264195
R. MIGUEL COUTO, 221 Nº
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP:
Contrato: 0 celebrado em
Valor do Contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Não Informado
Data de Início: Data de Fim:

Atividade Técnica

- 1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 38 - ORÇAMENTO, 2562.45 M2 - M2;
- 1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 35 - MENSURAÇÃO, 2562.45 M2 - M2;
- 1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 2562.45 M2 - M2;
- 1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 23 - LEVANTAMENTO, 2562.45 M2 - M2;
- 1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 19 - PERÍCIA, 2562.45 M2 - M2;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO ESTRADA RIO ACRE Nº 0
Complemento: Bairro: VILA IVONETE
Cidade: RIO BRANCO UF: AC CEP:
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 101054 Tipo do ART: ART Registrado em: 08/06/2001
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: Avaliação de uma área situada nos lotes 01 a 15 qd. 01 loteamento bessamar

Contratante: ASSOC. PESSOAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERA CPF/CNPJ: 08680399000100
AV. JOAO CIRILO, S/N Nº
Complemento: Bairro: ALTIPLANO
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP:



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000096817



1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 18 - VISTORIA, 300 M2 - M2;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO AV. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 753 Nº 0
Complemento: Bairro: TAMBAU
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58039111
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 101051 Tipo do ART: ART Registrado em: 08/06/2001
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: Avaliação de dois imóveis residenciais

Contratante: MARIA DE LOURDES FERREIRA GOMES CPF/CNPJ: 45078190406
R. PREF. SEVERINO CABRAL, 80 Nº
Complemento: Bairro: JOAO AGRIPINO
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP:
Contrato: 0 celebrado em
Valor do Contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Não Informado
Data de Início: Data de Fim:

Atividade Técnica

1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 95.02 M2 - M2;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO LOT. PAULINO MANUEL BATISTA, 14 E 34 Nº 0
Complemento: Bairro: VALENTINA
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP:
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 101052 Tipo do ART: ART Registrado em: 08/06/2001
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: Avaliação de um imóvel residencial

Contratante: MARIA DE LOURDES FERREIRA GOMES CPF/CNPJ: 4507819006
R. PREF. SEVERINO CABRAL, 80 Nº
Complemento: Bairro: JOAO AGRIPINO
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP:
Contrato: 0 celebrado em
Valor do Contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Não Informado
Data de Início: Data de Fim:

Atividade Técnica



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000096817



Data de Início:

Data de Fim:

Atividade Técnica

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO

Nº 0

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP: 0

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 79128

Tipo do ART: ART

Registrado em: 09/03/1998

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Registro de cargo e funcao

Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00360305191376

AV. MIGUEL COUTO, 221

Nº

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: 0 celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

Atividade Técnica

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO

Nº 0

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 83252

Tipo do ART: ART

Registrado em: 26/08/1998

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Emissao de um laudo de vistoria de danos fisicos no imovel

Contratante: COND. RESIDENCIAL DOS NAVEGANTES

CPF/CNPJ: 41202490000196

AV. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 753

Nº

Complemento:

Bairro: TAMBAU

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP:

Contrato: 0 celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

Atividade Técnica



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000096817



Data de Início:

Data de Fim:

Atividade Técnica

1 - ATUACAO A0111 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS RESID. 15 - EXECUÇÃO, 461.63 M2 - M2;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO PRAIA DO JACARE - CABEDELO/PB - LOT 1-A

Nº 0

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP: 0

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 27890

Tipo do ART: ART

Registrado em: 22/09/1993

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Contratante: GIVALDO MANOEL DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ:

Nº

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: 0 celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 25.000.000,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

Atividade Técnica

1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 15 - EXECUÇÃO, 14.5 ;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO RUA JOANA BATISTA CARDOSO, 41 - AGUA FRI

Nº 0

Complemento:

Bairro: A-JOAO PESSOA/PB

Cidade:

UF:

CEP: 0

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 9730

Tipo do ART: ART

Registrado em: 13/03/1995

Forma de Registro: NORMAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Contratante:

CPF/CNPJ:

Nº

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: 0 celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Não Informado



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000096817



Data de Emissão: 20/05/2014

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ARTs abaixo discriminada(s):

Profissional: EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ

Título do Profissional: ENGENHARIA CIVIL

Registro Nacional: CREA nº 1607793881

Validade: Indefinida

Número do ART: 15967

Tipo do ART: ART

Registrado em: 01/11/1993

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Contratante: COND RESID PORTO DOS CORAIS

CPF/CNPJ:

Nº

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: 0

celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 6.001.905.000,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

Atividade Técnica

1 - ATUACAO A0111 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS RESID. 15 - EXECUÇÃO, 2909.37 M2 - M2;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO R. PROJETADA, LTS-15,16,17 E 18 - QD-"E"

Nº 0

Complemento:

Bairro: - LOT. PONTA DE

Cidade:

UF:

CEP: 0

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 16457

Tipo do ART: ART

Registrado em: 04/10/1994

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Contratante: GILDO CUNHA CAVALCANTI

CPF/CNPJ:

Nº

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: 0

celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 430.000,00

Tipo do Contratante: Não Informado



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Cargo ou Função
0720140017742



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1607793881**

Registro: **3809/D-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **EBRAZ ENGENHARIA LTDA**

CPF/CNPJ: **19.944.523/0001-14**

CLSW 302 - BL B - LOJA 35

SS

Número: 302

Bairro: SETOR SUDOESTE

CEP: 70673-612

Cidade: BRASÍLIA

UF: DF

Complemento:

E-Mail: ebrazenharia@gmail.com

Fone: (61)32083605

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: **SEÇÃO TÉCNICA**

CLSW 302 - BL B - LOJA 35

SS

Número: 302

Bairro: SETOR SUDOESTE

CEP: 70673-612

Cidade: BRASÍLIA

UF: DF

Complemento:

Data Início: 04/04/2014

Previsão término: 00/00/0000

Tipo de Vínculo: Sócio

Identificação do cargo/função: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA

4. Atividade Técnica

Desempenho de Função Técnica

20,0000

hora por semana

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

6. Declarações

Acessibilidade: Não: Declaro que as regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRASÍLIA/DF, 04 de ABRIL de 2014

Local

Data

Emmanuel Braz
EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ - CPF: 181.304.704-97

EBRAZ ENGENHARIA LTDA - CPF/CNPJ: 19.944.523/0001-14

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site .. ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br

Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619



Registrada em: 04/04/2014

Valor Pago: R\$ 63,64

Nosso Número/Baixa: 0114014646



ENVELOPE Nº 02



Avaliações, Consultoria e Perícias

DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

REGULARIDADE FISCAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAIBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DI/P.01



Emmanuel A. Braz
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DA PARAIBA - DEFENSORIA PÚBLICA
 Fls. 146
 Ass. *[Signature]*

5º OFÍCIO DE NOTAS
 Alisson Escorcio Melo
 Escrevente
 TAGUATINGA - DF

CARIÓTIPO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
 QNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF / (61) 3961-8900
 AUTENTICADO: Autentico esta copia que
 confere com o documento apresentado,
 Taguatinga-DF, 29 de Setembro de 2014
 Selo Digital: TDFDT20140100739384VCIU

[Signature]
 SAVIO DELA ALCANTARA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 396.475-2= Via DATA DE EXPEDIÇÃO 08.06.2005

NOME EMMANUEL CARLOS DE ARAÚJO BRAZ.

FILIAÇÃO José de Almeida Braz.
 Teresinha de Araújo Braz.

Campina Grande-PB 17.05.1958
 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Casm, 6133, fls, 114, liv, B-12,
 DOC ORIGEM

Cart. 1º de João Pessoa-PB
 CPF 181.304.704-97

João Pessoa - PB
[Signature]
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Form with multiple sections and fields, mostly illegible due to fading. Includes a header section, several rows of data entry fields, and a footer section.

RECEBUE
SOMENTE
SALVO ERRO DE
TRANSCRICAO

RECEBUE
SOMENTE
SALVO ERRO DE
TRANSCRICAO

RECEBUE
SOMENTE
SALVO ERRO DE
TRANSCRICAO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RENAN DI PACE BRAZ

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2970198 SSP PR

CPF 038.487.691-90 DATA NASCIMENTO 28/11/1989

FILIAÇÃO
EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ
MARILIA TEJO DI PACE BRAZ

PROFISSÃO ACC CAT. HAB
VALIDEZ 29/12/2017 1ª HABILITAÇÃO 19/02/2008

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO 08/01/2013

ASSINATURA DO EMISOR 60660761814 DF731083865

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

CARTORIO DO 5 OFICIO DE NOTAS DO DF
QNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF / (61) 3961-8900
AUTENTICADO: Autenticado esta cópia que confere com o documento apresentado.
Taguatinga-DF, 29 de Setembro de 2014
Selo Digital: TJDF20140100739347GIBU

SAVIA REGINA SANTARA
ESCRIVENTE AUTORIZADO

CARTORIO DO 5 OFICIO DE NOTAS DO DF
Taguatinga-DF

PROIBIDO PLASTIFICAR
664895597



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
664909127

VALIDA
664909127

PROIBIDO PLASTIFICAR
664909127

Nome: ISABELA DI PACE BRAZ

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 3068930 SSP PB

CPF: 023.083.951-76 DATA NASCIMENTO: 23/05/1987

RELACAO: EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ, MARILIA TEJO DI PACE BRAZ

PERMISSAO: [blank]

NR REGISTRO: 04297191703 VALIDACAO: 28/12/2013

OBSERVAÇÕES: [blank]

Assinatura do Portador: *Isabela Di Pace Braz*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSAO: 09/01/2013

Assinatura do Emissor: *J.P.E.*

11405550727
DF731077555

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

Cartório do 5º Ofício de Notas do DF
Rua 411, 14: Taguatinga-DF / (61) 3961-8900
AUTENTICADO: Autentico esta copia que confere com o documento apresentado.
Taguatinga-DF, 29 de Setembro de 2014
Selo Digital: JDFE120140100739343E0AI

Cartório do 5º Ofício de Notas do DF
SARA MELLO ALBERTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO
Alicson Escorbin Mello S.
Escrivente

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
QNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF / (61) 3961-8900
AUTENTICACAO: Autentico esta copia que
confere com o documento apresentado.
Taguatinga-DF, 29 de Setembro de 2014
Selo Digital: TJDFT20140100739350TKVT

[Handwritten Signature]
SAVIO BELO ALZANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO

[Handwritten Signature]
Auxilio





14ª – Fica eleito o foro de Brasília/DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

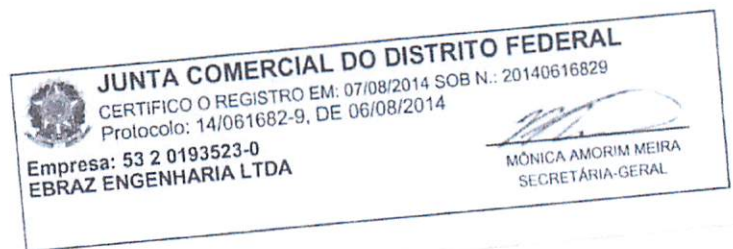
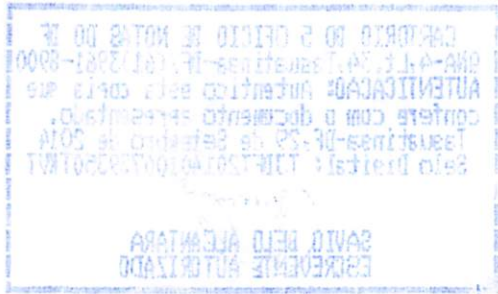
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias

Brasília/DF, 04 de Agosto de 2014


RENAN DI PACE BRAZ


ISABELA DI PACE BRAZ


EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ



CARTORIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
QNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF / (61) 33961-8900
AUTENTICACAO: Autentico esta copia que
confere com o documento apresentado,
Taguatinga-DF, 29 de Setembro de 2014
Selo Digital: TJDFT20140100739354FFXG

Suplente Provisória L. 94/2004
ADM/DF

[Handwritten Signature]
SAVIO BELO ALDANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO





4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em **20/03/2014** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **RENAN DI PACE BRAZ e ISABELA DI PACE BRAZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar, autorizado o uso do nome empresarial individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CARTORIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO IF
DNA-4, Lt. 34, Taquatinga-DF / (61) 3961-8900
AUTENTICACAO: Autentico esta copia que
confere com o documento apresentado,
Taquatinga-DF, 29 de Setembro de 2014
Selo Digital: TIDFT20140100739355TCP

Alisson Escorcio Melo
SAVIO DELO ALTANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Alisson Escorcio Melo
Escritor





EBRAZ ENGENHARIA LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

RENAN DI PACE BRAZ, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, natural de João Pessoa/PB, nascido aos 28/11/1989, filho de Emmanuel Carlos de Araujo Braz e Marilia Tejo Di Pace Braz, residente e domiciliado na Quadra 103, Lote 05, s/n Apto 202, Residencial Ipês, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.909.000, portador da cédula de identidade n.º 2.970.198, expedida pelo SSP/PB, em 27/12/2001, e do CPF n.º 038.487.691-90, e **ISABELA DI PACE BRAZ**, Brasileira, solteira, bacharela em direito natural de João Pessoa/PB, nascida aos 23.05.1987, filha de Emmanuel Carlos de Araujo Braz e Marilia Tejo Di Pace Braz, portadora da RG n.º 3.068.930, expedida pela SSP/PB, em 08.10.2002 e do CPF n.º 023.083.951-76, residente e domiciliada na Quadra 103 Lote 05 s/n APTº 202, Residencial Ipês, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.909.000 e **EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, engenheiro, natural de Campina Grande/PB, nascido em 17.05.1958, filho de José de Almeida Braz e Terezinha de Araujo Braz, Residente e domiciliado na Quadra 103 Lote 05 s/n Aptº 202 Residencial Ipês, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.909.000, portador da RG n.º 396.475-2, expedida em 08.06.2005, pelo SSP/PB e do CPF n.º 181.304.704-97 únicos sócios da empresa **EBRAZ ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no **SHC/SW CLSW 302 BLOCO B LOJA 17 SUBSOLO PARTE A**, Setor Sudoeste, BRASILIA-DF, CEP 70.673.612, inscrita no CNPJ n.º **19.944.523/0001-14**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob n.º **5320193523-0** POR DESPACHO de **21.03.2014**, resolvem alterar e consolidar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas condições seguintes:

1ª - A sociedade estabelecida no **SHC/SW CLSW 302 BLOCO B LOJA 17 SUBSOLO PARTE A** Brasília-DF CEP **70.673.612**, Setor Sudoeste, resolve alterar seu endereço para **SRTVN QUADRA 702 CONJUNTO P SALA 2114 PARTE - " R " , CEP 70.719.900 ED. BRASILIA RADIO CENTER, Brasília-DF.**

Consolidação do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **EBRAZ ENGENHARIA LTDA**, estabelecida **SRTVN QUADRA 702 CONUNTO P SALA 2114 PARTE- " R " CEP 70.719.900**, Brasília-DF, e adota como nome de fantasia: "**EBRAZ AVALIAÇÕES CONSULTORIA E PERICIAS**".

2ª - Seu objetivo será prestação de serviços técnicos, periciais técnicas, avaliações, análise de empreendimentos e projetos, vistorias, elaboração de laudos parecer técnicos, assessoria e consultoria no ramo de engenharia civil, avaliações de seguros e regularização de sinistros e seguros não vida.

3ª - O capital social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, distribuídas pelos sócios:

RENAN DI PACE BRAZ	1.050 quotas	R\$ 1.050,00	35%
ISABELA DI PACE BRAZ	1.050 quotas	R\$ 1.050,00	35%
EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ	900 quotas	R\$ 900,00	30%
TOTAL.....	3.000 quotas.....	R\$ 3.000,00.....	100%

CARTORIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
QNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF / (61) 3961-0900
AUTENTICACAO: Autentico esta copia que
confere com o documento apresentado,
Taguatinga-DF, 29 de Setembro de 2014
Selo Digital: TJJFT20140100739356TVKT

Alisson Escorcio Melo
SAVIO BELO ALCANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO





14ª – Fica eleito o foro de Brasília/DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias

Brasília/DF, 28 de Julho de 2014

Renan Di Pace Braz

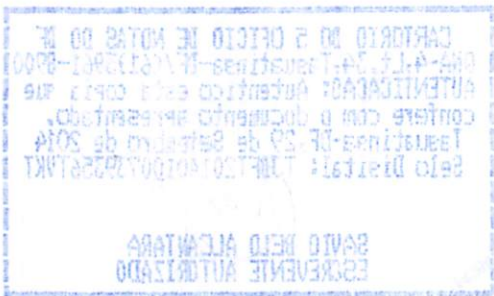
RENAN DI PACE BRAZ

Isabela Di Pace Braz

ISABELA DI PACE BRAZ

Emmanuel Braz

EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ



	JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/07/2014 SOB N.: 20140556621 Protocolo: 14/055662-1, DE 18/07/2014
Empresa: 53 2 0193523-0 EBRAZ ENGENHARIA LTDA	 MÔNICA AMORIM MEIRA SECRETÁRIA-GERAL

CARTORIO DO 5 OFICIO DE NOTAS DO DF
QNA-4,Lt.34,Taguatinga-DF/(61)3961-8900
AUTENTICACAO: Autentico esta copia que
confere com o documento apresentado,
Taguatinga-DF,29 de Setembro de 2014
Selo Digital: T.JDF T20140100739357GRES

SAVIO BELO ALCANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO



Alisson Escorcio Melo
Escritor
Alisson

4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em **20/03/2014** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **RENAN DI PACE BRAZ e ISABELA DI PACE BRAZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar, autorizado o uso do nome empresarial individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.


9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CARTORIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
QNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF / (61) 3961-8900
AUTENTICADO: Autentico esta copia que
confere com o documento apresentado.
Taguatinga-DF, 29 de Setembro de 2014
Selo Digital: T:JDF20140100739358GAPT

Alisson Escorção Melo
Escritor

SAVIO BELO ALCANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO





EBRAZ ENGENHARIA LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDADAÇÃO CONTRATUAL

RENAN DI PACE BRAZ, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, natural de João Pessoa/PB, nascido aos 28/11/1989, filho de Emmanuel Carlos de Araujo Braz e Marília Tejo Di Pace Braz, residente e domiciliado na Quadra 103, Lote 05, s/n Apto 202, Residencial Ipês, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.909.000, portador da cédula de identidade n.º 2.970.198, expedida pelo SSP/PB, em 27/12/2001, e do CPF n.º 038.487.691-90, e **ISABELA DI PACE BRAZ**, Brasileira, solteira, bacharela em direito natural de João Pessoa/PB, nascida aos 23.05.1987, filha de Emmanuel Carlos de Araujo Braz e Marília Tejo Di Pace Braz, portadora da RG n.º 3.068.930, expedida pela SSP/PB, em 08.10.2002 e do CPF n.º 023.083.951-76, residente e domiciliada na Quadra 103 Lote 05 s/n APTº 202, Residencial Ipês, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.909.000 e **EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, engenheiro, natural de Campina Grande/PB, nascido em 17.05.1958, filho de José de Almeida Braz e Terezinha de Araujo Braz, Residente e domiciliado na Quadra 103 Lote 05 s/n Aptº 202 Residencial Ipês, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.909.000, portador da RG n.º 396.475-2, expedida em 08.06.2005, pelo SSP/PB e do CPF n.º 181.304.704-97 únicos sócios da empresa **EBRAZ ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no **SHC/SW CLSW 302 BLOCO B LOJA 35**, Subsolo, Setor Sudoeste, BRASILIA-DF, CEP 70.673.612, inscrita no CNPJ n.º **19.944.523/0001-14**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob n.º **5320193523-0** POR DESPACHO de **21.03.2014**, resolvem alterar e consolidar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas condições seguintes:

1ª - A sociedade estabelecida no **SHC/SW CLSW 302 BLOCO B LOJA 35, Subsolo, Setor Sudoeste - Brasília-DF CEP 70.673.612 - DF**, resolve alterar seu endereço para **SHC/SW CLSW 302 BLOCO B LOJA 17 SUBSOLO PARTE - A CEP 70.673.612, Setor Sudoeste Brasília-DF**.

Consolidação do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **EBRAZ ENGENHARIA LTDA**, estabelecida **SHC/SW CLSW 302 BLOCO B LOJA 17 PARTE-A, CEP 70.673.612**, Setor Sudoeste Brasília-DF, e adota como nome de fantasia: **"EBRAZ AVALIAÇÕES CONSULTORIA E PERICIAS"**.

2ª - Seu objetivo será prestação de serviços técnicos, periciais técnicas, avaliações, análise de empreendimentos e projetos, vistorias, elaboração de laudos parecer técnicos, assessoria e consultoria no ramo de engenharia civil, avaliações de seguros e regularização de sinistros e seguros não vida.

3ª - O capital social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, distribuídas pelos sócios:

RENAN DI PACE BRAZ	1.050 quotas	R\$ 1.050,00	35%
ISABELA DI PACE BRAZ	1.050 quotas	R\$ 1.050,00	35%
EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ	900 quotas	R\$ 900,00	30%
TOTAL.....	3.000 quotas.....	R\$ 3.000,00.....	100%

[Handwritten signatures in blue ink]

CARTORIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
QNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF / (61) 3961-8900
AUTENTICACAO: Autentico esta copia que
confere com o documento apresentado.
Taguatinga-DF, 29 de Setembro de 2014
Selo Digital: TJDFT201401007393631XVG

Alisson Escorcio Melo
ADM

SAVIO BELO ALCANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO
DISTRITO FEDERAL - DIF**



CF/DF 07.675.986/001-70	CPF/CNPJ 19.944.523/0001-14
Data da Concessão da Inscrição 26/03/2014	


Denominação social EBRAZ ENGENHARIA LTDA			
Título do Estabelecimento - Nome Fantasia EBRAZ AVAL CONSULTORIA E PERICIAS			
Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA		FAC - Número do Protocolo 540-29750/15	
Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO	Faixa do ISS XX	Data de enquadramento no ISS 20/03/2014	
Regime de Tributação do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Faixa do ICMS XX	Data de enquadramento no ICMS XXXXXXXXXXXX	
Descrição Atividade Econômica do ISS SERVICOS DE ENGENHARIA	Código da Atividade - ISS M7112-0/00-00	Data de Início de Atividade - ISS 20/03/2014	
Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXXXX	
Endereço SHC/SW CLSW 302 BLOCO B LOJA 35 SUBSOLO			
Bairro SETOR SUDOESTE	Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 70.673-612
Situação Cadastral ATIVA	Data 28/03/2014		

Este documento foi emitido no dia 28/03/2014 às 16:39:04 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/agencianet/publica/LoginImprimirdif.asp>

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/03/2014 SOB N.: 53201935230
 Protocolo: 14/019867-9, DE 20/03/2014

Empresa: 53 2 0193523-0
EBRAZ ENGENHARIA LTDA


 MÔNICA AMORIM MEIRA
 SECRETARIA GERAL

4º. OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA-TERREO
 BRASÍLIA-DF - FONE: (0XX61)3326-5234

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE
 a(s) firma(s) de:

[0419452]-ISABELA DI PACE BRAZ.....
 [0419451]-RENAN DI PACE BRAZ.....
 [0321788]-EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ

Em testemunho da verdade.
 BRASÍLIA, 13 de Março de 2014
 Selo: TJDFT20140090340365ASHT,
 TJDFT20140090340364TQXS e
 TJDFT20140090340363BVXU
 Disponível no site www.tjdft.jus.br

LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 ADSA hora da impressão: 11:26:06

Leônidas Fabiano Rodrigues Cruz
 4º Ofício de Notas de Brasília
 Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
 QNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF / (61) 3961-8900

AUTENTICACAO: Autentico esta copia que
 confere com o documento apresentado,
 Taguatinga-DF, 29 de Setembro de 2014
 Selo Digital: TJDFT20140100739365YBNG


SAVIO BELO ALCANTARA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO


 Alisson Escorcio Melo
 Escrevente

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
 Alisson Escorcio Melo
 Escrevente
 TAGUATINGA - DF

Parágrafo Terceiro. Na hipótese da existência de mais de dois sócios, os sócios remanescentes exercerão sua preferência na proporção de sua participação no capital social, podendo um sócio exceder sua opção de aquisição das quotas ofertadas no caso dos outros sócios não exercerem sua preferência na proporção máxima que a sua participação permitir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade será dissolvida, no caso de retirada de todos os sócios sem que haja a sua substituição na propriedade das quotas do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Fica eleito o foro de Brasília – DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, lido na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, foi achado conforme, pelo que os contratantes fielmente se obrigam a cumpri-lo.

Brasília – DF, 10 de março de 2014.

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA - DEFENSORIA PÚBLICA
OFÍCIO DE NOTAS DO DF

RENAN DI PACE BRAZ

ISABELA DI PACE BRAZ

EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ

Testemunhas:

Declieux Soares Ribeiro
CRC/DF 11.082
CPF 524.756.111-20

Patrícia Mara Mansur
CI/RG 3.134.317 SSP/DF
CPF 064.244.636-90

Mônica G. C. Castro
OAB/DF 20.210
Cel: (61) 8112-6444
monica.castro@gleba.com

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
QNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF / (61) 3961-8900
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que
confere com o documento apresentado,
Taguatinga-DF, 29 de Setembro de 2014
Selo Digital: T1DF20140100739366WLIA

Suplente Escrivão
Auxiliar

SAVIO DELO ALCANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO



CLÁUSULA OITAVA:

A título de pró-labore, os sócios poderão de comum acordo, facultativamente, fixar uma retirada mensal de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, a partir do início das atividades, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, período de atividade anual, observada as normas vigentes aplicáveis às sociedades comerciais.

Parágrafo primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão mantidos em contas de resultados acumulados ou reservas, podendo ser distribuídos, a qualquer tempo, por decisão das sócias, proporcionalmente à participação de cada sócia no capital social.

Parágrafo segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Em caso de interdição, inabilitação ou falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com o (s) herdeiro (s), sucessor (es) e o incapaz. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) proceder, com base em balanço geral da empresa, ao levantamento dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro. Caso concorde em adquirir as quotas do retirante o sócio remanescente terá as mesmas condições para liquidação do preço previstos na Cláusula Nona, apurada em balanço.

Parágrafo Segundo. O disposto nesta Cláusula também se aplica na hipótese de cessão parcial de quotas, sem a retirada do sócio cedente.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
QNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF / (61) 3961-8900
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que
confere com o documento apresentado.
Taguatinga-DF, 29 de Setembro de 2014
Selo Digital: TJDFT20140100739369BMPN

[Handwritten Signature]
SAVIO BELS ALBANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO

[Handwritten Signature]
Auxiliar



CLÁUSULA QUINTA:

O capital social será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) divididos em 3.000 (três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios, e distribuído na seguinte proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	TOTAL R\$
RENAN DI PACE BRAZ	35	1.050	1.050,00
ISABELA DI PACE BRAZ	35	1.050	1.050,00
EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ	30	900	900,00
TOTAL	100	3.000	3.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades mercantis, bem como administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá aos sócios **RENAN DI PACE BRAZ e ISABELA DI PACE BRAZ** que em nome da sociedade e assumirão todos os direitos e obrigações tais como contratação de empréstimos, abertura e encerramento de contas bancárias, contratação e dispensa de empregados, quitação de débitos de terceiros, bem assim toda e qualquer operação de interesse da sociedade em juízo ou fora dele, representando-a ativa e passivamente, ficando vedado o uso do mesmo em negócios alheios, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, prestar avais, fianças, contratos de empréstimos em nome da sociedade de qualquer natureza e endossos de qualquer natureza, assinaturas de contratos de prestação de serviços, contratação de operações e/ou empréstimos, sem autorização da outra sócia.

Parágrafo único. Os sócios poderão, a seu juízo, em conjunto ou separadamente, substabelecer, no todo ou em parte, as competências aqui referidas, sempre que necessário para o bom desempenho da administração da sociedade. As assinaturas de todo e qualquer documentos referentes à empresa, inclusive assinaturas de cheque serão em conjunto ou separadamente.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
DNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF / (61) 3961-8900
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que
confere com o documento apresentado,
Taguatinga-DF, 29 de Setembro de 2014
Selo Digital: TJDFT20140100739371F6DZ

[Handwritten Signature]
SAVIO DELO ALCANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO

[Handwritten Signature]
AUXÍLIO





CONTRATO SOCIAL

EBRAZ ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular **RENAN DI PACE BRAZ**, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado na Quadra 103, Lote 05, s/n, Apto 202, Residencial Ipei, Águas Claras, Brasília - DF, CEP 71.909-000, portador do RG nº 2.970.198, expedida em 27/12/2001, pelo SSP-PB e do CPF nº 038.487.691-90, natural de João Pessoa - PB, nascido em 28/11/1989, filho de Emmanuel Carlos de Araujo Braz e Marília Tejo Di Pace Braz, **ISABELA DI PACE BRAZ**, brasileira, solteira, engenheira, residente e domiciliada na Quadra 103, Lote 05, s/n, Apto 202, Residencial Ipei, Águas Claras, Brasília - DF, CEP 71.909-000, portador do RG nº 3.068.930, expedida em 08/10/2002, pelo SSP-PB e do CPF nº 023.083.951-76, natural de João Pessoa - PB, nascida em 23/05/1987, filha de Emmanuel Carlos de Araujo Braz e Marília Tejo Di Pace Braz brasileira, e **EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Quadra 103, Lote 05, s/n, Apto 202, Residencial Ipei, Águas Claras, Brasília - DF, CEP 71.909-000, portador do RG nº 396.475-2, expedida em 08/06/2005, pelo SSP-PB e do CPF nº 181.304.704-97, natural de Campina Grande - PB, nascido em 17/05/1958, filho de José de Almeida Braz e Terezinha de Araújo Braz, que **RESOLVEM** de comum acordo constituir uma sociedade LIMITADA, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **EBRAZ ENGENHARIA LTDA.**

Parágrafo único: A sociedade adotará como nome fantasia "EBRAZ AVALIAÇÕES, CONSULTORIA E PERICIAS".

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade terá sua sede e domicílio na **SHC/SW CLSW 302, Bloco B, Loja 35, Subsolo, Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70.673-612.**

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade terá por objeto social: Prestação de serviços técnicos, perícias técnicas, avaliações, análise de empreendimentos e projetos, vistorias, elaboração de laudos parecer técnico, assessoria e consultoria no ramo de engenharia civil, avaliações de seguros e regularização de sinistros e seguros não vida.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciará suas atividades em 20/03/2014, e seu prazo de duração será por tempo indeterminada.



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO 006/2014- PROCESSO Nº: 33739/2014-6

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520/02)

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da Defensoria Pública do Estado da Paraíba que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, bem como que não há nenhum fato superveniente ou impeditivo de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o que dispõe o inciso VII, art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº 006/2014, que se realizará no dia 30 de Setembro de 2014, às 15:00 horas.

João Pessoa/PB, 30 de Setembro de 2014.



Isabela Di Pace Braz
Isabela Di Pace Braz

EBRAZ Engenharia Ltda
Diretor ou Representante Legal

Avanços, Consultoria e Perícias

Clávan Rodrigues dos Santos
Auxiliar

5 OFÍCIO DE NOTAS DO DF
QNA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF
Telefone: 61-3961-8900 Fax: 61-3351-6992

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s):
[Hcmx4Bui]- ISABELA DI PACE BRAZ.....
Selo Digital TJDFT2014010721571HHLI

Em testemunho da verdade,
TAGUATINGA-DF, 30 de Setembro de 2014

[Signature]
KATRINE APARECIDA GOMES BELO
ESCREVENTE AUTORIZADA



DECLARAÇÃO

A **EBRAZ ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 19.944.523/0001-14, com sede na SRTVN QUADRA 702 – CONJUNTO P SALA 2114 – PARTE “R”, na cidade de Brasília, no Distrito Federal - CEP: 70.719-900 vem através da presente informar que tomou conhecimento em 26/09/2014 (sexta-feira, à tarde) do **Edital – Pregão Presencial nº 06/2014** por menor preço global por lote, com data de realização em 30 de setembro de 2014, razão pela qual nos impossibilita de encaminhar no prazo estabelecido a todos os documentos de identificação pessoal original e/ou cópia autenticada legível, uma vez não existir transporte oficial, via correios que consiga tempestivamente efetuar a entrega das documentações originais e/ou cópias autênticas exigidas no referido Edital.

Desta forma, comunicamos a Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, responsável pelo referido Pregão, que se encaminhou para o Sr. **MARCOS RIQUE DE SOUZA**, representando nossa empresa no referido certame devidamente constituído por meio de Procuração, toda a documentação necessária para participar do referido Edital em mídia digitalizada, ao mesmo tempo em que foi postado os documentos originais e/ou cópias autenticadas endereçadas para a Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com sede no Parque Solon de Lucena, 300 – Centro – João Pessoa/PB – CEP – 58.013-130, por meio de SEDEX, serviço disponibilizado pelos Correios, com data de encaminhamento em 29/09/2014, segunda-feira.



Brasília/DF, 29 de Setembro de 2014

Isabela Di Pace Braz

Isabela Di Pace Braz
EBRAZ Engenharia Ltda
CNPJ nº 19.944.523/0001-14
Representante Legal

5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF DNA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF Telefone:61-3961-8900 Fax:61-3351-6992	
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) IGNCIP7K91-ISABELA DI PACE BRAZ..... Selo Digital TJDFT20140100739313GEKA	
Em testemunho da verdade, TAGUATINGA-DF, 29 de Setembro de 2014	
SAVIO BELO ALCANTARA ESCREVENTE AUTORIZADO	

Sigiloso
Assinatura
Auxiliar

Alisson Escorção Neto
Escrivão



Procuração Particular

Por este instrumento particular, a EBRAZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 19.944.523/0001-14, com sede na SRTVN QUADRA 702 – CONJUNTO P SALA 2114 – PARTE “R” – Brasília – DF - CEP: 70.719-900, neste ato representada pela sua representante legal, Isabela Di Pace Braz, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade R.G nº 3068930 emitido pela SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 023.083.951-76, residente na Quadra 103 – Lote 05 – Residencial Ipês – Apto 202 – Águas Claras – Brasília - DF, com CEP nº 71.909-000, nomeia e constitui como seu procurador **MARCOS RIQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil e advogado, portador da carteira profissional nº 865-D/PB e Inscrição Nacional nº 1602213437, emitido pelo CREA/PB e inscrito no CPF sob nº 004.714.024-00, residente à Rua Ailzio José da Silva, 42, bairro Conjunto dos Bancários na cidade de João Pessoa no estado da Paraíba, CEP 58.051-280 a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar, requerer, assinar papéis e documentos, assinar o termo de contrato de prestação de serviços, aceitando ou não todas as cláusulas nele dispostas, concordar ou não com o que se faça necessário para fins de representação, no Edital Pregão Presencial nº 006/2014 da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, localizada no Parque Solon de Lucena, nº 300, Centro – João Pessoa/PB, CEPP 58.013-130 no período de validade do Edital em epígrafe.



Brasília/DF, 30 de Setembro de 2014

Isabela Di Pace Braz
Isabela Di Pace Braz
EBRAZ Engenharia Ltda
CNPJ nº 19.944.523/0001-14
Representante Legal

5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF	
QNA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF	
Telefone: 61-3961-8900 Fax: 61-3351-6992	
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)	
EGMCIPTK7J-ISABELA DI PACE BRAZ.....	
Selo Digital TJDF20140100739312BZYF	
Em testemunho da verdade.	
TAGUATINGA-DF, 29 de Setembro de 2014	
<i>[Signature]</i>	
SAVIO BELO ALCANTARA	
ESCREVENTE AUTORIZADO	

Supervisor
Aluísio

Alisson Escorcio Melo
Escrivente



**ANEXO IV
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

PROCESSO: 3739/2014-6

PREGÃO PRESENCIAL: 006/2014-DPPB

DATA DO PREGÃO: 30 de Setembro de 2014.

EMPRESA: EBRAZ ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 19.944.523/0001-14

Validade da Proposta: 30 dias, e enquanto durar o processo licitatório.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE VALOR VENAL DE MERCADO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 168, TAMBIÁ., nos termos do Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial nº 006/2014 da DPE-PB.	01	7.500,00	R\$ 7.500,00
TOTAL GERAL			R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos neste Pregão / Edital.

Nome/Razão Social: EBRAZ Engenharia Ltda CNPJ: 19.944.523/0001-14

Endereço Completo: SRTVN QUADRA 702 – CONJUNTO P SALA 2114 – PARTE “R” – CEP: 70.719-900

Telefone: (61) 3208-3605 Email: ebrazengenharia@gmail.com

Nome do Responsável: ISABELA DI PACE BRAZ Estado Civil: SOLTEIRA

Profissão: BACHAREL EM DIREITO - CPF: 023.083.951-76 RG: 3068930-SSP/PB

Domicílio: QUADRA 103 – LOTE 05 – RES IPÊS – APTO 202 – ÁGUAS CLARAS – BRASÍLIA/DF - Função: SÓCIA ADMINISTRADORA/Representante Legal



Isabela Di Pace Braz
ISABELA DI PACE BRAZ

Representante Legal
EBRAZ Engenharia Ltda



Siguelson Sperança L. Sacramento
Assessor

Alisson Escorça Melo
Escrivente



ENVELOPE Nº 01



Avaliações, Consultoria e Perícias

PROPOSTA DE PREÇO

BRAZ ENGENHARIA LTDA
(EMMANUEL C. DE A. BRAZ e
ISABELLA DI PACE BRAZ)

Quadra 103, lote 05, apto 202, Res. Ipês, Águas Claras
Brasília/DF. CEP: 71.909.000

Telefone: (61) 8202-6200 / 8128-5709



MANDOU, CHEGOU

SEDEX

EGOU.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

ENDEREÇO: PARQUE SÓLON DE LUCENA, n° 309 CENTRO,

CÃO PESSOA / PB

CEP: 58.013 - 130

TEL: (83) 3221 - 6340



Verificou que a empresa licitante apresentou Certidão de Acervo Técnico nº 96817, indicando a ART nº 51844/CREA/PB. Consta também o Atestado de Capacidade Técnica emitido pela CAVIN, referenciando a aludida ART. **Embora não se tenha por finalizada a baixa na ART em comento, e à falta de outros licitantes interessados, dada a peculiaridade do objeto licitado, decide o Pregoeiro por declarar a empresa como HABILITADA, embora não completamente satisfeito o item 4, do Termo de Referência.**

15 – OCORRÊNCIAS NA FASE DE HABILITAÇÃO

Não houve ocorrências no certame. Perguntado ao(s) representante(s) da(s) empresa(s), o(s) mesmo(s) declina(m) do direito de recorrer dos atos praticados pelo pregoeiro.

16 – RESUMO SOBRE INTENÇÃO DE RECURSOS

A(s) empresa(s) licitante(s) declina(m) do direito de recorrer em quaisquer fases do processo licitatório.

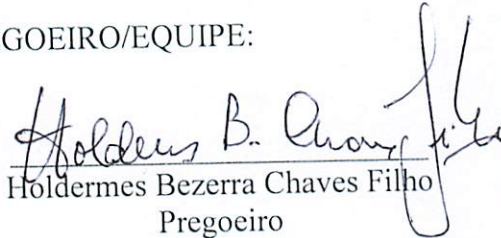
17 – ENCERRAMENTO


Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

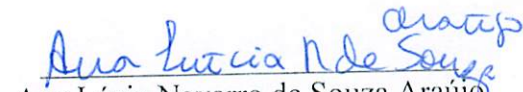
ASSINATURAS

4

PREGOEIRO/EQUIPE:


Holdermes Bezerra Chaves Filho
Pregoeiro


Ênio Saraiva Leão
Membro da Equipe de Apoio


Ana Lúcia Navarro de Souza Araújo
Membro da Equipe de Apoio

LICITANTE:


EBRAZ ENGENHARIA LTDA



EBRAZ ENGENHARIA LTDA

7.500,00

O item 7.2, do edital, estabelece que as propostas acima do valor unitário estimado serão desclassificadas, verificando que o preço ofertado foi abaixo do valor estimado.

6 – OCORRÊNCIAS NO DECORRER EXAME DE COMPATIBILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Não houve nenhuma ocorrência na referida fase do procedimento licitatório.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO ANTES DA FASE DE LANCES VERBAIS (E DEFINITIVA FRENTE À FALTA DE MAIS DE UM LICITANTE)

À falta de mais de um licitante, não houve fase de disputa. Por tal motivo, a classificação da proposta há de se considerar como definitiva, nos seguintes termos:

LOTE ÚNICO		
Empresa	Valor	Classificação
EBRAZ ENGENHARIA LTDA	7.500,00	1º

8 – OCORRÊNCIAS APÓS A CLASSIFICAÇÃO FINAL

Informado ao(s) licitante(s) sobre a classificação final, não houve nenhuma manifestação.

3

12 – DA ACEITAÇÃO DA(S) PROPOSTA(S)

O Pregoeiro considerou o preço proposto pela(s) empresa(s) participante(s), após declaração de impossibilidade de realizar a fase de lances, e informar a classificação final, como compatível com a média das cotações apresentadas no processo, ratificando assim como Classificação FINAL a proposta apresentada no item 7.

13 – OCORRÊNCIAS NA FASE DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Não houve nenhuma ocorrência na referida fase do procedimento licitatório.

14 – DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA DA FASE DE LANCES

Aberto o 2º Envelope do Licitante vencedor da fase de lances, à vista dos documentos de habilitação examinados, o pregoeiro tem por objetivo declarar tal empresa como HABILITADA a contratar com a Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

[assinaturas/rubricas obrigatórias em cada página da ata]



Nome de Fantasia (que constará na fase de lances):
CNPJ: 19.944.523/0001-14
Representante/Procurador: Marcos Rique de Souza
Telefones para Contato: (83) 9996-4983
Email(s) para Contato: mriques@hotmail.com
ME ou EPP: NÃO INFORMADO

3 - OCORRÊNCIAS NA FASE DE CREDENCIAMENTO

A empresa licitante apresentou cópias simples dos documentos, informando que não houve tempo hábil para o envio da documentação necessária, tendo postado VIA SEDEX no dia 29/09/2014 para a Sede da Defensoria Pública, situada no endereço supramencionado.

Desta feita, à falta de mais alguma empresa interessada no certame, o Pregoeiro, apesar de não ter sido formalmente provocado a se manifestar através de requerimento, decidiu “sponte sua” conceder um prazo de 10 (dez) dias úteis para o recebimento da documentação por intermédio da via postal, contados a partir da data da sessão, com verificação da data do recebimento pelo destinatário, por extrato de rastreamento do objeto. Ultimado o prazo, improrrogável, tornar-se-á o certame sem efeito.

No mais, não houve nenhuma outra ocorrência na fase de credenciamento, informando o representante as cópias do contrato social e identidade dos sócios, se encontram na documentação concernente à habilitação, requerendo o regular credenciamento, pedido que foi acatado, condicionando-se o credenciamento à verificação dos documentos acostados no envelope de habilitação.

2

4 - DA DECLARAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS À FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E FASES SUBSEQUENTES

O pregoeiro, à falta de apresentação de mais de um licitante, entendeu desnecessária a aposição de rubricas na documentação de credenciamento. Recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital, e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente, abrindo o ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS.

5 – DO EXAME DE COMPATIBILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Ato contínuo, foi(ram) aberto(s) o(s) Envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preços, e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Foi verificado que as propostas foram as seguintes:

[assinaturas/rubricas obrigatórias em cada página da ata]



ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COMISSÃO DE PREGÕES

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
Pregão N°: 006/2014
Processo: 3739/2014-6

Objeto: contratação de empresa especializada na elaboração de laudo de avaliação para obtenção de valor venal de mercado de um imóvel localizado na Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, de acordo com as normas e recomendações da ABNT NBR 14653-1 e NBR 14653-2, contendo as seguintes etapas: a) Identificação e Vistoria do imóvel; b) Vistoria da região geoeconômica; c) Identificação fotográfica; d) Pesquisa de Mercado; e) Seleção, análise e interpretação dos dados pesquisados; f) Definição das metodologias; g) Cálculos avaliatórios; h) Redação e montagem do relatório técnico, e demais especificações contidas no Termos de Referência, anexo ao Edital.

1 - PREÂMBULO

1

No dia 30 de setembro de 2014, às 15:10 horas, reuniram-se na Sala de Licitações, piso superior, do prédio sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, sito no Parque Solon de Lucena, n° 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, o Pregoeiro, o servidor Holdermes Bezerra Chaves Filho, matrícula n°. 170.450-8, e a Equipe de Apoio, os servidores Ana Lúcia Navarro de Souza Araújo, matrícula n°. 134.83 3-7, Márcia Regina da Silva Queiroz, matrícula n° 86.906, e Ênio Saraiva Leão, matrícula n° 173.523-3, designados através da Portaria n.º250/2014-DPPB/GDPG (DOE de 06/04/2014) para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

2 -DA ABERTURA DA SESSÃO E INÍCIO DO CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo(s) interessado(s) presente(s), visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do(s) Licitante(s).

Apresentou(aram)-se em tempo hábil para o credenciamento a(s) seguinte(s) empresa(s):

Razão/Denominação Social: EBRAZ ENGENHARIA LTDA

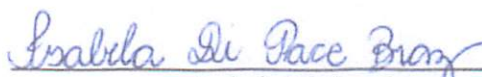
[assinaturas/rubricas obrigatórias em cada página da ata]



ANEXO XI
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
Exigível para Esta Licitação: [X] Sim; [] Não;

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório (Pregão nº 006/2014) que o Sr. **MARCOS RIQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil e advogado, portador da carteira profissional nº 865-D/PB e Inscrição Nacional nº 1602213437, emitido pelo CREA/PB e inscrito no CPF sob nº 004.714.024-00, residente à Rua Ailzio José da Silva, 42, bairro Conjunto dos Bancários na cidade de João Pessoa no estado da Paraíba, CEP 58.051-280, representando a licitante **EBRAZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.944.523/0001-14, com sede na SRTVN QUADRA 702 – CONJUNTO P SALA 2114 – PARTE “R” – Brasília – DF - CEP: 70.719-900, compareceu nas dependências da locação da obra para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A licitante declara ter visitado todas as áreas/dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas aos serviços previstos no Edital.

João Pessoa/PB, 30 de setembro de 2014.



Isabela Di Pace Braz
EBRAZ Engenharia Ltda
Representante Legal

Visto da GEATI

OBSERVAÇÃO: O visto da GEATI é de caráter ORBRIGATÓRIO.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Obra ou serviço
0720140030894



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico

DIOGO DI PACE BRAZ
Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **0700517928**
Registro: **13660/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CAVIN-CAMARA AVALIAÇÕES E VALORES IMOBILIÁRIOS DO NE** CPF/CNPJ: **02.991.888/0001-05**
AVENIDA EDSOM RAMALHO Número: 401-A Bairro: MANAIRA CEP: 58038-000
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB Complemento:
E-Mail: CVIN07@HOTMAIL.COM Fone: (83)32476665
Contrato: Celebrado em: 01/06/2014 Valor Obra/Serviço R\$: 500,00
Vinculada a ART: Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Nenhuma/Não Aplicável

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MACIEL PINHEIRO Número: 496 Bairro: VARADOURO CEP: 58000-000
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB Complemento:
Data de Início: 01/06/2014 Previsão término: 06/06/2014 Coordenadas Geográficas: ,
Finalidade: **Comercial** Código/Obra pública:
Proprietário: **CAVIN** CPF/CNPJ: **02.991.888/0001-05**
E-Mail: GERALDOGMACEDO@HOTMAIL.COM Fone: (83) 32476665

4. Atividade Técnica

Realização	Quantidade	Unidade
Parecer de Arquitetura Edificação de alvenaria	1,0000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO SOBRE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EMITIDA PELA CAVIN A FAVOR DO ENG. CIVIL EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ-CREA 3809-D/PB.

6. Declarações

Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

Diogo Di Pace Braz

Profissional

Contratante

Acessibilidade: Sim: Declaro atendimento às regras de acessibilidade, previstas nas normas técnicas da ABNT e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

BRASILIA/DF, 06 de *JULHO* de 2014
Local Data

Diogo Di Pace Braz

DIOGO DI PACE BRAZ - CPF: 040.925.864-42

CAVIN-CAMARA AVALIAÇÕES E VALORES IMOBILIÁRIOS DO NE -
CPF/CNPJ: 02.991.888/0001-05

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site .. ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creadf.org.br informacao@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800 Fax: (61) 3223-4619



Registrada em: 06/06/2014 Valor Pago: R\$ 63,64 Nosso Número/Baixa: 0114025267



Corroboro, por haver constatado os serviços acima descritos e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo contratante relativa às descrições das atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução dos serviços.

Brasília/DF, em 29 de Junho de 2014.

Eng^o Civil **DIOGO DI PACE BRAZ**
CREA nº 13.660/D-DF



LAUDO TÉCNICO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado de Capacidade Técnica emitido pela CAVIN – CÂMARA DE AVALIAÇÕES E VALORES IMOBILIÁRIOS DO NORDESTE, inscrito no CNPJ nº 02.991.888/0001-05, situada na Avenida Edson Ramalho, 401 – A – Manaira – João Pessoa/PB, cujo serviço foi realizado no imóvel comercial situado à Rua Maciel Pinheiro, 496 - Varadouro – João Pessoa/PB, conforme ART nº 0720140019517/CREA/DF, em 30 de Setembro de 2009.

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO			
Contratante do serviço: CAVIN – CÂMARA DE AVALIAÇÕES E VALORES IMOBILIÁRIOS DO NORDESTE			
CNPJ do contratante: CNPJ nº 02.991.888/0001-05			
Objeto do Contrato: Avaliação de um imóvel comercial			
Endereço do serviço técnico: Rua Maciel Pinheiro, 496 - Varadouro – João Pessoa/PB			
Data da assinatura do contrato: 01/09/2009			
Vigência do Contrato: 30/09/2009			
Valor do Contrato: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)			
Objeto do contrato:			
Elaboração de um Laudo de Avaliações para a obtenção do valor de mercado do imóvel comercial, Estabelecer o valor de mercado do imóvel avaliando, para fins de Inventário conforme solicitação feita pelo Sr. Dr. Juiz da 7ª. Vara Cível da Capital, para instrução de processo judicial do prédio comercial, pertencente a Massa Falida da Empresa Paraibana de Auto Peças - EMPA. O imóvel possui uma área construída de 1.017,26 m ² e área do terreno de 870,00 m ² , possuindo dois pavimentos. O acesso ao pavimento térreo se dá pela Rua Maciel Pinheiro, possuindo um salão, sala recepção, gerência de vendas, uma sala, dois banheiros, copa e escada. No pavimento superior, possui quatro salas com divisórias de Eucatex, sala com banheiro, dois banheiros e escada. A estimativa do valor locativo foi estabelecida através do Método Comparativo de Dados de Mercado com a utilização de inferência estatística, atingindo grau III de fundamentação e grau III de precisão.			
Os resultados obtidos no trabalho foram:			
A Metodologia empregada foi o <u>Método Comparativo de Dados de Mercado</u> , com a utilização de inferência estatística, possuindo baixa liquidez segundo a NBR-14.653-2, apresentando os seguintes resultados estatísticos:			
<ul style="list-style-type: none">• Número de variáveis: 8• Número de variáveis consideradas: 6• Número de dados: 47• Número de dados considerados: 44• Coeficiente de Correlação: 0,8648996 / 0,8631834• Coeficiente Determinação: 0,7480514• Fisher-Snedecor: 22,56• Significância modelo: 0,01			
Durbin-Watson: 1,67 - Estado Conservação			
Não auto-regressão 98%			
Variáveis	Equação	t-Observado	Sig.
• Localização	x	4,75	0,01
• Área Terreno	1/x	-2,64	1,19
• Área Construção	1/x	5,34	0,01
• Padrão Acabamento	x	3,63	0,08
• Estado Conservação	ln(x)	-2,51	1,65
EQUAÇÃO DE REGRESSÃO:			
Valor Unitário = e [{] +4,589789839 +0,2911711653 * Localização -138,5305645 / Área Terreno +208,6884295 / Área Construção +0,3929211776 * Padrão Acabamento -0,4410487299 * ln (Estado Conservação)}			
ART nº 0720140019517/CREA/DF			
Contratado - Engenheiro Civil Emmanuel Carlos de Araujo Braz			
CPF nº 181.304.704-97			
Responsável Técnico - Engenheiro Civil Emmanuel Carlos de Araujo Braz			
Registro do RT no CREA - 3.809-D/PB			

8



DECLARACAO DE FIDELIDADE

DECLARACAO DE FIDELIDADE

DECLARACAO DE FIDELIDADE

DECLARACAO DE FIDELIDADE

DECLARACAO DE FIDELIDADE

DECLARACAO DE FIDELIDADE

DECLARACAO DE FIDELIDADE

DECLARACAO DE FIDELIDADE

DECLARACAO DE FIDELIDADE

DECLARACAO DE FIDELIDADE



Rua Fernando Luz Henriques dos Santos, 75 - Jardim Orelha
Jede Pessoa - PE - CEP: 56037-050 - Fone: (81) 3278-9800
www.decarlinto.com.br | decarlinto
Título em São Paulo - Alibuzonqev

Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de:
GERALDO FERREIRA DE MACEIO
conforme documento arquivado neste ofício.
Jade Pessoa, 6, 27/05/2014 (14:36). Em testemunho próprio.
[3285-12749-88888]
Priscilla Maria Leite de Lira - Escrevente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de relação de serviço técnico, que o profissional, EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ, ENGENHEIRO CIVIL, CREA Nº 3.809-D/PB, residente na Quadra 103 - Lote 05 - Residencial Ipês - Apto 202 - Águas Claras - Brasília/DF, CEP 71.909-000, na qualidade de responsável técnico prestou para a CAVIN - Câmara de Avaliações e Valores Imobiliários do Nordeste, CNPJ nº 02.991.888/0001-05, situada à Avenida Edson Ramalho, 401 - A - Manaira - João Pessoa/PB os serviços abaixo relacionados com as seguintes características de forma satisfatória e dentro dos prazos contratados:

DADOS DO SERVIÇO TÉCNICO			
Objeto do Contrato: <i>Avaliação de Imóveis.</i>			
Endereço do serviço técnico: <i>Avenida Epitácio Pessoa, 1602 - Torre - João Pessoa/PB- CEP: 58000-000</i>			
Contratante do serviço: <i>CAVIN - Câmara de Avaliações e Valores Imobiliários do Nordeste.</i>			
Proprietário do empreendimento: <i>Tarcizio Dias</i>			
ART nº <i>0000J00051844/CREA/PB</i>			
Profissional Responsável - <i>Engº Civil Emmanuel Carlos de Araujo Braz</i>			
Descrição das atividades: <i>Elaboração de um Laudo de Avaliações para a obtenção do valor de mercado do imóvel avaliando, para fins de ITBI - Imposto de Transmissão Inter Vivos do prédio comercial, conforme solicitação feita pelo seu proprietário o Sr. Tarcizio Dias. O imóvel possui uma Área construída de : 1.014,00 m² e Área do terreno: 995,00 m². A estimativa do valor locativo foi estabelecida através do Método Comparativo de Dados de Mercado com a utilização de inferência estatística, atingindo grau III de fundamentação e grau III de precisão.</i>			
<i>Os resultados obtidos no trabalho foram:</i>			
<i>A Metodologia empregada foi o Método Comparativo de Dados de Mercado, com a utilização de inferência estatística, possuindo baixa liquidez segundo a NBR-14.653-2, apresentando os seguintes resultados estatísticos:</i>			
<ul style="list-style-type: none"> • Número de variáveis: 8 • Número de variáveis consideradas: 6 • Número de dados: 47 • Número de dados considerados: 44 • Coeficiente de Correlação: 0,8648996 / 0,8631834 • Coeficiente Determinação: 0,7480514 • Fisher-Snedecor: 22,56 • Significância modelo: 0,01 			
Durbin-Watson: 1,67 - Estado Conservação			
Não auto-regressão 98%			
Variáveis	Equação	t-Observado	Sig.
• Localização	x	4,75	0,01
• Área Terreno	1/x	-2,64	1,19
• Área Construção	1/x	5,34	0,01
• Padrão Acabamento	x	3,63	0,08
• Estado Conservação	ln(x)	-2,51	1,65
EQUAÇÃO DE REGRESSÃO:			
Valor Unitário = e ⁺ (+4,589789839 +0,2911711653 * Localização -138,5305645 / Área Terreno +208,6884295 / Área Construção +0,3929211776 * Padrão Acabamento - 0,4410487299 * ln (Estado Conservação))			
Período de participação nos serviços - 30 de Setembro de 2009			

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
DNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF / (61)3961-8900
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta copia que confere com o documento apresentado.
Taguatinga-DF, 29 de Setembro de 2014
Selo Digital: FJDF120140100739342C.RK

Assessoria Especializada L. Alencar
Adv. [assinatura]

SAVIO BELO ALCANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
Alisson Escarcio Melo
Escrivente
TAGUATINGA - DF

Registramos, ainda, que o profissional cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone técnico e comercialmente, até a presente data.

João Pessoa/PB, 26 de maio de 2014.

CAVIN - Câmara de Avaliações e Valores Imobiliários do Nordeste
CNPJ nº 02.991.888/0001-05
Avenida Edson Ramalho, 401 - A - Manaira - João Pessoa/PB

Engº Civil Diogo Di Pace Braz - CREA nº 13.660/D-DF



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000096817



Página 12/12

Contrato: 0 celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

Atividade Técnica

1 - ATUACAO A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 995 M2 - M2;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO AV. EPITACIO PESSOA, 1602

Nº 0

Complemento:

Bairro: TORRE

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP: 58000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO SEM ATESTADO

2. Informações

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 96817/2014

21/05/2014, 22:32

Chave de Impressão: Y22ZW2309D5W6D72WA4D



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000096817

Atividade Técnica

1 - ATUACAO A0213 - PARCELAMENTO DO SOLO - TERRENO/LOTE URBANIZADO 27 - AVALIAÇÃO, 851.5 M2 - M2;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO RUA ARAGAO E MELO, 869 Nº 0
Complemento: Bairro: TORRE
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58000000
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: J00051843 Tipo do ART: ART Registrado em: 05/10/2009
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: EXECUCAO DE UM LAUDO DE AVALIACAO - MODELO SIMPLIFICADO, PARA ESTABELECEER O VALOR DE MERCADO, COM A UTILIZACAO DO METODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO E A UTILIZACAO DE REGRESSAO LINEAR PARA OBTENCAO DO REFERIDODO VALOR DE UM TERRENO SITUADO A RUA ARAGAO E MELO, 861 - TORRE - JOAO PESSOA/PB.

Contratante: CAVIN - CAMARA DE AV. E VAL. IMOB. DO NE CPF/CNPJ: 02991888000105
AV. EDSON RAMALHO, 401 Nº
Complemento: Bairro: MANAIRA
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58038100
Contrato: 0 celebrado em
Valor do Contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Não Informado
Data de Início: Data de Fim:

Atividade Técnica

1 - ATUACAO A0213 - PARCELAMENTO DO SOLO - TERRENO/LOTE URBANIZADO 27 - AVALIAÇÃO, 351 M2 - M2;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO RUA ARAGAO E MELO, 861 Nº 0
Complemento: Bairro: TORRE
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58000000
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: J00051844 Tipo do ART: ART Registrado em: 05/10/2009
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: EXECUCAO DE UM LAUDO DE AVALIACAO - MODELO COMPLETO PARA ESTABELECEER O VALOR DO MERCADO, COM A UTILIZACAO DO METODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO E A UTILIZACAO DE REGRESSAO LINEAR PARA OBTENCAO DO REFERIDO VALOR DE UM PREDIO COMERCIAL SITUADO A AVENIDA EPITACIO PESSOA, 1602 - TORRE - JOAO PESSOA/PB.

Contratante: CAVIN - CAMARA DE AV. E VAL. IMOB. DO NE CPF/CNPJ: 02991888000105
AV. EDSON RAMALHO, 401 Nº
Complemento: Bairro: MANAIRA
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58038100



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000096817

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO AV. NEGO, 260

Nº 0

Complemento:

Bairro: TAMBAU

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP: 58000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: J00016148

Tipo do ART: ART

Registrado em: 22/03/2007

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Elaboracao de um laudo de avaliacao para determinacao do valor locativo de um galpao contendo 1.811,00m2 de area construida, 13.800,00m2 de terreno, cuja estimacao do valor foi elaborado atraves do tratamento cientifico coma utilizacao de inferencia estatistica, atingindo grau III de fundamentacao e grau II de precisao.

Contratante: POSTO DE COMBUSTIVEL CABO BRANCO LTDA

CPF/CNPJ: 02991888000105

BR 230 - KM 23, 225777

Nº

Complemento:

Bairro: CRISTO

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP:

Contrato: 0

celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 700,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

Atividade Técnica

1 - ATUACAO A0112 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS COM. 5 - LAUDO TECNICO, 1 ;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO BR 230 - KM 23, 225777

Nº 0

Complemento:

Bairro: CRISTO

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP: 58000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: J00051842

Tipo do ART: ART

Registrado em: 05/10/2009

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: EXECUCAO DE UM LAUDO DE AVALIACAO - MODELO SIMPLIFICADO PARA ESTABELECEER O VALOR DE MERCADO, COM A UTILIZACAO DO METODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO E A UTILIZACAO DE REGRESSAO LINEAR PARA OBTENCAO DO REFERIDO VALOR DE UM TERRENO SITUADO A RUA ARAGAO E MELO, 869 - TORRE - JOAO PESSOA - PB.

Contratante: CAVIN - CAMARA DE AV. E VAL. IMOB. DO NE

CPF/CNPJ: 02991888000105

AV. EDSON RAMALHO, 401

Nº

Complemento:

Bairro: MANAIRA

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP: 58038100

Contrato: 0

celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000096817

Cidade: UF: CEP:
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 197431 Tipo do ART: ART Registrado em: 07/04/2003
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: CO-RESPONSÁVEL
Descrição: Avaliação de diversos imóveis utilizando o método comparativo de dados de mercado com inferência estatística

Contratante: J J ENGENHARIA LTDA CPF/CNPJ: 01232988000187
R. APRIGIO NEPOMUCENO, 1429 Nº
Complemento: Bairro: JD. PAULISTANO
Cidade: CAMPINA GRANDE UF: PB CEP:
Contrato: 0 celebrado em
Valor do Contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Não Informado
Data de Início: Data de Fim:

Atividade Técnica

- 1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 3 ;
- 1 - ATUACAO A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 3 ;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO DIVERSOS Nº 0
Complemento: Bairro: DIVERSOS
Cidade: DIVERSOS UF: CEP: 5
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 197696 Tipo do ART: ART Registrado em: 10/10/2002
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: Parecer tecnico contendo levantamento e apuracao de problemas tecnicos observado no apartamento 301 do edificio castellamares com emissao do laudo de avaliacao para determinacao do valor das areas

Contratante: MARIA DAS GRACAS MORAIS DE MATO CPF/CNPJ: 06657273134
R. ADAO VIANA ROSA, 107 APT.302 Nº
Complemento: Bairro: BESSA
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP:
Contrato: 0 celebrado em
Valor do Contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Não Informado
Data de Início: Data de Fim:

Atividade Técnica

- 1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 322 M2 - M2;
- 1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 19 - PERÍCIA, 322 M2 - M2;



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000096817

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: CO-RESPONSÁVEL

Descrição: Avaliação de 01 prédio comercial

Empresa Contratada: CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ: 00360305264195

Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AV. EPITACIO PESSOA, 1521

CPF/CNPJ: 00360305000104

Nº

Complemento:

Bairro: DOS ESTADOS

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP:

Contrato: 0 celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

Atividade Técnica

1 - ATUACAO A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 1167.39 M2 - M2;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO PRACA DA INDEPENDENCIA, 61

Nº 0

Complemento:

Bairro: TAMBIA

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP: 58000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 197430

Tipo do ART: ART

Registrado em: 23/12/2002

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: CO-AUTOR

Descrição: Avaliação de diversos imóveis utilizando do método comparativo de dados de mercado com inferência estatística e método de custo de reprodução de melhorias.

Contratante: J.J. ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 01232988000187

R. APRIGIO NEPOMUCENO, 1429

Nº

Complemento:

Bairro: JD. PAULISTANO

Cidade: CAMPINA GRANDE

UF: PB

CEP:

Contrato: 0 celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

Atividade Técnica

1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 3 ;

1 - ATUACAO A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 6 ;

1 - ATUACAO A0203 - PARCELAMENTO DO SOLO - LOTEAMENTO 27 - AVALIAÇÃO, 1 ;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO

Nº 0

Complemento:

Bairro:



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000096817

Cidade: CAMPINA GRANDE UF: PB CEP:
 Contrato: 0 celebrado em
 Valor do Contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Não Informado
 Data de Início: Data de Fim:

Atividade Técnica

- 1 - ATUACAO A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 2 ;
- 1 - ATUACAO A0108 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS INDUSTRIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 1 ;
- 1 - ATUACAO A0122 - EDIFICIOS ESPECIFICOS - GALPAO 27 - AVALIAÇÃO, 1 ;
- 1 - ATUACAO A0203 - PARCELAMENTO DO SOLO - LOTEAMENTO 27 - AVALIAÇÃO, 2 ;
- 1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 3 ;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO Nº 0
 Complemento: Bairro:
 Cidade: UF: CEP:
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 101079 Tipo do ART: ART Registrado em: 07/04/2003
 Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
 Descrição: Levantamento, pericia e orçamentos do empreendimento empresarial plaza center

Contratante: COND. EMPRESARIAL PLAZA CENTER CPF/CNPJ: 01037901000110
 R. JOAO MACHADO, 533 Nº
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP:
 Contrato: 0 celebrado em
 Valor do Contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Não Informado
 Data de Início: Data de Fim:

Atividade Técnica

- 1 - ATUACAO A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 38 - ORÇAMENTO, 13313.69 M2 - M2;
- 1 - ATUACAO A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 19 - PERÍCIA, 13313.69 M2 - M2;
- 1 - ATUACAO A0107 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS COMERCIAIS 23 - LEVANTAMENTO, 13313.69 M2 - M2;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO R. JOAO MACHADO, 533 Nº 0
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58000000
 Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 196678 Tipo do ART: ART Registrado em: 14/11/2002



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000096817

Contrato: 0 celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

Atividade Técnica

1 - ATUACAO A0203 - PARCELAMENTO DO SOLO - LOTEAMENTO 27 - AVALIAÇÃO, 7445.5 M2 - M2;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO R. AFONSO PENA, LT.01 A 015

Nº 0

Complemento:

Bairro: BESSA

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP: 58000000

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 140301

Tipo do ART: ART

Registrado em: 08/06/2001

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: CO-RESPONSÁVEL

Descrição: Avaliacao de imovel comercial

Contratante: PLANCONSULT LTDA

CPF/CNPJ:

AV. DAS NACOES UNIDAS, 13795

Nº

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: 0

celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

Atividade Técnica

1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 2386.27 M2 - M2;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO PRACA 1817, 81

Nº 0

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP:

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 175954

Tipo do ART: ART

Registrado em: 09/04/2002

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Avaliacao de diversos imoveis, utilizando-se o metodo comparativo de dados de mercado, com interferencia estatistico e metodos de custo de reproducao de benfeitoria, conforme relacao anexa.

Contratante: J. J. ENGENHARIA LTDA

CPF/CNPJ: 01232988000187

R. ARRIGIO NEPOMUCENO, 1429

Nº

Complemento:

Bairro: JD. PAULISTANO



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000096817

1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 131.2 M2 - M2;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO R. PREF. SEVERINO CABRAL, 80 Nº 0
Complemento: Bairro: JOAO AGRIPINO
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP:
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 101053 Tipo do ART: ART Registrado em: 08/06/2001
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: Servicos tecnicos de engenharia de um edificio residencial com 02 pavimentos tipo pilotis com 32 unidades

Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL CPF/CNPJ: 00360305264195
R. MIGUEL COUTO, 221 Nº
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP:
Contrato: 0 celebrado em
Valor do Contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Não Informado
Data de Início: Data de Fim:

Atividade Técnica

1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 38 - ORÇAMENTO, 2562.45 M2 - M2;
1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 35 - MENSURAÇÃO, 2562.45 M2 - M2;
1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 2562.45 M2 - M2;
1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 23 - LEVANTAMENTO, 2562.45 M2 - M2;
1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 19 - PERÍCIA, 2562.45 M2 - M2;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO ESTRADA RIO ACRE Nº 0
Complemento: Bairro: VILA IVONETE
Cidade: RIO BRANCO UF: AC CEP:
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 101054 Tipo do ART: ART Registrado em: 08/06/2001
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: Avaliacao de uma area situada nos lotes 01 a 15 qd. 01 loteamento bessamar

Contratante: ASSOC. PESSOAL DA CAIXA ECONOMICA FEDERA CPF/CNPJ: 08680399000100
AV. JOAO CIRILO, S/N Nº
Complemento: Bairro: ALTIPLANO
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP:



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000096817

1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 18 - VISTORIA, 300 M2 - M2;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO AV. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 753 Nº 0
Complemento: Bairro: TAMBAU
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP: 58039111
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 101051 Tipo do ART: ART Registrado em: 08/06/2001
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: Avaliação de dois imóveis residenciais

Contratante: MARIA DE LOURDES FERREIRA GOMES CPF/CNPJ: 45078190406
R. PREF. SEVERINO CABRAL, 80 Nº
Complemento: Bairro: JOAO AGRIPINO
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP:
Contrato: 0 celebrado em
Valor do Contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Não Informado
Data de Início: Data de Fim:

Atividade Técnica

1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 27 - AVALIAÇÃO, 95.02 M2 - M2;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO LOT. PAULINO MANUEL BATISTA, 14 E 34 Nº 0
Complemento: Bairro: VALENTINA
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP:
Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 101052 Tipo do ART: ART Registrado em: 08/06/2001
Forma de Registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL
Descrição: Avaliação de um imóvel residencial

Contratante: MARIA DE LOURDES FERREIRA GOMES CPF/CNPJ: 4507819006
R. PREF. SEVERINO CABRAL, 80 Nº
Complemento: Bairro: JOAO AGRIPINO
Cidade: JOAO PESSOA UF: PB CEP:
Contrato: 0 celebrado em
Valor do Contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Não Informado
Data de Início: Data de Fim:

Atividade Técnica



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000096817

Data de Início:

Data de Fim:

Atividade Técnica

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO

Complemento:

Cidade:

Coordenadas Geográficas: 0 0

UF:

Bairro:

Nº 0

CEP: 0

Número do ART: 79128

Tipo do ART: ART

Registrado em: 09/03/1998

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Registro de cargo e função

Contratante: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

CPF/CNPJ: 00360305191376

AV. MIGUEL COUTO, 221

Nº

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: 0 celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

Atividade Técnica

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO

Complemento:

Cidade:

Coordenadas Geográficas: 0 0

UF:

Bairro:

Nº 0

CEP:

Número do ART: 83252

Tipo do ART: ART

Registrado em: 26/08/1998

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Emissão de um laudo de vistoria de danos físicos no imóvel

Contratante: COND. RESIDENCIAL DOS NAVEGANTES

CPF/CNPJ: 41202490000196

AV. NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, 753

Nº

Complemento:

Bairro: TAMBAU

Cidade: JOAO PESSOA

UF: PB

CEP:

Contrato: 0 celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

Atividade Técnica



**Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000000096817



Data de Início:

Data de Fim:

Atividade Técnica

1 - ATUACAO A0111 - EDIFICIOS DE MAT. MISTOS E ESPECIAIS P/ FINS RESID. 15 - EXECUÇÃO, 461.63 M2 - M2;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO PRAIA DO JACARE - CABEDELO/PB - LOT 1-A

Nº 0

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP: 0

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 27890

Tipo do ART: ART

Registrado em: 22/09/1993

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Contratante: GIVALDO MANOEL DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ:

Nº

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: 0 celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 25.000.000,00

Tipo do Contratante: Não Informado

Data de Início:

Data de Fim:

Atividade Técnica

1 - ATUACAO A0106 - EDIFICIOS DE ALVENARIA P/ FINS RESIDENCIAIS 15 - EXECUÇÃO, 14.5 ;

Endereço da obra/serviço

SEM DEFINIÇÃO RUA JOANA BATISTA CARDOSO, 41 - AGUA FRI

Nº 0

Complemento:

Bairro: A-JOAO PESSOA/PB

Cidade:

UF:

CEP: 0

Coordenadas Geográficas: 0 0

Número do ART: 9730

Tipo do ART: ART

Registrado em: 13/03/1995

Forma de Registro: NORMAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Contratante:

CPF/CNPJ:

Nº

Complemento:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Contrato: 0 celebrado em

Valor do Contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Não Informado



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do
Distrito Federal - Crea-DF

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO N. 16456/2014-INT, Válida até: 31/03/2015

Nome.....: EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ
Título(s):
 ENGENHEIRO CIVIL
Carteira....: 3809/D-PB Data da Expedição: 25/10/1983
Visto.....: 19764/V Data do Visto: 30/06/2010
RNP.....: 1607793881 CPF: 181.304.704-97
Atribuições:
 RES 218/73 ART 07

Certificamos que o profissional supra se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado não se encontra em débito com este Conselho.

A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Certidão expedida gratuitamente, via internet, com base na Portaria AD número 52 - Crea-DF, de 03 de março de 2008.

Emitida às 20:49:11hs do dia 26/09/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: 06B4974951

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Crea-DF na internet, no endereço <http://www.creadf.org.br>, item Profissionais -> Consultas -> Autenticidade de Certidão.

----- F I M -----



ANEXO X
RELAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO
DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Exigível para Esta Licitação: [X] Sim; [] Não;

A Certidão de Acervo Técnico (da empresa licitante e do profissional responsável técnico) deverá constar a comprovação da execução serviço de características semelhantes a esta licitação, com parcelas de maior relevância descritas abaixo:
VIDE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N° 0000000096817, emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da PARAÍBA, em 20/05/2014

“Elaboração de laudo de avaliação para obtenção de valor venal de mercado de um imóvel”



ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SOBRE A EMPRESA
LICITANTE

Exigível para Esta Licitação: [X] Sim; [] Não;

TERMO DE COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
*Nome: EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ			*Profissão: Engenheiro Civil
*Endereço ^(rua e número) : QUADRA 103 – LOTE 05 – RESIDENCIAL IPÊS – APTO 202			
Bairro: ÁGUAS CLARAS		*CEP: 71.909-000	
*Município: BRASÍLIA			
Telefone: (61) 8128-5709		Fax: ()	
RG / Órgão Emissor: 396.475 – SSP/PB		E_Mail: braz.emmanuel@gmail.com	
*CREA nº: 3.809-D/PB	Região:	Estado: PB	CPF: 181.304.704-97
Empresa Contratante:			
CNPJ:		Endereço:	
Pregão Presencial nº 006/2014		Órgão Licitante: Defensoria Pública do Estado da Paraíba	
O profissional acima identificado, declara ser o RESPONSÁVEL TÉCNICO pela empresa licitante acima indicada, para fazer cumprir o objeto da presente licitação. Declara, para isso, ter pleno conhecimento da legislação, normas técnicas, exigências e instruções em vigor sobre obras e serviços de engenharia, bem como das exigências do sistema CONFEA/CREA, sobre responsabilidade técnica, as quais cumprirá, em especial a Anotação de Responsabilidade Técnica para a execução do objeto da licitação, junto ao CREA competente.			
 Emmanuel Carlos de Araujo Braz EBRAZ Engenharia Ltda Responsável Técnico		De acordo:  Isabela Di Pace Braz Ebraz Engenharia Ltda Representante Legal	



ENVELOPE Nº 02

EBraz

Serviços, Consultoria e Projetos

DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

*CAPACIDADE TÉCNICA E
OPERACIONAL*



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
(ART. 7º, INC. XXXIII, DA CF/88)

DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII, DA CF/88)

PREGÃO 006/2014 - PROCESSO: 3739/2014-6

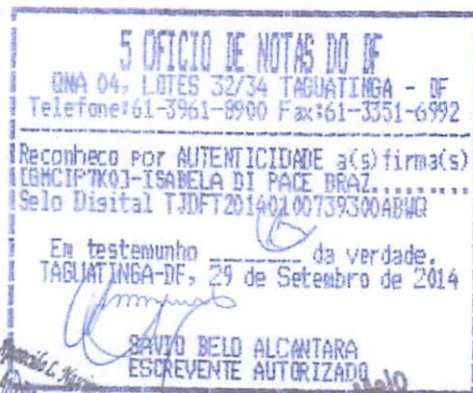
EBRAZ ENGENHARIA LTDA com sede na SRTVN – QUADRA 702 – CONJUNTO P – SALA 2114 – PARTE “R” – BRASÍLIA – DF - CEP: 70.719-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.944.523/0001-14, vem através de seu representante legal infra-assinados, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

João Pessoa/PB, 30 de setembro de 2014.



Isabela Di Pace Braz

Isabela Di Pace Braz
EBRAZ Engenharia Ltda
Diretor ou Representante Legal



Alisson Escorção Melo
Escrivente

BALANCETE ANALÍTICO - AGOSTO/2014



Nome : EBRAZ ENGENHARIA LTDA
 CNPJ : 19.944.523/0001-14
 Folha : 1

Conta	Seqüência	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Mês	Crédito no Mês	Saldo Atual
1		ATIVO	3.000,00 D	0,00	0,00	3.000,00 D
1.1		ATIVO CIRCULANTE	3.000,00 D	0,00	0,00	3.000,00 D
1.1.1		DISPONIBILIDADES	3.000,00 D	0,00	0,00	3.000,00 D
1.1.1.1		CAIXA GERAL	3.000,00 D	0,00	0,00	3.000,00 D
1.1.1.1.01		CAIXA	3.000,00 D	0,00	0,00	3.000,00 D
1.1.1.1.01.0001	17	CAIXA - MATRIZ	3.000,00 D	0,00	0,00	3.000,00 D
2		PASSIVO	3.000,00 C	0,00	0,00	3.000,00 C
2.5		PATRIMÔNIO LIQUIDO	3.000,00 C	0,00	0,00	3.000,00 C
2.5.0		CAPITAL SOCIAL	3.000,00 C	0,00	0,00	3.000,00 C
2.5.0.1		CAPITAL SUBSCRITO	3.000,00 C	0,00	0,00	3.000,00 C
2.5.0.1.01		CAPITAL SUBSCRITO	3.000,00 C	0,00	0,00	3.000,00 C
2.5.0.1.01.0001	734	CAPITAL SOCIAL	3.000,00 C	0,00	0,00	3.000,00 C
			0,00	0,00	0,00	0,00
1		ATIVO	3.000,00 D	0,00	0,00	3.000,00 D
2		PASSIVO	3.000,00 C	0,00	0,00	3.000,00 C
		Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00
		Diferença	0,00			0,00

BRASILIA-DF, 31 de Agosto de 2014

Isabela Di Pace Braz
 ISABELA DI PACE BRAZ
 999 - Outros - CPF 023.083.951-76

Declieux Soares Ribeiro
 DECLIEUX SOARES RIBEIRO
 Contabilista - CPF 524.756.111-20 - CRC DF-011082/O

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E
RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 24/09/2014, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

EBRAZ ENGENHARIA LTDA
19.944.523/0001-14



OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A autenticidade deverá ser confirmada no *site* do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla os processos cíveis, de execução fiscal, de execução e insolvência civil, de falências e recuperações judiciais, de interdição, de tutela e curatela.
- A certidão é emitida com o objetivo de atender ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.

Emitida gratuitamente pela internet em: 25/09/2014

Data da última atualização do banco de dados: 24/09/2014

Certidão sem autenticação digital. A autenticação, se necessária, deve ser feita pessoalmente no NUCER.

***** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS *****



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1
ESTADO DA PA...

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EBRAZ ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.944.523/0001-14
Certidão nº: 63247260/2014
Expedição: 26/09/2014, às 23:46:05
Validade: 24/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EBRAZ ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.944.523/0001-14**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



imprimir



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº : 304-01.174.364/2014
NOME : EBRAZ ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO : SRTVN QUADRA 702 CONJUNTO P SALA 2114 PARTE - R
CIDADE : ASA NORTE
CPF :
CNPJ : 19.944.523/0001-14
CF/DF : 0767598600170 - ATIVA
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 25 de Dezembro de 2014.

Brasília, 26 de Setembro de 2014.

Certidão emitida via internet às 23:50:56 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EBRAZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.944.523/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 23:49:47 do dia 26/09/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2015.
Código de controle da certidão: **4C24.48F4.BF5A.866E**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19944523/0001-14
Razão Social: EBRAZ ENGENHARIA LTDA
Nome Fantasia: EBRAZ AVALIACOES CONSULTORIA E PERICIAS
Endereço: ST SHCSW CLSW 302 BL B SUBSOLO LOJA 35 / SUDOESTE /
BRASILIA / DF / 70673-612

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2014 a 07/10/2014

Certificação Número: 2014090807435207726600

Informação obtida em 26/09/2014, às 23:52:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 209752014-88888523
Nome: EBRAZ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.944.523/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 01/08/2014.
Válida até 28/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.






Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.944.523/0001-14 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/03/2014	
NOME EMPRESARIAL EBRAZ ENGENHARIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EBRAZ AVALIACOES CONSULTORIA E PERICIAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.12-0-00 - Seguros não-vida 66.21-5-01 - Peritos e avaliadores de seguros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO ST SRTVN QUADRA 702 CONJUNTO P SALA 2114		NÚMERO S/N	COMPLEMENTO PARTE - R
CEP 70.719-900	BAIRRO/DISTRITO ASA NORTE	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/09/2014** às **23:48:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



DECLARAÇÃO

A **EBRAZ ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 19.944.523/0001-14, com sede na SRTVN QUADRA 702 – CONJUNTO P SALA 2114 – PARTE “R” – Brasília – DF - CEP: 70.719-900, neste ato representada pela sua representante legal, **Isabela Di Pace Braz**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade R.G nº 30689930 emitido pela SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 023.083.951-76, residente na Quadra 103 – Lote 05 – Residencial Ipês – Apto 202 – Águas Claras – Brasília - DF, com CEP nº 71.909-000, não possui Cadastro de Contribuintes do ICMS por não comercializar mercadorias.

Brasília/DF, 30 de Setembro de 2014



Isabela Di Pace Braz

Isabela Di Pace Braz
EBRAZ Engenharia Ltda
CNPJ nº 19.944.523/0001-14
Representante Legal

EBraz

5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF	
QNA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF	
Telefone: 61-3961-8900 Fax: 61-3351-6992	
Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)	
[GNCIP7K1]-ISABELA DI PACE BRAZ.....	
Selo Digital TJDFT20140100739302LDVN	
Em testemunho da verdade.	
TAGUATINGA-DF, 29 de Setembro de 2014	
<i>[Signature]</i>	
SAVIO BELO ALCANTARA	
ESCREVENTE AUTORIZADO	

[Signature]

Alisson Escobar
Escrivente



DECLARAÇÃO

A **EBRAZ ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 19.944.523/0001-14, com sede na SRTVN QUADRA 702 – CONJUNTO P SALA 2114 – PARTE “R” – Brasília – DF - CEP: 70.719-900, neste ato representada pela sua representante legal, **Isabela Di Pace Braz**, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade R.G nº 30689930 emitido pela SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 023.083.951-76, residente na Quadra 103 – Lote 05 – Residencial Ipês – Apto 202 – Águas Claras – Brasília - DF, com CEP nº 71.909-000, não possui Cadastro Mobiliário do Município, por sua sede estar situada no Distrito Federal, por outro lado o mesmo é substituído pela inscrição estadual CF/DF nº 0767598600170, comprovada que a mesma encontra-se ATIVA, conforme Certidão Negativa de Débitos nº 288-01.138.730/2014, em anexo.

Brasília/DF, 30 de Setembro de 2014



Isabela Di Pace Braz
Isabela Di Pace Braz
EBRAZ Engenharia Ltda
CNPJ nº 19.944.523/0001-14
Representante Legal

5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
DNA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF
Telefone:61-3961-8900 Fax:61-3351-6992

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)
IGMCI7K21-ISABELA DI PACE BRAZ.....
Selo Digital TJDF200440100739304XMSY

Em testemunho da verdade,
TAGUATINGA-DF, 29 de Setembro de 2014

SAVIO BELLI ALCANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Savio Belli Alcantara
Escritório

Alisson Escrivão Melo
Escritório



ENVELOPE Nº 02

EBraz

Atuações, Consultoria e Perícias

DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

REGULARIDADE FISCAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **DI/P.01**



Emmanuel A. Braz
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SECRETARIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
 Fls. 85
 Ass. [Signature]

OFÍCIO DE NOTAS
 Alisson Escobar Melo
 Escrevente
 TAGUATINGA - DF

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
 DNA-41.1.34, Taguatinga-DF/(61)3961-8900
 AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que
 confere com o documento apresentado.
 Taguatinga-DF, 29 de Setembro de 2014
 Selo Digital: T0DF20140100739384VCIU

[Signature]
 SAUJO BELO ALCANTARA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **396.475-2- Via** DATA DE EXPEDIÇÃO **08.06.2005**

NOME **EMMANUEL CARLOS DE ARAÚJO BRAZ.**

FILIAÇÃO **José de Almeida Braz.**
Teresinha de Araújo Braz.

Campina Grande-PB **17.05.1958**
 NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Casm, 6133, fls, 114, liv, B-12,
 DOC ORIGEM

Cart. 1º de João Pessoa-PB
 CPF **181.304.704-97**

João Pessoa - PB
[Signature]
 ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: RENAN DI PAZZE BRAZ

CPF: 2970198 652 29

CPF: 038.487.691-90 DATA NASCIM: 28/11/1989

PROFISSÃO: EDSONUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ
MARILIA TEJO DI PAZZE BRAZ

VALIDADEZ: 29/12/2017 DATA EMISSÃO: 19/02/2008

LOCAL: BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSÃO: 08/01/2013

66489557

60660761814
DF731081865

DETRAN-DF (DISTRITO FEDERAL)

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
QNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF/(61)3961-8900
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que
confere com o documento apresentado.
Taguatinga-DF, 29 de Setembro de 2014
Selo Digital: TJDFT2014010073934761BU

SAULO BELLO DE SANTANA
ESCREVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
QNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF/(61)3961-8900
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que
confere com o documento apresentado.
Taguatinga-DF, 29 de Setembro de 2014
Selo Digital: TJDFT2014010073934761BU

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARANÁIBA
 Fls. 83
 Ass. do

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

664909127

ISABELA DI PACE BRAZ

023.083.951-76 23/05/1987

EDMUNUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ
 MARILIA VELO DI PACE BRAZ

01297191703 28/12/2013

BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF 09/01/2013

11405850727 07731077555

664909127

OFICIO DE NOTAS DO DF
 Taguatinga-DF/(61)3961-8900
 Autenticado. Autentico esta copia que
 contém o mesmo documento apresentado.
 Taguatinga-DF, 29 de Setembro de 2014.
 Solo Digital: 7DF720140100739343E0AI

OFICIO DO 5º OFICIO DE
 TAGUATINGA-DF
 SAIVA ALBERTA
 ESCRIVÃO AUTORIZADA

CARTORIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
QNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF / (61) 3961-8900
AUTENTICADO: Autentico esta copia que
confere com o documento apresentado.
Taguatinga-DF, 29 de Setembro de 2014
Selo Digital: IJDF720140100739350TRV7

Alisson Escorcio Melo
Alisson

SAVIO BELO ALANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO





14^a – Fica eleito o foro de Brasília/DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

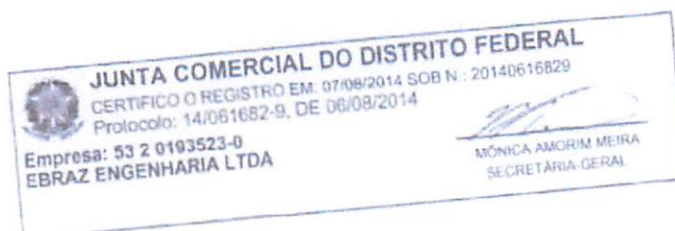
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias

Brasília/DF, 04 de Agosto de 2014

Renan Di Pace Braz
RENAN DI PACE BRAZ

Isabela Di Pace Braz
ISABELA DI PACE BRAZ

Emmanuel Carlos de Araujo Braz
EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ



CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
DNA-4, Lt. 34, Taguatinga-IF / (61) 33961-8900
AUTENTICADO: Autentico esta copia que
confere com o documento apresentado.
Taguatinga-DF, 29 de Setembro de 2014
Selo Digital: TJOFT20140100739354PFYG

Alisson Escorcio Melo
Alisson

SAVIO BELO ALDANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO





4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em **20/03/2014** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **RENAN DI PACE BRAZ e ISABELA DI PACE BRAZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar, autorizado o uso do nome empresarial individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
QNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF / (61) 33961-8900
AUTENTICACAO: Autentico esta copia que
confere com o documento apresentado,
Taguatinga-DF, 29 de Setembro de 2014
Selo Digital: T:DF120140100739355TCKP

[Handwritten Signature]
SAVIO BELO ALCANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO

[Handwritten Signature]
SAVIO BELO ALCANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO





EBRAZ ENGENHARIA LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDADAÇÃO CONTRATUAL

RENAN DI PACE BRAZ, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, natural de João Pessoa/PB, nascido aos 28/11/1989, filho de Emmanuel Carlos de Araujo Braz e Marília Tejo Di Pace Braz, residente e domiciliado na Quadra 103, Lote 05, s/n Apto 202, Residencial Ipês, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.909.000, portador da cédula de identidade n.º 2.970.198, expedida pelo SSP/PB, em 27/12/2001, e do CPF n.º 038.487.691-90, e **ISABELA DI PACE BRAZ**, Brasileira, solteira, bacharela em direito natural de João Pessoa/PB, nascida aos 23.05.1987, filha de Emmanuel Carlos de Araujo Braz e Marília Tejo Di Pace Braz, portadora da RG nº 3.068.930, expedida pela SSP/PB, em 08.10.2002 e do CPF n.º 023.083.951-76, residente e domiciliada na Quadra 103 Lote 05 s/n APTº 202, Residencial Ipês, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.909.000 e **EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, engenheiro, natural de Campina Grande/PB, nascido em 17.05.1958, filho de José de Almeida Braz e Terezinha de Araujo Braz, Residente e domiciliado na Quadra 103 Lote 05 s/n Aptº 202 Residencial Ipês, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.909.000, portador da RG nº 396.475-2, expedida em 08.06.2005, pelo SSP/PB e do CPF nº 181.304.704-97 únicos sócios da empresa **EBRAZ ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no **SHC/SW CLSW 302 BLOCO B LOJA 17 SUBSOLO PARTE A**, Setor Sudoeste, BRASILIA-DF, CEP 70.673.612, inscrita no CNPJ n.º **19.944.523/0001-14**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob n.º **5320193523-0** POR DESPACHO de **21.03.2014**, resolvem alterar e consolidar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas condições seguintes:

1ª - A sociedade estabelecida no **SHC/SW CLSW 302 BLOCO B LOJA 17 SUBSOLO PARTE A** Brasília-DF CEP **70.673.612**, Setor Sudoeste, resolve alterar seu endereço para **SRTVN QUADRA 702 CONJUNTO P SALA 2114 PARTE - " R " , CEP 70.719.900 ED. BRASILIA RADIO CENTER, Brasília-DF.**

Consolidação do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **EBRAZ ENGENHARIA LTDA**, estabelecida **SRTVN QUADRA 702 CONJUNTO P SALA 2114 PARTE- " R " CEP 70.719.900**, Brasília-DF, e adota como nome de fantasia: "**EBRAZ AVALIAÇÕES CONSULTORIA E PERICIAS**".

2ª - Seu objetivo será prestação de serviços técnicos, periciais técnicas, avaliações, análise de empreendimentos e projetos, vistorias, elaboração de laudos parecer técnicos, assessoria e consultoria no ramo de engenharia civil, avaliações de seguros e regularização de sinistros e seguros não vida.

3ª - O capital social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, distribuídas pelos sócios:

RENAN DI PACE BRAZ	1.050 quotas	R\$ 1.050,00	35%
ISABELA DI PACE BRAZ	1.050 quotas	R\$ 1.050,00	35%
EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ	900 quotas	R\$ 900,00	30%
TOTAL.....	3.000 quotas.....	R\$ 3.000,00.....	100%

CARTORIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
GNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF / (61) 3961-8900
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que
confere com o documento apresentado.
Taguatinga-DF, 29 de Setembro de 2014
Selo Digital: TJMT20140100739356TVKT

[Handwritten signature]

SAVIO BELO ALcantara
ESCREVENTE AUTORIZADO



14ª – Fica eleito o foro de Brasília/DF, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias

Brasília/DF, 28 de Julho de 2014

Renan Di Pace Braz
RENAN DI PACE BRAZ

Isabela Di Pace Braz
ISABELA DI PACE BRAZ

Emmanuel Araujo Braz
EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ



JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2014 SOB N. 20140556621
Protocolo: 14/055662-1, DE 18/07/2014

Empresa: 53 2 0193523-0
EBRAZ ENGENHARIA LTDA

Mônica Amorim Meira
MÔNICA AMORIM MEIRA
SECRETÁRIA-GERAL

CARTORIO DO 5 OFICIO DE NOTAS DO DF
QNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF / (61)3961-8900
AUTENTICACAO: Autentico esta copia que
confere com o documento apresentado.
Taguatinga-DF, 29 de Setembro de 2014
Selo Digital: J01F20140100739357GKES

[Handwritten Signature]
SAVIO BELD ALCANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO



[Handwritten Signature]
L. N. N. N.



4ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição.

5ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6ª - A sociedade iniciou suas atividades em **20/03/2014** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

7ª - A administração da sociedade caberá ao sócio **RENAN DI PACE BRAZ e ISABELA DI PACE BRAZ**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar, autorizado o uso do nome empresarial individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

12ª - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CARTORIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
DNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF / (61) 3961-8900
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que
confere com o documento apresentado,
Taguatinga-DF, 29 de Setembro de 2014
Selo Digital: T3HFT20140100739358GAPT

Alisson Escordo Melo
29/9

SAVIO BELO ALCANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO





EBRAZ ENGENHARIA LTDA

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDADAÇÃO CONTRATUAL

RENAN DI PACE BRAZ, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, natural de João Pessoa/PB, nascido aos 28/11/1989, filho de Emmanuel Carlos de Araujo Braz e Marília Tejo Di Pace Braz, residente e domiciliado na Quadra 103, Lote 05, s/n Apto 202, Residencial Ipês, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.909.000, portador da cédula de identidade n.º 2.970.198, expedida pelo SSP/PB, em 27/12/2001, e do CPF n.º 038.487.691-90, e **ISABELA DI PACE BRAZ**, Brasileira, solteira, bacharela em direito natural de João Pessoa/PB, nascida aos 23.05.1987, filha de Emmanuel Carlos de Araujo Braz e Marília Tejo Di Pace Braz, portadora da RG n.º 3.068.930, expedida pela SSP/PB, em 08.10.2002 e do CPF n.º 023.083.951-76, residente e domiciliada na Quadra 103 Lote 05 s/n APTº 202, Residencial Ipês, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.909.000 e **EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, engenheiro, natural de Campina Grande/PB, nascido em 17.05.1958, filho de José de Almeida Braz e Terezinha de Araujo Braz, Residente e domiciliado na Quadra 103 Lote 05 s/n Aptº 202 Residencial Ipês, Águas Claras, Brasília-DF, CEP 71.909.000, portador da RG n.º 396.475-2, expedida em 08.06.2005, pelo SSP/PB e do CPF n.º 181.304.704-97 únicos sócios da empresa **EBRAZ ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no **SHC/SW CLSW 302 BLOCO B LOJA 35**, Subsolo, Setor Sudoeste, BRASILIA-DF, CEP 70.673.612, inscrita no CNPJ n.º **19.944.523/0001-14**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob n.º **5320193523-0** POR DESPACHO de **21.03.2014**, resolvem alterar e consolidar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas condições seguintes:

1ª - A sociedade estabelecia no **SHC/SW CLSW 302 BLOCO B LOJA 35, Subsolo, Setor Sudoeste - Brasília-DF CEP 70.673.612 - DF**, resolve alterar seu endereço para **SHC/SW CLSW 302 BLOCO B LOJA 17 SUBSOLO PARTE - A CEP 70.673.612, Setor Sudoeste Brasília-DF**.

Consolidação do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **EBRAZ ENGENHARIA LTDA**, estabelecida **SHC/SW CLSW 302 BLOCO B LOJA 17 PARTE-A, CEP 70.673.612**, Setor Sudoeste Brasília-DF, e adota como nome de fantasia: "**EBRAZ AVALIAÇÕES CONSULTORIA E PERICIAS**".

2ª - Seu objetivo será prestação de serviços técnicos, periciais técnicas, avaliações, análise de empreendimentos e projetos, vistorias, elaboração de laudos parecer técnicos, assessoria e consultoria no ramo de engenharia civil, avaliações de seguros e regularização de sinistros e seguros não vida.

3ª - O capital social é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), dividido em 3.000 (três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, distribuídas pelos sócios:

RENAN DI PACE BRAZ	1.050 quotas	R\$ 1.050,00	35%
ISABELA DI PACE BRAZ	1.050 quotas	R\$ 1.050,00	35%
EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ	900 quotas	R\$ 900,00	30%
TOTAL.....	3.000 quotas.....	R\$ 3.000,00.....	100%

[Handwritten signatures in blue ink]

CARTORIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
QNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF/(61)3961-8900
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta copia que
confere com o documento apresentado.
Taguatinga-DF, 29 de Setembro de 2014
Selo Digital: TJOFT201401007393631.XVG

Alisson Escorcio Melo
AUT

SAVIO BELD ALCANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO
DISTRITO FEDERAL - DIF**

CF/DF 07.675.986/001-70	CPF/CNPJ 19.944.523/0001-14
Data da Concessão da Inscrição 26/03/2014	

Denominação social EBRAZ ENGENHARIA LTDA			
Título do Estabelecimento - Nome Fantasia EBRAZ AVAL CONSULTORIA E PERICIAS			
Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA		FAC - Número do Protocolo 540-29750/15	
Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO	Faixa do ISS XX	Data de enquadramento no ISS 20/03/2014	
Regime de Tributação do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Faixa do ICMS XX	Data de enquadramento no ICMS XXXXXXXXXX	
Descrição Atividade Econômica do ISS SERVICOS DE ENGENHARIA	Código da Atividade - ISS M7112-0/00-00	Data de Início de Atividade - ISS 20/03/2014	
Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX	
Endereço SHC/SW CLSW 302 BLOCO B LOJA 35 SUBSOLO			
Bairro SETOR SUDOESTE	Cidade BRASILIA	UF DF	CEP 70.673-612
Situação Cadastral ATIVA	Data 28/03/2014		

Este documento foi emitido no dia 28/03/2014 às 16:39:04 na Internet pelo portal Agênci@Net e poderá ser reimpresso no endereço <http://www.fazenda.df.gov.br/agencianet/publica/LoginImprimirdif.asp>

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 21/03/2014 SOB N.º 53201935230
 Protocolo: 14/019867-9, DE 20/03/2014
 Empresa: 53 2 0193523-0
EBRAZ ENGENHARIA LTDA
 MÔNICA AMORIM MEIRA
 SECRETARIA GERAL

4o. OFICIO DE NOTAS DE BRASÍLIA
 W/3 NORTE QD. 504 - ED. MARIANA TERREO
 BRASÍLIA-DF - FONE: (00661)3326-5234

RECORHECO e dou fe por AUTENTICIDADE
 a(s) firma(s) de:
 [0419452]-ISABELA DI PACE BRAZ.....
 [0419451]-RENNAN DI PACE BRAZ.....
 [0321788]-EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ

Em testemunho da verdade,
 BRASÍLIA, 13 de Março de 2014
 Selo: TJDFT20140090340364T8XS e
 TJDFT20140090340364T8XS e
 TJDFT20140090340363BWXJ
 Disponível no site www.tjdft.jus.br

010-LEONIDAS FABIANO RODRIGUES CRUZ
 ESCRIVENTE AUTORIZADO
 ADSA hora da impressão: 11:26:06

Leonidas Fabiano Rodrigues Cruz
 4º Ofício de Notas de Brasília
 Escrevente Autorizado

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
 BNA-4.Lt.34, Taguatinga-DF / (61)3961-8900
 AUTENTICACAO: Autentico esta copia que
 confere com o documento apresentado,
 Taguatinga-DF, 29 de Setembro de 2014
 Selo Digital: TJDFT20140100739365YONG

SAVIO BELLO ALCANTARA
 ESCRIVENTE AUTORIZADO

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
 Alisson Escorial Melo
 Escrevente
 - TAGUATINGA - DF



Parágrafo Terceiro. Na hipótese da existência de mais de dois sócios, os sócios remanescentes exercerão sua preferência na proporção de sua participação no capital social, podendo um sócio exceder sua opção de aquisição das quotas ofertadas no caso dos outros sócios não exercerem sua preferência na proporção máxima que a sua participação permitir.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A sociedade será dissolvida, no caso de retirada de todos os sócios sem que haja a sua substituição na propriedade das quotas do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Fica eleito o foro de Brasília – DF, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, lido na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, foi achado conforme, pelo que os contratantes fielmente se obrigam a cumpri-lo.

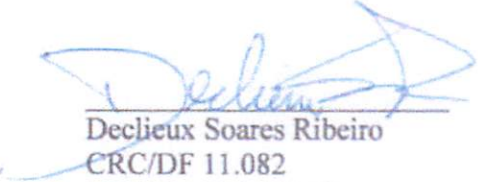
Brasília – DF, 10 de março de 2014.



RENAN DI PACE BRAZ

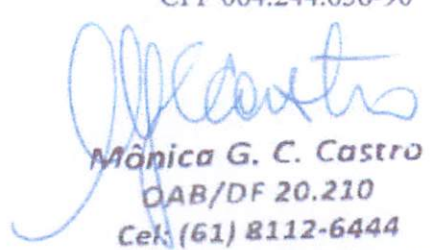

ISABELA DI PACE BRAZ


EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ

Testemunhas:


Declieux Soares Ribeiro
CRC/DF 11.082
CPF 524.756.111-20


Patricia Mara Mansur
CI/RG 3.134.317 SSP/DF
CPF 064.244.636-90


Mônica G. C. Castro
OAB/DF 20.210
Cel (61) 8112-6444
menica.castro@glebe.com

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
QNA-4.Lt.34,Taguatinga-DF/(61)3961-8900
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que
confere com o documento apresentado,
Taguatinga-DF, 29 de Setembro de 2014
Selo Digital: TJAFT20140100739366WLIA

Savio Belo Alcantara
SAVIO BELO ALCANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO



CLÁUSULA OITAVA:

A título de pró-labore, os sócios poderão de comum acordo, facultativamente, fixar uma retirada mensal de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA:

Ao término de cada exercício social em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, a partir do início das atividades, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, período de atividade anual, observada as normas vigentes aplicáveis às sociedades comerciais.

Parágrafo primeiro: Os lucros ou prejuízos apurados serão mantidos em contas de resultados acumulados ou reservas, podendo ser distribuídos, a qualquer tempo, por decisão das sócias, proporcionalmente à participação de cada sócia no capital social.

Parágrafo segundo: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Em caso de interdição, inabilitação ou falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com o (s) herdeiro (s), sucessor (es) e o incapaz. Não sendo possível ou não havendo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s) proceder, com base em balanço geral da empresa, ao levantamento dos seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificado em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Primeiro. Caso concorde em adquirir as quotas do retirante o sócio remanescente terá as mesmas condições para liquidação do preço previstos na Cláusula Nona, apurada em balanço.

Parágrafo Segundo. O disposto nesta Cláusula também se aplica na hipótese de cessão parcial de quotas, sem a retirada do sócio cedente.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
OHA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF / (61) 3961-8900
AUTENTICADO: Autentico esta copia que
confere com o documento apresentado,
Taguatinga-DF, 29 de Setembro de 2014
Selo Digital: TJDFT20140100739369BMPN

[Handwritten Signature]
SAVIO BELD ALBERTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO

[Handwritten Signature]
Auxiliar





CLÁUSULA QUINTA:

O capital social será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) divididos em 3.000 (três mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios, e distribuído na seguinte proporção:

SÓCIOS	%	QUOTAS	TOTAL R\$
RENAN DI PACE BRAZ	35	1.050	1.050,00
ISABELA DI PACE BRAZ	35	1.050	1.050,00
EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ	30	900	900,00
TOTAL	100	3.000	3.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercerem as atividades mercantis, bem como administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá aos sócios **RENAN DI PACE BRAZ e ISABELA DI PACE BRAZ** que em nome da sociedade e assumirão todos os direitos e obrigações tais como contratação de empréstimos, abertura e encerramento de contas bancárias, contratação e dispensa de empregados, quitação de débitos de terceiros, bem assim toda e qualquer operação de interesse da sociedade em juízo ou fora dele, representando-a ativa e passivamente, ficando vedado o uso do mesmo em negócios alheios, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, prestar avais, fianças, contratos de empréstimos em nome da sociedade de qualquer natureza e endossos de qualquer natureza, assinaturas de contratos de prestação de serviços, contratação de operações e/ou empréstimos, sem autorização da outra sócia.

Parágrafo único. Os sócios poderão, a seu juízo, em conjunto ou separadamente, substabelecer, no todo ou em parte, as competências aqui referidas, sempre que necessário para o bom desempenho da administração da sociedade. As assinaturas de todo e qualquer documentos referentes à empresa, inclusive assinaturas de cheque serão em conjunto ou separadamente.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
DNA-4, Lt. 34, Taguatinga-DF / (61) 3961-8900
AUTENTICAÇÃO: Autentico esta cópia que
confere com o documento apresentado,
Taguatinga-DF, 29 de Setembro de 2014
Selo Digital: T:DF120140100739371F60Z

Assessoria Jurídica L. Alcantara
Autenticado

[Assinatura]
SAVIO BELD ALCANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO





CONTRATO SOCIAL

EBRAZ ENGENHARIA LTDA.

Por este instrumento particular **RENAN DI PACE BRAZ**, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado na Quadra 103, Lote 05, s/n, Apto 202, Residencial Ipei, Águas Claras, Brasília - DF, CEP 71.909-000, portador do RG nº 2.970.198, expedida em 27/12/2001, pelo SSP-PB e do CPF nº 038.487.691-90, natural de João Pessoa - PB, nascido em 28/11/1989, filho de Emmanuel Carlos de Araujo Braz e Marília Tejo Di Pace Braz, **ISABELA DI PACE BRAZ**, brasileira, solteira, engenheira, residente e domiciliada na Quadra 103, Lote 05, s/n, Apto 202, Residencial Ipei, Águas Claras, Brasília - DF, CEP 71.909-000, portador do RG nº 3.068.930, expedida em 08/10/2002, pelo SSP-PB e do CPF nº 023.083.951-76, natural de João Pessoa - PB, nascida em 23/05/1987, filha de Emmanuel Carlos de Araujo Braz e Marília Tejo Di Pace Braz brasileira, e **EMMANUEL CARLOS DE ARAUJO BRAZ**, brasileiro, casado em regime parcial de bens, engenheiro, residente e domiciliado na Quadra 103, Lote 05, s/n, Apto 202, Residencial Ipei, Águas Claras, Brasília - DF, CEP 71.909-000, portador do RG nº 396.475-2, expedida em 08/06/2005, pelo SSP-PB e do CPF nº 181.304.704-97, natural de Campina Grande - PB, nascido em 17/05/1958, filho de José de Almeida Braz e Terezinha de Araújo Braz, que **RESOLVEM** de comum acordo constituir uma sociedade LIMITADA, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial de: **EBRAZ ENGENHARIA LTDA.**

Parágrafo único: A sociedade adotará como nome fantasia "EBRAZ AVALIAÇÕES, CONSULTORIA E PERICIAS".

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade terá sua sede e domicílio na **SHC/SW CLSW 302, Bloco B, Loja 35, Subsolo, Setor Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70.673-612.**

Parágrafo único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinado por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade terá por objeto social: Prestação de serviços técnicos, perícias técnicas, avaliações, análise de empreendimentos e projetos, vistorias, elaboração de laudos parecer técnico, assessoria e consultoria no ramo de engenharia civil, avaliações de seguros e regularização de sinistros e seguros não vida.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciará suas atividades em 20/03/2014, e seu prazo de duração será por tempo indeterminada.



ENVELOPE Nº 02

EBraz

DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO JURÍDICA



ENVELOPE Nº 02

EBraz

DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO



**ANEXO IV
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

PROCESSO: 3739/2014-6

PREGÃO PRESENCIAL: 006/2014-DPPB

DATA DO PREGÃO: 30 de Setembro de 2014.

EMPRESA: EBRAZ ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 19.944.523/0001-14

Validade da Proposta: 30 dias, e enquanto durar o processo licitatório.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE VALOR VENAL DE MERCADO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 168, TAMBIAÁ., nos termos do Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial nº 006/2014 da DPE-PB.	01	7.500,00	RS 7.500,00
TOTAL GERAL			RS 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos neste Pregão / Edital.

Nome/Razão Social: EBRAZ Engenharia Ltda CNPJ: 19.944.523/0001-14

Endereço Completo: SRTVN QUADRA 702 – CONJUNTO P SALA 2114 – PARTE “R” – CEP: 70.719-900

Telefone: (61) 3208-3605 Email: ebrazengenharia@gmail.com

Nome do Responsável: ISABELA DI PACE BRAZ Estado Civil: SOLTEIRA

Profissão: BACHAREL EM DIREITO - CPF: 023.083.951-76 RG: 3068930-SSP/PB

Domicílio: QUADRA 103 – LOTE 05 – RES IPÊS – APTO 202 – ÁGUAS CLARAS – BRASÍLIA/DF - Função: SÓCIA ADMINISTRADORA/Representante Legal



Isabela Di Pace Braz
ISABELA DI PACE BRAZ
Representante Legal
EBRAZ Engenharia Ltda

5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
RUA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF
Telefone: 61-3961-8900 Fax: 61-3351-6992

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)
[CGC]P7K53-ISABELA DI PACE BRAZ.....
Selo Digital TJDFT20140100739308APPU

Em testemunho da verdade,
TAGUATINGA-DF, 29 de Setembro de 2014

Alisson Escorça Melo
SANTO-MELO ALCANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Agustina Aparecida L. Maciel

Alisson Escorça Melo
Escrivento



ENVELOPE Nº 01

EBraz

Associação Consultoria e Projetos

PROPOSTA DE PREÇO



Procuração Particular

Por este instrumento particular, a EBRAZ ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 19.944.523/0001-14, com sede na SRTVN QUADRA 702 – CONJUNTO P SALA 2114 – PARTE “R” – Brasília – DF - CEP: 70.719-900, neste ato representada pela sua representante legal, Isabela Di Pace Braz, brasileira, solteira, bacharel em direito, portadora da cédula de identidade R.G nº 3068930 emitido pela SSP/PB e inscrito no CPF sob nº 023.083.951-76, residente na Quadra 103 – Lote 05 – Residencial Ipês – Apto 202 – Águas Claras – Brasília - DF, com CEP nº 71.909-000, nomeia e constitui como seu procurador **MARCOS RIQUE DE SOUZA**, brasileiro, casado, engenheiro civil e advogado, portador da carteira profissional nº 865-D/PB e Inscrição Nacional nº 1602213437, emitido pelo CREA/PB e inscrito no CPF sob nº 004.714.024-00, residente à Rua Ailzio José da Silva, 42, bairro Conjunto dos Bancários na cidade de João Pessoa no estado da Paraíba, CEP 58.051-280 a quem confiro amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar, requerer, assinar papéis e documentos, assinar o termo de contrato de prestação de serviços, aceitando ou não todas as cláusulas nele dispostas, concordar ou não com o que se faça necessário para fins de representação, no Edital Pregão Presencial nº 006/2014 da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, localizada no Parque Solon de Lucena, nº 300, Centro – João Pessoa/PB, CEPP 58.013-130 no período de validade do Edital em epígrafe.



Brasília/DF, 30 de Setembro de 2014

Isabela Di Pace Braz
Isabela Di Pace Braz
EBRAZ Engenharia Ltda
CNPJ nº 19.944.523/0001-14
Representante Legal

5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
DNA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF
Telefone:61-3961-8900 Fax:61-3351-6992

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)
[BNCIP7K7]-ISABELA DI PACE BRAZ.....
Selo Digital TJDFT20140100739312BZYP

Em testemunho da verdade,
TAGUATINGA-DF, 29 de Setembro de 2014

SAVIO NELO ALCANTARA
SAVIO NELO ALCANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO

SAVIO NELO ALCANTARA
Ass. Nelo

Alisson Escorcio Nelo
Alisson Escorcio Nelo
Escrivente

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO 006/2014- PROCESSO Nº: 33739/2014-6

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520/02)

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da Defensoria Pública do Estado da Paraíba que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, bem como que não há nenhum fato superveniente ou impeditivo de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o que dispõe o inciso VII, art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº 006/2014, que se realizará no dia 30 de Setembro de 2014, às 15:00 horas.

João Pessoa/PB, 30 de Setembro de 2014.

Isabela Di Pace Braz
Isabela Di Pace Braz

EBRAZ Engenharia Ltda
Diretor ou Representante Legal

5 OFÍCIO DE NOTAS DO DF
RUA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF
Telefone:61-3961-0900 Fax:61-3351-6992

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)
CGC/CNPJ: 07.881-15.881-15 ISABELA DI PACE BRAZ.....
Selo Digital T.J. DF 2014 01.007393148JXW

Em testemunho da verdade,
TAGUATINGA-DF, 29 de Setembro de 2014

[assinatura]
SAVIO BELD ALCANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Alisson Escarcio Melo
Fecionante



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
As: 10300155 - AC EQS 104 304
BRASILIA - DF
CNPJ....: 34028316565470 Ins Est.: 0733382100205

COMPROVANTE DO CLIENTE (2a. Via)

Movimento.: 29/09/2014 Hora.....: 14:31:43
Caixa.....: 59726452 Matrícula.: 81322810
Lancamento.: 032 Atendimento: 00027
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R\$)
SEDEX A VISTA	1	46,60*
Valor do Porte(R\$)..:		46,60
Cep Destino: 58013-130 (PB)		
Peso real (Kg).....:	0,276	
Peso Tarifado:.....:	0,276	
OBJETO.....:	SF70143410-BR	

Valor Declarado nao solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor, faca seguro,
declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R\$):	46,60
VALOR RECEBIDO(R\$)=>	57,00

TROCO(R\$)=----->	10,40
-------------------	-------

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regioes Metrop. 300030100
Reclamações: 08007250100-www.correios.com.br
PROCON-DF(151) Venâncio 2000, BL B-60 s/240.

VIA-CLIENTE	SARA 7,0.00
-------------	-------------



DECLARAÇÃO

A **EBRAZ ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 19.944.523/0001-14, com sede na SRTVN QUADRA 702 – CONJUNTO P SALA 2114 – PARTE “R”, na cidade de Brasília, no Distrito Federal - CEP: 70.719-900 vem através da presente informar que tomou conhecimento em 26/09/2014 (sexta-feira, à tarde) do **Edital – Pregão Presencial nº 06/2014** por menor preço global por lote, com data de realização em 30 de setembro de 2014, razão pela qual nos impossibilita de encaminhar no prazo estabelecido a todos os documentos de identificação pessoal original e/ou cópia autenticada legível, uma vez não existir transporte oficial, via correios que consiga tempestivamente efetuar a entrega das documentações originais e/ou cópias autênticas exigidas no referido Edital.

Desta forma, comunicamos a Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, responsável pelo referido Pregão, que se encaminhou para o Sr. MARCOS RIQUE DE SOUZA, representando nossa empresa no referido certame devidamente constituído por meio de Procuração, toda a documentação necessária para participar do referido Edital em mídia digitalizada, ao mesmo tempo em que foi postado os documentos originais e/ou cópias autenticadas endereçadas para a Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, com sede no Parque Solon de Lucena, 300 – Centro – João Pessoa/PB – CEP – 58.013-130, por meio de SEDEX, serviço disponibilizado pelos Correios, com data de encaminhamento em 29/09/2014, segunda-feira.



Brasília/DF, 29 de Setembro de 2014

Isabela Di Pace Braz

Isabela Di Pace Braz
EBRAZ Engenharia Ltda
CNPJ nº 19.944.523/0001-14
Representante Legal

5º OFÍCIO DE NOTAS DO DF
QNA 04, LOTES 32/34 TAGUATINGA - DF
Telefone: 61-3961-8900 Fax: 61-3351-6992

Reconheço por AUTENTICIDADE a(s) firma(s)
[GNCIP7K9J-ISABELA DI PACE BRAZ,.....]
Selo Digital TJDFT201401007393136EKA

Em testemunho da verdade,
TAGUATINGA-DF, 29 de Setembro de 2014

[Signature]
SAVIO NELO ALCANTARA
ESCREVENTE AUTORIZADO

[Signature]
Alisson Escorcia Melo
Escriventa



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/09/2014 às 10:41:43 foi protocolizado o documento sob o Nº 52272/14 do Aviso da Licitação nº 00006/2014 referente ao exercício de 2014, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Holdermes Bezerra Chaves Filho.

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Número da Licitação: 00006/2014

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor Estimado: R\$ 7.890,00

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de laudo de avaliação para obtenção de valor venal de mercado de um imóvel localizado na Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, de acordo com as normas e recomendações da ABNT NBR 14653-1 e NBR 14653-2, contendo as seguintes etapas: a) Identificação e Vistoria do imóvel; b) Vistoria da região geoeconômica; c) Identificação fotográfica; d) Pesquisa de Mercado; e) Seleção, análise e interpretação dos dados pesquisados; f) Definição das metodologias; g) Cálculos avaliatórios; h) Redação e montagem do relatório técnico, e demais especificações contidas no Termos de Referência, anexo ao Edital.

Data do Ato: 17/09/2014

Data e Hora do Certame: 30/09/2014 15:00

Local do Certame: Sede da DPPB - Sala da CPL

URL do Edital: <http://www.defensoria.pb.gov.br/transparencia/Licitacao/421/56-01-Edital.pdf>

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

João Pessoa, 18 de Setembro de 2014



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ANEXO XI
MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA
Exigível para Esta Licitação: [X] Sim; [] Não;

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório (Pregão nº 006/2014) que o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, representando a licitante _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na cidade de _____, sito à Rua/Av. _____, nº __, Telefone (xx) _____, compareceu nas dependências da locação da obra para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A licitante declara ter visitado todas as áreas/dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas aos serviços previstos no Edital.

João Pessoa/PB, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do Representante da Empresa Licitante

Visto da GEATI

OBSERVAÇÃO: O visto da GEATI é de caráter ORBRIGATÓRIO.

47



ANEXO X
RELAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FINS DE APRESENTAÇÃO DA CERTIDÃO DE
ACERVO TÉCNICO - CAT

Exigível para Esta Licitação: [X] Sim; [] Não;

A Certidão de Acervo Técnico (da empresa licitante e do profissional responsável técnico) deverá constar a comprovação da execução serviço de características semelhantes a esta licitação, com parcelas de maior relevância descritas abaixo:

“Elaboração de laudo de avaliação para obtenção de valor venal de mercado de um imóvel”



- a) descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, especificações ou prazos;
- b) decretação de falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- c) alteração do Contrato Social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA que, a juízo do CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- d) cometimento reiterado de faltas, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei n.º 8.666/93;
- e) lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade na execução do serviço, nos prazos estabelecidos;
- f) paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência parcial ou total, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem a anuência expressa da CONTRATANTE;
- i) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato;
- j) supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial deste contrato, além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva de sua execução;
- l) no interesse da Administração, mediante comunicação com antecedência de 30 (trinta) dias, e o pagamento dos serviços realizados até a data comunicada no aviso de rescisão.

36

Parágrafo segundo - A CONTRATADA, se der causa à rescisão contratual, fica sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

Parágrafo terceiro - A inexecução total ou parcial deste Contrato, por parte da CONTRATADA assegurará ao CONTRATANTE o direito de rescisão nos termos do art. 77 da Lei n.º 8.666/93, bem como nos casos citados nos Arts. 78 a 80, do mesmo diploma legal, garantido o contraditório e a ampla defesa, sempre mediante notificação por escrito.

Parágrafo quarto - A rescisão do Contrato, nos termos do Art. 79 da Lei n.º 8.666/93, poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78, da Lei n.º 8.666/93;



d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas, e, em havendo atraso, haverá acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária indexada pelo IGP-DI, e multa de mora de 2% (dois por cento) calculados sobre o valor da parcela;

e) Proporcionar todas as facilidades visando a boa execução dos serviços, inclusive, comunicando a CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, sobre eventual mudança de endereço;

f) Repassar todos os procedimentos administrativos a serem adotados pela CONTRATANTE para execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1 - A execução e fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do objeto deste contrato, ocorrerá por conta da CONTRATADA, sem prejuízo do acompanhamento e fiscalização por um servidor responsável, designado pela Administração, nos termos do art. 67, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo primeiro – O Representante da CONTRATADA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços objeto deste contrato, determinando sempre que necessários e convenientes quaisquer providências que visem o pronto saneamento de quaisquer irregularidades, desvios e/ou deficiências detectadas.

Parágrafo segundo – As decisões e providências que ultrapassem a competência do Representante deverão ser solicitadas ao seu superior, em tempo hábil, para a adequada adoção das medidas cabíveis.

35

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei n.º 8.666/93, sempre através de Termo Aditivo.

Parágrafo primeiro- O CONTRATANTE se reserva o direito de promover a redução ou acréscimo dos serviços contratados, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, sendo permitida a repactuação dos preços ajustados, como forma de preservar o equilíbrio econômico-financeiro, e tem amparo especialmente no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei de Licitações, devendo ter, nesse caso, como fundamento, um fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, que comprometa tal equilíbrio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1 - Este Contrato poderá ser rescindido mediante notificação expressa, sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de ressarcimento, exceto o direito de receber o estrito valor correspondente aos serviços já realizados.

Parágrafo primeiro - O Contrato poderá ainda ser rescindido, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:



execução deste contrato, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-transporte, vale refeição e outras que porventura venham a ser criadas e ou/exigidas pelo Governo, devendo ainda responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante.

l) Apresentar os seus empregados, na execução dos serviços ora contratados, com fardamento completo, sempre em bom estado de conservação, e devidamente identificados, com uso de crachá e equipamentos de segurança, consoante a legislação que rege a espécie;

m) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo às normas e às especificações contidas no termo de referência do ato convocatório;

n) Além das obrigações contidas neste parágrafo a CONTRATADA se obriga a executar os serviços de acordo com o detalhamento, descrição e especificação contidas no termo de referência independentemente de transcrição;

o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade das obras e serviços executados.

p) Fornecer todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, máquinas e aparelhamento, adequados à execução dos serviços.

q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

r) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo todo o material de acordo com as especificações técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, assim como o processo de sua utilização.

s) Solicitar autorização prévia da contratante para os serviços a serem executados fora do horário útil (noturno, finais de semana e feriados), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a devida autorização e acompanhamento da Fiscalização.

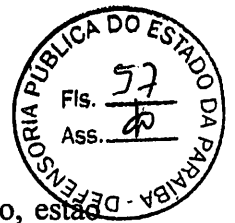
10.2 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.2.1 - Caberá à CONTRATANTE:

a) Designar formalmente, um gestor para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b) Publicação no D.O.E. do extrato deste contrato, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;

c) Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;



9.1 - Os recursos necessários ao atendimento da despesa inerente ao presente Contrato, estão regularmente inscritos na Nota de Empenho Estimativo n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no valor de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx).

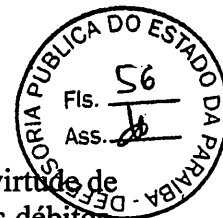
CLÁUSULA DÉCIMA- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1.1 - Caberá à CONTRATADA:

- a) Cumprir fielmente o presente Contrato e as obrigações, responsabilizando-se integralmente pela execução integral do contrato, obedecendo rigorosamente à programação constante da licitação;
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- c) Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, ou pagar em dobro o custo desses reparos, se a Contratante os fizer, independentemente das penalidades cabíveis, apresentando laudo de manutenção preventiva;
- d) Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da operação;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responder perante a CONTRATANTE por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- g) Observar e fazer cumprir os procedimentos destinados ao controle e acompanhamento dos serviços estabelecidos pela CONTRATANTE;
- h) Manter, à frente dos serviços representante que responda, integralmente, pela Contratada, em todos os atos, inclusive por danos causados ao patrimônio da Contratante;
- i) Qualificar seus empregados, exigindo a qualificação necessária para a execução das tarefas contratadas, fiscalizando o cumprimento;
- j) Assumir as responsabilidades e obrigações constantes do Edital e seus anexos, em especial o disposto no Termo de Referência, bem como as que lhe forem correlatas, ainda que aqui não expressas, inclusive pelos danos causados direta ou indiretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa.
- k) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da

33



pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.

Parágrafo décimo segundo- Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas.

$EM = I \times N \times VP$ e $I = (TX / 100) / 365$ Onde:

I = Índice de atualização financeira diário;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo décimo terceiro - Nas hipóteses previstas na legislação pertinente, quando da emissão da fatura ou nota fiscal de serviços, a CONTRATADA deverá também destacar, após a descrição dos serviços, a importância referente à retenção do Imposto sobre Serviços, a título de "ISS a ser recolhido por substituição tributária", na hipótese de a legislação tributária do município de seu estabelecimento assim determinar. A inexistência do destaque de que trata o caput deste parágrafo não impede a retenção por parte da CONTRATANTE.

32

Parágrafo décimo quarto - Sempre que a CONTRATADA apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido à CONTRATADA para as devidas retificações, devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto no item 7.1, desta Cláusula.

Parágrafo décimo quinto - A CONTRATANTE poderá, a seu critério, descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA o custo com postagem de ofício decorrente de devolução de nota fiscal ou outro documento idôneo correspondente. O valor a ser descontado será o correspondente ao custo de SEDEX (com aviso de recebimento) ao CEP da CONTRATADA, relacionado na tabela praticada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT junto à CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - Os recursos para pagamento das despesas decorrentes da presente contratação correrão, à conta da dotação XXXXXX, Natureza de Despesa XXXX, Fonte de Recurso XXXXXX.

CLÁUSULA NONA - DO EMPENHO DA DESPESA



- f) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- g) Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
- h) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- i) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
- j) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

Parágrafo terceiro – Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.

Parágrafo quarto– O pagamento será, preferencialmente, efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito, mediante a emissão de ordem bancária em favor da CONTRATADA.

Parágrafo quinto– Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Parágrafo sexto– Será retido na fonte o percentual de até 1,6% (um vírgula seis por cento), nos termos do art. 13, da Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006, com redação dada pela Lei Estadual nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011 e leis posteriores, a crédito do Fundo de Apoio ao Empreendedorismo – FAE (vinculado ao programa EMPREENDER PB), devendo constar na Nota Fiscal/Fatura o destaque do tributo a ser retido.

31

Parágrafo sétimo – Se houver emissão de nota fiscal-fatura, com código de barras, este documento somente será aceito, para fins de pagamento, caso conste a dedução do valor, no corpo da nota, correspondente à determinação legal (1,6%) de que trata o parágrafo anterior, vindo a nota fiscal devidamente acompanhada do comprovante do recolhimento da importância devida. Caso contrário, a nota fiscal, ou nota fiscal/fatura deve ser emitida sem código de barras para permitir a retenção do tributo.

Parágrafo oitavo - A CONTRATADA responderá pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, na execução deste contrato, pelo pessoal diretamente vinculado e subordinado, não podendo, para quaisquer finalidades, caracterizar relação de natureza empregatícia com a CONTRATANTE.

Parágrafo nono- Os valores a serem pagos à CONTRATADA não ultrapassarão o limite previsto neste CONTRATO, salvo na hipótese de autorização de serviço extraordinário.

Parágrafo décimo – A CONTRATANTE reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pela CONTRATADA.

Parágrafo décimo primeiro- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto



CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 - O objeto deste contrato será executado de forma indireta, pela empresa Contratada, observando-se o menor preço global.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

4.1 - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, conforme especificado na Proposta definitiva de preços de responsabilidade da CONTRATADA, os valores relativos ao serviço prestado, acompanhada das Notas Fiscais, perfazendo o valor máximo, estimado em R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXX reais).

4.2 - É permitida a repactuação dos preços ajustados, como forma de preservar o equilíbrio econômico-financeiro, e tem amparo especialmente no art. 65, inciso II, aliena “d”, da Lei de Licitações, devendo ter, nesse caso, como fundamento, um fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, que comprometa tal equilíbrio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência do Contrato será de 15 (quinze) dias contados a partir da data de assinatura do mesmo, podendo ser prorrogada, a critério da CONTRATANTE, mediante justificativa prévia da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

6.1 – A prestação do serviço deverá ser realizada IMEDIATAMENTE após a assinatura do contrato, admitida prorrogação, uma única vez e por igual prazo, desde que mediante autorização por escrito do CONTRATANTE, observado o prazo estabelecido na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta da CONTRATADA, em moeda corrente nacional, após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite e liberação da documentação pela CONTRATANTE, nos prazos e condições previstos no Cronograma Físico-Financeiro constante no Projeto Básico/Termo de Referência, bem como observando-se os valores contidos na proposta comercial da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro - O pagamento do serviço prestado será feito mediante a apresentação da nota fiscal, indicando o número da inscrição no cadastro de contribuintes do ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência do município em que seja estabelecida a CONTRATADA. No corpo da nota fiscal deverão ser indicados os materiais empregados e seus respectivos valores totais (e se possível unitários), bem como o quantitativo, para efeito de cálculo das retenções devidas de contribuições previdenciárias e de Imposto sobre Serviços, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo segundo – Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:



ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº _____/2014- DPPB

CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI, FAZEM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX, PARA SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA, NA FORMA ABAIXO:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à margem do Parque Sólon de Lucena, 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, o Dr. _____, brasileiro, _____, agente político, portador da cédula de identidade sob registro geral nº _____ e CPF nº _____, aqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** _____, resolvem celebrar por força do presente instrumento, baseado no Processo Administrativo nº 3739/2014-6, o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, a seguir caracterizado, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1- O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Constituição Federal (artigo 37, XXI).
- b) Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- c) Constituição do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO OBJETO, DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

2.1 – O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de laudo de avaliação para obtenção de valor venal de mercado de um imóvel localizado na Rua Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, de acordo com as normas e recomendações da ABNT NBR 14653-1 e NBR 14653-2, contendo as seguintes etapas: a) Identificação e Vistoria do imóvel; b) Vistoria da região geoeconômica; c) Identificação fotográfica; d) Pesquisa de Mercado; e) Seleção, análise e interpretação dos dados pesquisados; f) Definição das metodologias; g) Cálculos avaliatórios; h) Redação e montagem do relatório técnico, e demais especificações contidas no Termos de Referência, anexo ao Edital do Pregão Presencial nº 006/2014.

2.2 – Para gerirem este contrato, por parte da CONTRATANTE, durante sua vigência serão designados servidores da entidade CONTRATANTE, através de Portaria, e previamente comunicado à empresa CONTRATADA.

2.3 – A CONTRATADA indicará preposto para representá-la junto à CONTRATANTE.

29



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
(ART. 7º, INC. XXXIII, DA CF/88)

DECLARAÇÃO (ART. 7º, INC. XXXIII, DA CF/88)

PREGÃO 006/2014 - PROCESSO: 3739/2014-6

(nome da empresa) com sede na (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob o n _____, vem através de seu representante legal infra-assinados, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII, a saber: "(...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos."

João Pessoa/PB, _____ de _____ de 2014.

Diretor ou Representante Legal





ANEXO IV
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

PROCESSO: 3739/2014-6

PREGÃO PRESENCIAL: 006/2014-DPPB

DATA DO PREGÃO: 30 de Setembro de 2014.

EMPRESA:

CNPJ:

Validade da Proposta: 30 dias, e enquanto durar o processo licitatório.

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE VALOR VENAL DE MERCADO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 168, TAMBIÁ., nos termos do Edital e Termo de Referência do Pregão Presencial nº 006/2014 da DPE-PB.	01		
TOTAL GERAL			RS

Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos neste Pregão / Edital.

Nome/Razão Social: _____ CNPJ: _____

Endereço Completo: _____

Telefone: (xx) _____ Email: _____

Nome do Responsável: _____ Estado Civil: _____

Profissão: _____ CPF: _____ RG: _____

Domicílio: _____ Função: _____

Assinatura: _____

27



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO
DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO 006/2014- PROCESSO Nº: 3739/2014-6

(Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei nº 10.520/02)

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da Defensoria Pública do Estado da Paraíba que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, bem como que não há nenhum fato superveniente ou impeditivo de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº 02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o que dispõe o inciso VII, art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº 006/2014, que se realizará no dia 30 de Setembro de 2014, às 15:00 horas.

João Pessoa/PB, de de 2014.

Diretor ou Representante Legal

26



ANEXO II
MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO 006/2014 - PROCESSO: 3739/2014-6

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador (a) do RG n.º _____ e do CPF n.º _____, a participar da licitação instaurada pela Defensoria Pública do Estado da Paraíba, na modalidade Pregão n.º 006/2014, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

João Pessoa/PB, ___ de _____ de 2014.

Diretor ou Representante Legal

25



serviços de acordo com o detalhamento, descrição e especificação contidas no termo referência independentemente de transcrição;

- o) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender de imediato todas as reclamações a respeito da qualidade das obras e serviços executados.
- p) Fornecer todo o equipamento necessário, tais como ferramentas, máquinas e aparelhamento, adequados à execução dos serviços.
- q) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- r) Responsabilizar-se pela qualidade e quantidade dos materiais empregados, fornecendo todo o material de acordo com as especificações técnicas e assumindo as despesas referentes a transporte, carga, descarga e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, assim como o processo de sua utilização.
- s) Solicitar autorização prévia da contratante para os serviços a serem executados fora do horário útil (noturno, finais de semana e feriados), com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para a devida autorização e acompanhamento da Fiscalização.

13 - PENALIDADES

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei.

14 - VALOR

O valor máximo para a contratação do objeto deste termo de referência é de R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais), obtido mediante a verificação da mediana das propostas iniciais do Pregão Eletrônico nº 43/2014, da UASG 153045 – Universidade Federal do Ceará, em anexo.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Termo de Referência poderão ser solicitados pelo telefone (83) 3221-6340.

15.2. Fica estabelecido o foro da cidade de João Pessoa/PB para dirimir questões legais.

Holdermes Bezerra Chaves Filho
Assessor de Gabinete



- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- c) Executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade, ou pagar em dobro o custo desses reparos, se a Contratante os fizer, independentemente das penalidades cabíveis;
- d) Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução da operação;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responder perante a CONTRATANTE por qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da prestação dos serviços, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a CONTRATANTE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- g) Observar e fazer cumprir os procedimentos destinados ao controle e acompanhamento dos serviços estabelecidos pela CONTRATANTE;
- h) Manter, à frente dos serviços representante que responda, integralmente, pela Contratada, em todos os atos, inclusive por danos causados ao patrimônio da Contratante;
- i) Qualificar seus empregados, exigindo a qualificação necessária para a execução das tarefas contratadas, fiscalizando o cumprimento;
- j) Assumir as responsabilidades e obrigações constantes do Edital e seus anexos, em especial o disposto no Termo de Referência, bem como as que lhe forem correlatas, ainda que aqui não expressas, inclusive pelos danos causados direta ou indiretamente a Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa.
- k) Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução deste contrato, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos, contribuições, indenizações, vale-transporte, vale refeição e outras que porventura venham a ser criadas e ou/exigidas pelo Governo, devendo ainda responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante.
- l) Apresentar os seus empregados, na execução dos serviços ora contratados, com fardamento completo, sempre em bom estado de conservação, e devidamente identificados, com uso de crachá e equipamentos de segurança, consoante a legislação que rege a espécie;
- m) Executar com perícia os serviços contratados, obedecendo às normas e às especificações contidas no termo de referência do ato convocatório;
- n) Além das obrigações contidas neste parágrafo a CONTRATADA se obriga a executar os

23



10 - CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado após a entrega da versão final do laudo, apresentado fatura em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão do serviço contratado, verificação da medição e apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

10.2. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao SICAF (via "On line"), com resultado favorável, ou ao SIREF-PB, ou mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

11 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

- a) Designar formalmente, um gestor para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b) Publicação no D.O.E. do extrato deste contrato, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- c) Notificar imediatamente a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços;
- d) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas, e, em havendo atraso, haverá acréscimo de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, mais correção monetária indexada pelo IGP-DI, e multa de mora de 2% (dois por cento) calculados sobre o valor da parcela;
- e) Proporcionar todas as facilidades visando a boa execução dos serviços, inclusive, comunicando a CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, sobre eventual mudança de endereço;
- f) Repassar todos os procedimentos administrativos a serem adotados pela CONTRATANTE para execução dos serviços.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. São obrigações da Contratada:

- a) Cumprir fielmente o presente Contrato e as obrigações, responsabilizando-se integralmente pela execução integral do contrato, obedecendo rigorosamente à programação constante da licitação;



3 - DA PROPOSTA

A proposta deverá conter planilha com orçamento para execução de laudo de avaliação, contendo valores unitários e totais referentes a todas as despesas necessárias para elaboração do laudo de avaliação, tais como: horas despendidas com profissionais para trabalhos em escritório e atividades de campo, despesas com deslocamentos para vistorias e realizações de pesquisas de campo, despesas para emissão de ART, impressões, folhas de papel, entre outras. A planilha deverá conter ainda o valor final. O licitante vencedor será aquele que apresentar proposta que contenha o menor preço global para o objeto do presente Termo de Referência.

4 - DO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Licitante deverá apresentar certidão de acervo técnico respaldada com base em atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em seu nome bem como de seu responsável técnico, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado serviço de elaboração de laudos de avaliação de imóveis conforme as peculiaridades do presente Termo de Referência, devidamente registrado no CREA, com baixa da ART por conclusão.

5 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade premente e imperiosa da aquisição de áreas para a expansão da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, bem como a oportunidade ímpar que se apresenta na forma desta oferta, é notável a necessidade de aquisição do imóvel. Cabe salientar que o imóvel em questão está locado por esta Instituição.

21

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução do laudo de avaliação é de 15 (quinze) dias corridos.

7 - FISCALIZAÇÃO

O Objeto deste Termo de Referência deverá ser formalizado em Contrato, cuja fiscalização será realizada pela Gerência de Administração e Tecnologia da Informação - GEATI, através de servidor especialmente designado. A fiscalização deverá atestar pagamento da fatura, quando comprovado a fiel e correta execução do serviço contrato, encaminhando para pagamento.

8 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Após a conclusão do laudo de avaliação, a empresa deverá comunicar este fato por escrito a GEATI, para que seja procedido o recebimento do laudo de avaliação.

9 - TERMO DE CONTRATO

Para a Execução do Laudo de Avaliação deverá ser assinado contrato, cuja vigência será a contar da data de sua assinatura.



- ANBT NBR 14653-1: Avaliação de Bens – Procedimentos Gerais;

- ABNT NBR 14653-2: Avaliação de Bens – Imóveis Urbanos.

2.3.3. O processo avaliatório deverá ser composto, pelo menos, pelas seguintes etapas:

- a) Identificação e Vistoria do imóvel;
- b) Vistoria da região geoeconômica;
- c) Identificação fotográfica;
- d) Pesquisa de Mercado;
- e) Seleção, análise e interpretação dos dados pesquisados;
- f) Definição das metodologias;
- g) Cálculos avaliatórios;
- h) Redação e montagem do relatório técnico.

2.3.3. O laudo de avaliação deverá conter no mínimo as informações abaixo relacionadas (Item 10.1 – ABNT NBR 14653-1):

- a) identificação da pessoa física ou jurídica e/ou seu representante legal que tenha solicitado o trabalho;
- b) objetivo da avaliação;
- c) identificação e caracterização do bem avaliando;
- d) indicação do(s) método(s) utilizado(s), com justificativa da escolha;
- e) especificação da avaliação;
- f) resultado da avaliação e sua data de referência;
- g) qualificação legal completa e assinatura do(s) profissional(is) responsável(is) pela avaliação;
- h) local e data do laudo;
- i) outras exigências previstas nas demais partes da NBR 14653.

2.3.4. O laudo de avaliação será apresentado na modalidade “COMPLETO”, devendo conter todas as informações necessárias e suficientes para ser auto-explicável (Item 10.2 – ABNT NBR 14653-1).

2.3.5. O método utilizado deverá ser preferencialmente o “MÉTODO COMPARATIVO DIRETO DE DADOS DE MERCADO”, identificando o valor de mercado do bem por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis, constituintes da amostra (Item 8.2.1 da ABNT NBR 14653-1 e item 8.5 da ABNT NBR 14653-2).

2.3.6. É recomendável a utilização de SOFTWARE COMPUTACIONAL apropriado, devendo este ser especificado no laudo de avaliação.

2.3.7. Deverá compor o laudo TODOS os dados relativos à pesquisa de mercado realizada, contendo para cada imóvel pesquisado: foto do imóvel, área construída (m²), área do terreno (m²), frente (m), endereço, estado de conservação, padrão de acabamento, informantes, entre outras. Os dados DEVERÃO ser coletados na mesma região do imóvel avaliando.

2.3.8. O laudo deverá apresentar o VALOR FINAL em moeda nacional (REAL) do imóvel avaliando, devendo ser especificados os graus de fundamentação e precisão utilizados.

2.3.9. O profissional responsável pela elaboração do laudo de avaliação deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), emitida pelo respectivo conselho, que deverá compor o laudo.



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE VALOR VENAL DE MERCADO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. WALFREDO LEAL, 487, TAMBIAÁ, JOÃO PESSOA/PB.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

2.1 ORIENTAÇÕES GERAIS E FISCALIZAÇÃO

2.1.1. O CONTRATANTE nomeará um servidor, que terá autoridade para exercer em nome deste, toda e qualquer ação de orientação geral, revisão e análise da qualidade do laudo de avaliação a ser apresentado.

2.1.2. À FISCALIZAÇÃO é assegurado o direito de exigir da CONTRATADA a correta elaboração do laudo de avaliação, conforme as normas pertinentes e dentro do prazo fixado, devendo esta proceder às devidas correções/alterações no laudo de avaliação de acordo com as revisões realizadas pela FISCALIZAÇÃO.

2.2 DADOS DO IMÓVEL AVALIANDO

2.2.1. O objeto a ser avaliado está situado na Rua Monsenhor Walfredo Leal, no bairro Tambiá, João Pessoa, devidamente registrado no 2º Ofício Registral de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital, às fls. 275, sob número de ordem R-3-6.575, no Livro 2-V; com duas frentes, edificado em terreno próprio medindo 15,00m de largura na frente e nos fundos, e medindo 145,50m de comprimento de ambos os lados, CONSTANDO EM ANEXO DOIS ARQUIVOS DE PLANTAS BAIXAS PARA VISUALIZAÇÃO, ALÉM DO ARQUIVO EM EXTENSÃO DWG:

2.2.2. O imóvel situa-se em área com prioridade comercial, em rua asfaltada, com bom fluxo de veículos, sendo destinado a servir para a futura instalação da Sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba (atividades-fim e atividades-meio), pelos órgãos de execução e de gerenciamento administrativo e financeiro.

2.3 PROCESSO DE AVALIAÇÃO E ELABORAÇÃO DE LAUDO:

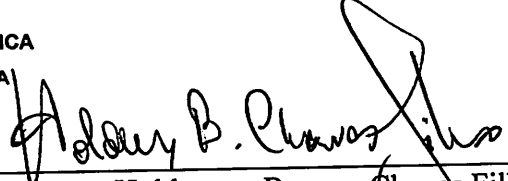
2.3.1. O laudo deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado com registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, devendo este possuir notável conhecimento na área de engenharia de avaliações (Item 3.29 da ABNT NBR 14653-1 – Procedimentos Gerais: “laudo de avaliação: Relatório técnico elaborado por engenheiro de avaliações em conformidade com esta parte da NBR 14653, para avaliar o bem”).

2.3.2. O processo de elaboração do laudo de avaliação será executado rigorosamente de acordo com as normas e recomendações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em especial pelas normas:





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



Holdernes Bezerra Chaves Filho
Pregoeiro
Mat: 170.450-8



18



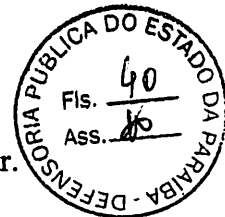


todas as disposições contidas neste Edital e seus anexos.

- 16.5 Quaisquer informações sobre a presente licitação que se fizerem necessárias serão prestadas pelo Pregoeiro ou pela Equipe de Apoio até o 1º (primeiro) dia útil que anteceda a data fixada para a abertura da sessão pública do presente Pregão, no horário das 13 às 17 horas, através do telefone: (83) 3221-6340 ou na sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, situada no Parque Sólon de Lucena, nº 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130 (sala da CPL).
- 16.6 Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.
- 16.7 O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 16.8 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- adiada a data da abertura desta licitação;
 - alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
- 16.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação. **Havendo divergência entre o disposto no Edital e no Termo de Referência (Anexo I), deve prevalecer as disposições contidas no primeiro.**
- 16.10 Fazem parte integrante deste edital:
- Anexo I – Termo de Referência;
 - Anexo II – Modelo de Termo de Credenciamento;
 - Anexo III - Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação);
 - Anexo IV - Modelo de Apresentação da Proposta;
 - Anexo V - Modelo de Declaração de que não emprega menor;
 - Anexo VI - Minuta do Contrato Administrativo;
 - Anexo VII – Modelo de Declaração de enquadramento como ME ou EPP, sem qualquer impedimento legal;
 - Anexo VIII – Modelo de Ata de Registro de Preços;
 - Anexo IX – Declaração de Responsabilidade Técnica em Engenharia;
 - Anexo X – Descrição de Serviços para Fins de Apresentação do CAT;
 - Anexo XI – Atestado de Visita Técnica.

17

João Pessoa/PB, 03 de abril de 2014.



quanto aos tributos estaduais e municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

14.3 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o prestador ficará dispensado da apresentação das mesmas.

14.4 O prestador do serviço deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

15 PENALIDADES

15.1 Em caso de recusa injustificada do adjudicatário ou atraso na entrega do objeto da licitação, poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos incisos I e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

15.2 Poderá o pregoeiro dispensar a realização de exame dos produtos objeto da licitação, hipótese em que não exonera o licitante das penalidades previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na hipótese de entregar produto fora de alguma das especificações mínimas previstas no edital. Será dado um prazo de 30 (trinta) dias para substituição do produto fora das especificações previstas, após o que será instaurado processo apartado para eventual apuração de responsabilidade civil e administrativa e aplicação das penalidades cabíveis.

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, operação de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria estar contida no ato da sessão pública, bem como relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação.

16.2 A Defensoria Pública da Paraíba, por intermédio do titular deste órgão, reserva-se o direito de:

- a) Não contratar nenhum dos proponentes, mesmo que atendam às especificações do presente edital, se, a seu critério, fatores até então não considerados e que vierem a recomendar a sua não contratação;
- b) Revogar ou anular o certame sem que disto decorra, para os proponentes, o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização.

16.3 O recebimento da proposta não implica em nenhum direito ao proponente ou compromisso da Defensoria Pública, além do recebimento da mesma.

16.4 A apresentação da proposta obriga ao proponente declarado vencedor o cumprimento de



- 13.6.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública estadual ou municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, na condição de órgão gerenciador da ata.
- 13.6.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 13.6.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 13.6.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 13.6.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 13.6.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 13.6.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 13.6.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15

14 DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 Após adjudicada a licitação a Administração convocará o vencedor para assinatura do Contrato conforme modelo do **Anexo VI**, deste edital, podendo o contrato ser substituído por Nota de Empenho, para pronta entrega.
- 14.2 Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o prestador do serviço deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e certidões negativas de tributos e contribuições federais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, bem como de comprovação de regularidade fiscal



homologação do Defensor Público Geral.

10.2 Em havendo recurso, o Pregoeiro encaminhará o processo ao Defensor Público Geral para deliberar sobre o mesmo. Após a deliberação, a referida autoridade fará a homologação e a adjudicação ao licitante vencedor, ou adotará as providências que entender necessárias.

11 REAJUSTE

11.1 É permitida a repactuação dos preços ajustados, como forma de preservar o equilíbrio econômico-financeiro, e tem amparo especialmente no art. 65, inciso II, aliena “d”, da Lei de Licitações, devendo ter, nesse caso, como fundamento, um fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, que comprometa tal equilíbrio.

12 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes da presente licitação constam do orçamento vigente para o exercício em referência, estando livres e não comprometidos.

13 DO REGISTRO DE PREÇOS (Se Constar no Objeto da Licitação)

13.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços, desde que atendida a exigência contida no item 6.3.4 e 6.3.5, do Edital.

13.2 A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e será subscrita pela autoridade superior da Defensoria Pública, nos termos do modelo constante no **Anexo VIII**, deste Edital.

13.3 A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

13.4 Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

13.5 DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.5.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, prorrogável por igual período, caso sejam os preços praticados considerados vantajosos à Administração, e desde que haja concordância expressa do fornecedor.

13.5.2 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no referido Decreto Federal.

13.6 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES



credenciadas para representar as proponentes, em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

- 9.2 Até 02(dois) dias úteis, antes da data da Sessão Pública deste Pregão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o respectivo ato convocatório, mediante a apresentação de cédula de identidade, indicação da inscrição no CPF, comprovante de residência, ou, se pessoa jurídica, através de apresentação de atos constitutivos da empresa, e seus aditivos, comprovante de inscrição no CNPJ e procuração outorgada pelo sócio administrador ou pessoa legalmente autorizada mediante expressa comprovação documental.
- 9.3 A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada pelo Pregoeiro, na forma e nos prazos previstos no art. 12, do Decreto nº 3.555/2000, **devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro**, na Comissão Permanente de Licitação situada na sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, no Parque Sólon de Lucena, nº 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130.
- 9.4 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da sessão pública deste Pregão.
- 9.5 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, nos termos no inciso XVIII do art.4º da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.
- 9.6 Em havendo interesse em recorrer, o licitante interessado fará uma síntese da razão do recurso, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar memoriais, contados a partir do encerramento da sessão.
- 9.7 Neste caso, os demais licitantes ficam desde logo intimados a apresentar contrarrazões, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente, sendo dispensado no caso de o pregoeiro tiver livre convencimento da manutenção da decisão impugnada.
- 9.8 A falta de manifestação imediata e motivada dos licitantes importará a decadência do direito de recurso.
- 9.9 Os recursos interpostos e as respectivas contrarrazões serão deliberados pelo Defensor Público Geral, após apreciação pelo Pregoeiro no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 9.10 O acolhimento do recurso importará na invalidação exclusivamente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.11 O recurso interposto contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1 Não havendo recurso, o Pregoeiro fará imediatamente a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor de cada lote e encaminhará o processo para

13



das mesmas com os requisitos estabelecidos neste Edital, anunciará os preços cotados em cada lote.

- 8.3 No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 8.4 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 8.5 Os lances serão apresentados, atendendo convite do Pregoeiro, de forma sequencial a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor, até que seja obtido o lance vencedor.
- 8.6 A desistência ao direito em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante do lance competitivo e a manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordem das propostas.
- 8.7 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 8.8 Não havendo mais interessados em apresentar lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas para o objeto licitado. Nessa hipótese, ou caso não se realizem lances verbais, ou ainda, se a empresa vencedora for inabilitada, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente da melhor proposta, na busca de preço adequado ao interesse da Administração.
- 8.9 Será declarada vencedora a proposta aceita que atender a todas as exigências editalícias e apresentar o "MENOR PREÇO GLOBAL", caso seja habilitada.
- 8.10 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
- 8.11 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, inclusive da apresentação das amostras, se for o caso. É permitida a inclusão posterior de informações ou documentos que deveriam constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação, a critério do pregoeiro, que fixará um prazo não superior a 24 (vinte e quatro) horas para apresentação do documento faltante.

12

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1 As impugnações dos licitantes contra os atos, as ofertas ou os documentos apresentados por concorrentes deverão ser feitas na Sessão Pública do Pregão, exclusivamente pelas pessoas



urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados;

6.12.4.2 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, **implicará decadência do direito** à contratação, sem prejuízo das penalidades dispostas neste Edital, sendo facultado à Defensoria Pública do Estado da Paraíba convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.12.4.3 As microempresas e empresas de pequeno porte somente estão desobrigadas de comprovar, no momento da habilitação, a sua regularidade fiscal (alíneas "a" a "f" do item 6.3), ficando obrigadas a comprovar o cumprimento das demais exigências habilitatórias, sendo declarada inabilitada se assim não o proceder.

7 DO JULGAMENTO.

7.1 O julgamento das propostas será objetivo, pelo tipo de licitação "MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE", observadas todas suas demais condições estabelecidas neste edital e seus anexos, na forma da lei.

7.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valores acima do valor total estimados para contratação do objeto, conforme a tabela abaixo:

11

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Preço Médio Unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
01	ELABORAÇÃO DE LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE VALOR VENAL DE MERCADO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DEPUTADO BARRETO SOBRINHO, 168, TAMBIAÁ.	01	7.890,00	<u>7.890,00</u>

7.3 O empate entre dois, ou mais, licitantes ocorrerá somente quando houver igualdade de preço entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso, o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

8 ABERTURA E ETAPA COMPETITIVA

8.1 A sessão pública de abertura do presente Pregão se dará no dia e hora previstos no item 3.1, iniciando-se com o recebimento das credenciais dos licitantes e posteriormente com o recebimento dos Envelopes N° 1 (Proposta de Preços) e N° 2 (Documentos de Habilitação).

8.2 Depois de abertos os envelopes das propostas, o Pregoeiro, após verificar a conformidade



conste a licitante como contratante, ou, ainda, contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, e duas testemunhas com todas as assinaturas com firmas reconhecidas; (b) apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT, com base nas atividades desenvolvidas e registradas na Anotação de Responsabilidade Técnica tanto da empresa como do engenheiro, emitida por órgão competente, que indique terem estes efetuado serviços relacionados com execução de serviços com características semelhantes aos serviços descritos neste edital; (c) apresentar Atestado de Visita Técnica, assinado pelo setor competente, conforme modelo do Anexo XI.

6.12 OUTRAS DISPOSIÇÕES SOBRE HABILITAÇÃO

6.12.1 A apresentação do Certificado Estadual de Cadastramento e Habilitação - CECH, emitido pelo Sistema Integrado de Registro de Prestadores do Estado da Paraíba - SIREF, devidamente atualizado, e dentro do seu prazo de validade, ou outro certificado de registro cadastral, em especial o referente ao Sistema de Cadastramento Unificado de Prestadores – SICAF, emitido por outro órgão ou entidade pública, devendo comprovar o cadastramento para o objeto licitado, substituirá a apresentação da documentação apontada nas alíneas "a" e "b" relativas ao item 6.2 (Habilitação Jurídica) e no item 6.3 (Habilitação Fiscal). Os outros documentos exigidos para a habilitação deverão ser apresentados.

6.12.2 Em sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006, caso conste no cadastro do SICAF algum documento habilitatório com data de validade expirada, o pregoeiro poderá consultar o documento do licitante classificado em primeiro lugar nos sítios oficiais das entidades responsáveis pelo referido tributo e emissoras de certidões, ou abrirá o prazo de 2 (dois) dias úteis para que a empresa os protocolize, impreterivelmente, na Comissão Permanente de Licitação da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

6.12.3 A apresentação de documentos com a validade expirada acarretará a inabilitação da LICITANTE.

6.12.4 Conforme o prescrito nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, a comprovação de regularidade fiscal das **microempresas e empresas de pequeno porte** somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. De qualquer forma, as licitantes que sejam microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, observando o descrito abaixo:

6.12.4.1 No caso de haver alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, prazo este prorrogável por igual período, se assim requerido da licitante, a não ser que exista



$$LC = \frac{ATIVOCIRCULANTE}{PASSIVOCIRCULANTE}$$

6.10.2 O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, bem como o memorial de cálculo de que trata o subitem 6.10.1, deverão estar assinados por Contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, cujo registro será comprovado mediante a apresentação de **cópia autenticada** da Carteira de Identificação Profissional, **dentro do prazo de validade** na ocasião da assinatura e registro das demonstrações no órgão competente, bem como pela apresentação de certidão de regularidade profissional válida. Na ausência de indicação do prazo de validade no documento de identificação profissional, presume-se como sendo válido o documento de identificação do contabilista subscritor dos documentos retrocitados.

6.10.3 Se for necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

6.10.4 Por ser dispensado da obrigação de manter um sistema de contabilidade, nos termos do art. 1.179, §2º, do Código Civil, o “**pequeno empresário**”, assim definido nos termos do art. 970, do Código Civil, combinado com o art. 68, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 139/2011, fica dispensado da obrigação de apresentar os documentos indicados nos itens 6.10.a, 6.10.1 e 6.10.2, deste Edital, devendo, em substituição, comprovar um capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, mediante a apresentação de Certificado da Condição de Empreendedor Individual, especificamente no campo que especifica o capital social da empresa constituída.

9

6.11 DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

6.11.1 O Licitante deverá apresentar certidão de acervo técnico respaldada com base em atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) em seu nome **bem como** de seu responsável técnico, por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter a licitante executado serviço de elaboração de laudos de avaliação de imóveis conforme as peculiaridades do presente Termo de Referência, devidamente registrado no CREA, com baixa da ART por conclusão.

6.11.2 No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

6.11.3 Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa emitente e da empresa proponente.

6.11.4 No caso de obras e serviços de engenharia, o licitante deverá apresentar: (a) **declaração por escrito de engenheiro responsável pela operação técnica da empresa licitante, conforme modelo do Anexo IX, ou, caso pertença ao quadro permanente da empresa licitante, cópia autenticada da Carteira de Trabalho (CTPS) em que**



microempresa ou empresa de pequeno porte, consoante prescreve o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.8 A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.9 DA REGULARIDADE QUANTO A DÉBITOS TRABALHISTAS

- a) Prova de inexistência de débitos trabalhistas para com empregados e desempregados, mediante a apresentação da certidão negativa expedida por órgão competente da Justiça do Trabalho, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 10 de maio de 1943.

6.10 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social (2013), confeccionados nos termos da lei vigente, de maneira a que possam comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes provisórios. Somente serão admitidas as demonstrações contábeis que estejam devidamente registradas na Junta Comercial do Estado da Paraíba, para empresas mercantis, ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas a que estiver matriculada a licitante, no caso de sociedades simples.
- b) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Se não constar da Certidão o prazo de validade, considerar-se-á o prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8

6.10.1 A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada através de memorial de cálculo assinado por contabilista, constando pelo menos os índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), os quais deverão ser maior que 1,00 (um), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{ATIVOCIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}{PASSIVOCIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$

$$SG = \frac{ATIVOTOTAL}{PASSIVOCIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}$$



- a) cópia simples do comprovante de inscrição e de situação cadastral ATIVA/REGULAR perante o CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sujeita a verificação no sítio da Receita Federal do Brasil.
- b) cópia autenticada do comprovante de inscrição e situação cadastral ATIVA/REGULAR perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS, nos termos da legislação estadual, no caso de se tratar de licitação que envolva o fornecimento de mercadorias ou serviços sujeitos à tributação do ICMS;
- c) cópia autenticada do comprovante de inscrição e situação cadastral ATIVA/REGULAR perante o cadastro mobiliário do Município onde se situar a licitante;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débito - CND emitida pela Receita Federal do Brasil (Previdência).
- e) Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de regularidade Fiscal para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação da:
 - f.1) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
 - f.2) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa licitante;
 - f.4) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa licitante.

6.4 No caso de empresa participante do processo licitatório, com matriz situada fora do Estado, mas que possua uma ou mais filiais no território do Estado da Paraíba, e seja contribuinte do ICMS, quanto ao objeto do certame, deverá apresentar também a comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual da Paraíba dentro do prazo de validade, para cada uma delas.

6.5 Caso a empresa licitante não possua estabelecimento filial neste Estado, em sendo vencedora, e, adjudicada a licitação, deverá esta providenciar a inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CCICMS, como determina o art. 120, do Regulamento do ICMS – RICMS/PB, aprovado pelo Decreto Estadual nº 18.930, de 19 de junho de 1997, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, como condição para a assinatura da ata de registro de preços, sob pena de, findo este prazo, serem chamadas as empresas, sucessivamente, na ordem de classificação das propostas de preços, e pelo preço proposto por cada uma delas, cabendo-lhes observar o disposto neste item, pelo mesmo prazo assinalado, hipótese em que, transcorrido sem a efetiva comprovação perante a Defensoria Pública do Estado de que cumpriu a exigência legal, caducará o seu direito.

6.6 O prazo de que trata o item 6.5 começará a contar da data da ciência formal de ato convocatório, preferencialmente encaminhado por via postal, com aviso de recebimento, e, caso frustrada a tentativa de notificação, na data da publicação de edital específico para este fim no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

6.7 Quando do exame dos documentos de Habilitação de Regularidade Fiscal, sendo a licitante



inscrição "ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", identificado com a Razão Social do proponente e o número do Pregão, contendo **OBRIGATORIAMENTE** cópia autenticada ou **ORIGINAIS** dos documentos abaixo relacionados:

6.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cópia autenticada em cartório: do registro público de empresas mercantis, no caso de empresa individual; do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades empresariais; no caso de sociedades por ações, dos seus estatutos, acompanhados de documentação de eleição de seus administradores; e, no caso de sociedades simples, do ato constitutivo, devidamente atualizado, acompanhada de prova da Diretoria em exercício. Por fim, na hipótese de o licitante ser enquadrado como MEI – Microempreendedor Individual, deverá apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), nos termos da Lei Federal nº 11.598/2007 e Resolução nº 16/2009, do CGSIM, cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, no sítio do Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br).
- b) cópia autenticada do decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras no País, e do ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) declaração, sob as penalidades cabíveis, de que atende às exigências de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, bem como de sujeição às regras do edital, e inexistência de fato superveniente ou impeditivo, conforme modelo constante do **Anexo III** deste Edital, assinado por pessoa com poderes para esse fim;
- d) declaração firmada pelo interessado ou seu representante legal, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto no preceito constitucional do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal (podendo ser adotado o modelo constante do **Anexo V** deste Edital);
- e) cópia autenticada do alvará de funcionamento Municipal em plena validade. No caso de MEI – Microempreendedor Individual, este deverá apresentar o Alvará de Funcionamento Provisório, de que trata o art. 6º, da Lei Federal nº 11.598/2007, dentro do prazo de validade. Para efeito do disposto no § 2º do art. 6º da Lei Federal nº 11.598/2007, ultrapassado o prazo de validade, este será considerado como Definitivo, na hipótese de apresentar a Certidão Negativa do Município de seu domicílio fiscal dentro do prazo de validade;
- f) cópia autenciada dos documentos de identificação dos atuais integrantes do quadro societário da empresa licitante, na data da sessão. Serão aceitos como documentos de identificação os seguintes, dentro do prazo de validade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (modelo expedido posterior à data de publicação da Lei Federal Nº 9.503/97).

6

6.3 REGULARIDADE FISCAL:



constar:

- a) Identificação Social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente e referência a esta licitação, indicação de endereço eletrônico (E-mail), telefone e fac-símile, se houver, número de telefone, endereço da empresa e dados bancários (nome do banco, código da agência e número da conta corrente para efeito de pagamento).
- b) Prazo de validade da proposta, **que deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, consecutivos contados da data da sessão de abertura deste Pregão, sendo automaticamente prorrogada, não havendo denúncia formal da proponente.**
- c) Apresentar cotação de preço para o material ou serviço, conforme modelo descrito no **Anexo IV** deste Edital, especificando o valor unitário e o valor global de cada item, se for o caso. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.

5.5 Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado.

5.6 Após a abertura da sessão não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

5.7 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes das Propostas de Preços, com poderes para esse fim.

5.8 A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste Edital será desclassificada, ressalvadas as hipóteses que este edital permitir que as omissões sejam supridas na sessão.

5.9 Os licitantes, ao oferecerem as propostas, obrigam-se, por este edital, a prestar garantia de que o objeto será substituído, sem ônus para a Defensoria Pública, caso não esteja de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos.

5.10 Os proponentes deverão considerar na composição do preço do objeto licitado, todos os custos, incluindo seguros, taxas, contribuições, impostos ou quaisquer outras despesas incidentes sobre os referidos materiais/serviços e deverão apresentar perfeita compatibilidade com os valores unitários e totais apresentados para o mesmo. Deverão ainda ser considerados todos os serviços que, embora não mencionados, sejam necessários para a sua execução.

5.11 Admite-se opcionalmente folders ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5.12 Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem e/ou não estiverem de acordo com as exigências e condições impostas pelo presente Edital e seus anexos.
- b) Conttenham preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não demonstrem a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos sejam coerentes com os de mercado.
- c) Que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor igual a zero.

6 HABILITAÇÃO

6.1 A Documentação de Habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, contendo a



devidamente fechados e rubricados nos fechos, com as propostas de preços e a documentação exigida para Habilitação.

5.3 A Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação deverá ser entregue separadamente dos envelopes de propostas de preço e de documentação para habilitação.

5.3.1 A falta da apresentação da Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação implicará o não recebimento, pelo Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório. A critério do pregoeiro, no momento da sessão, verificando que o representante do licitante possui plenos poderes para assinar a declaração, poderá exigir, antes de iniciada a fase de oferta de lances, pela abertura dos envelopes das propostas de preços, que se declare por escrito e apresente à equipe de apoio para arquivamento.

5.3.2 A simples participação neste certame implica:

5.3.2.1 Em concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos;

5.3.2.2 Na ciência de que o limite máximo aceitável para o VT (valor total a ser considerado para efeito de escolha da vencedora do certame) será o disposto no item 7.2, deste Edital;

5.3.2.3 Na ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos, inclusive a taxa, a ser retida na fonte, no percentual de até 1,6% (um vírgula seis por cento), nos termos do art. 13, da Lei Estadual nº 7.947, de 22 de março de 2006, com redação dada pela Lei Estadual nº 9.335, de 25 de janeiro de 2011 e leis posteriores, a crédito do Fundo de Apoio ao Empreendedorismo – FAE (vinculado ao programa EMPREENDER PB), devendo constar na Nota Fiscal/Fatura o destaque do tributo a ser retido.

5.3.2.4 Na ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, será adotado o critério de preferência descrito a seguir, em ordem decrescente de prioridade:

- a) os valores expressos em algarismos (absolutos) sobre os índices percentuais;
- b) o valor unitário sobre o valor total;
- c) o valor escrito por extenso sobre o expresso em algarismo.

5.3.2.5 A ciência de que o valor total estimado somente será considerado para a aferição da melhor proposta, e como critério de desclassificação.

5.4 A Proposta de Preços deve ser apresentada em 01 (uma) única via, impressa, preferencialmente em papel timbrado da proponente, sem cotações alternativas, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, devendo estar datada, rubricada, assinada, e



instalada a sessão de abertura do Pregão, antes do recebimento e da abertura dos envelopes contendo as Propostas, conforme modelo (**Anexo II**).

4.4 Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

4.5 Para usufruir o tratamento estabelecido pelo Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006), as licitantes DEVERÃO comprovar, no ato do credenciamento, que estão registradas na Junta Comercial do Estado de origem como enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por meio de declaração (conforme modelo do **Anexo VII**), declarando, sob pena da lei, que estão enquadradas com ME ou EPP na Junta Comercial e que atende aos requisitos do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006 e que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME ou EPP, estando apta a usufruir o tratamento favorecido e que não se inclui em nenhuma das situações do § 4º do artigo 3º do mesmo diploma legal, **devendo também apresentar cópia da Certidão Simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado da licitante proponente, com data de emissão do mesmo ano do certame**. Na falta de tal declaração, e/ou da Certidão Simplificada, acima especificadas, será considerado que a LICITANTE não se enquadra aos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.6 Estende-se o mesmo tratamento estabelecido em lei para as micro e pequenas empresas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para os **microempreendedores individuais**, que assim estejam enquadrados nos termos da Lei Complementar nº 128/2008, e da Resolução nº 016/2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM. No ato do credenciamento deverá o licitante apresentar o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)**, nos termos da Lei Federal nº 11.598/2007 e Resolução nº 16/2009, do CGSIM, cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, no sítio do Portal do Empreendedor (www.portaldoempreendedor.gov.br).

4.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de um licitante.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro um conjunto de documentos composto por três elementos:

- a) Declaração do Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- b) Envelope contendo a Proposta de Preço;
- c) Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

5.2 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir aos atos, o Pregoeiro receberá dos representantes credenciados e não credenciados, a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, nos termos do art.4º, VII da Lei nº 10.520/02, conforme modelo sugerido constante do **Anexo III** deste Edital, assinado por quem de direito, e, em envelopes distintos,



2.2 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, e que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação e estejam cumprindo suspensão temporária de participar de licitação ou contratar com a Administração Pública.

2.3 A entrega da proposta significa que o licitante está de acordo com o presente Edital e seus anexos, aceitando-o sem restrições, em conformidade com a legislação vigente.

2.4 O pagamento será efetuado pela Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças - GEPOF, sendo creditado em conta corrente da adjudicatária através de Ordem Bancária, mediante a apresentação da Fatura emitida, de acordo com a legislação fiscal vigente. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias.

2.5 A Administração exigirá a comprovação de regularidade fiscal da empresa na ocasião do pagamento das faturas/notas fiscais apresentadas.

3 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 **DATA DA ABERTURA:** 30 de Setembro de 2014, observando-se o seguinte:

HORA: 15:00 HORAS

LOCAL: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede no Parque Solon de Lucena, nº 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, na sala da Comissão Permanente de Licitação. (1º ANDAR).

3.2 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente ao ora fixado.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Na data, hora e local designados para a Sessão, os representantes dos proponentes deverão se apresentar para credenciamento, junto ao pregoeiro, **munidos de documento de identificação pessoal original e cópia** (ou cópia autenticada legível).

4.2 Cada licitante deverá fazer-se representar por pessoa devidamente credenciada, por procuração pública, particular ou documento equivalente, **com firma reconhecida** (somente), com poderes bastantes e suficientes para formular lances verbais, ofertas de descontos, solicitar requerimentos e a tomar decisões em geral, inclusive no que se refere à eventual desistência da interposição de recursos. Se admitirá somente a procuração original, ou cópia autenticada em cartório. **A procuração deverá vir acompanhada de prova em contrato social, estatuto, ou documento equivalente (cópia autenticada) que comprove ser o representante da empresa outorgante detentor de poderes para a administração em geral. Em hipótese NENHUMA será realizada qualquer autenticação de documentos por parte do Pregoeiro, devendo o licitante apresentar os originais ou cópia autenticada dos documentos exigidos no ato do credenciamento.**

4.3 As credenciais dos representantes dos licitantes deverão ser apresentadas assim que for



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2014

PROCESSO N.º 3739/2014-6

Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL POR MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

Data de Realização do Pregão: 30 de Setembro de 2014

Horário: 15:00 (quinze horas)

Local: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede no Parque Sólton de Lucena, nº 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, na sala da Comissão Permanente de Licitação. (1º ANDAR).

ESTA LICITAÇÃO ENVOLVE SERVIÇO DE ENGENHARIA? [x] Sim; [] Não; Se sim, aplica-se o disposto no item 6.11.7;

ESTA LICITAÇÃO TEM POR FINALIDADE A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS? [] Sim; [x] Não; Se sim, aplica-se o disposto no item 13, e seus subitens.

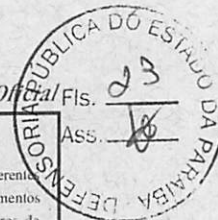
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede no Parque Sólton de Lucena, nº 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, torna público que devidamente autorizado pelo Defensor Público Geral do Estado da Paraíba, na forma do disposto no Processo Administrativo n.º 3739/2014-6 fará realizar no dia 30 de Setembro de 2014 às 15:00 horas (com tolerância máxima de 10 (dez) minutos para o início dos trabalhos), na DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede no Parque Sólton de Lucena, nº 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, na sala da Comissão Permanente de Licitação. (1º ANDAR), a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, através de Pregoeiro devidamente nomeado pela Portaria nº 622/2012-DPPB/GDPG, de 08 de outubro de 2013, publicada no DOE de 10/10/2013, em que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual nº 24.649, de 02 de dezembro de 2003, publicado no DOE de 03 de dezembro de 2003, que regulamenta a modalidade do Pregão, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente edital, e seus anexos.

1 OBJETO

1.1 O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de laudo de avaliação para obtenção de valor venal de mercado de um imóvel localizado na Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, de acordo com as normas e recomendações da ABNT NBR 14653-1 e NBR 14653-2, contendo as seguintes etapas: a) Identificação e Vistoria do imóvel; b) Vistoria da região geoeconômica; c) Identificação fotográfica; d) Pesquisa de Mercado; e) Seleção, análise e interpretação dos dados pesquisados; f) Definição das metodologias; g) Cálculos avaliatórios; h) Redação e montagem do relatório técnico, e demais especificações contidas no Termos de Referência, anexo ao Edital.

2 **OBSERVAÇÕES INICIAIS:** Poderão participar deste Pregão Presencial pessoas jurídicas de direito privado, cujo ramo de atividade seja pertinente com o objeto da mesma, devendo apresentar a documentação exigida no item 6 deste Edital.





DECRETO Nº 25.138, DE 28 DE JUNHO DE 2004

Homologa a Deliberação nº 05/2004, do Conselho de Proteção dos Bens Históricos Culturais - CONPEC, Órgão de Orientação Superior do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP, aprova o Tombamento do Centro Histórico Inicial da Cidade de João Pessoa, deste Estado, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologada a Deliberação nº 05/2004 do Conselho de Proteção dos Bens Históricos Culturais - CONPEC, de 19 de fevereiro de 2004, que tomba o Centro Histórico da Cidade de João Pessoa, redefine a delimitação da área e aprova zoneamentos, procedimentos de intervenções e usos, conforme os anexos 01, 02 e 03, que integram e se fazem publicar com o presente Decreto.

Art. 2º A Secretaria da Educação e Cultura, através do IPHAEP, definirá os meios técnicos e administrativos e os proverá dos recursos financeiros necessários à realização dos estudos para efetivação do cadastro e inventário, visando à gestão da preservação do Centro Histórico da Cidade de João Pessoa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Revogam-se o Decreto nº 9.484, de 10 de maio de 1982, e as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 28 de junho de 2004; 116ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Publicado no Diário Oficial de 29/06/2004

Republicado por incorreção e por omissão na publicação da Deliberação

CONSELHO DE PROTEÇÃO DOS BENS HISTÓRICO-CULTURAIS - CONPEC

DELIBERAÇÃO Nº 005/2004

INTERESSADO: Subsecretária de Cultura do Estado da Paraíba e Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba

LOCALIZAÇÃO: João Pessoa

PROCESSO Nº: 0319/2003

SESSÃO: 1012º

Reunido em sessão plenária de 19 de fevereiro de 2004, o Conselho de Proteção dos Bens Histórico-Culturais - CONPEC, órgão de deliberação superior deste Instituto, com o comparecimento dos conselheiros Josecélia Rangel Pontes, Umbelino José Peregrino Araújo de Albuquerque, Cláudio Roberto da Costa, Humberto Cavalcante de Mello e Maria Betânia Matos de Carvalho, e dos suplentes Cláudio Nogueira e Janizete Rangel Pontes Lins, sob a presidência de José Otávio de Arruda Mello, Diretor-Executivo do IPHAEP.

Considerando, que o Centro Histórico Inicial da cidade de João Pessoa, delimitado através do Decreto Estadual nº 9.484 de 10/05/1982, não obstante sua importância contextual para a proteção, gerou uma poligonal baseada em critério quantitativo de configuração espacial, ora, exige a sua reorientação dentro de critérios qualitativos, objetivando preservar as feições arquitetônicas e urbanas necessárias a sustentabilidade e à preservação da identidade da cidade;

Considerando, que a prática cotidiana da proteção do Centro Histórico de João Pessoa; realizada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - IPHAEP identificou, ao longo dos anos, a necessidade de uma melhor instrumentação técnica para a gestão dessa área;

Considerando, que as práticas atuais de proteção e gestão do patrimônio histórico, artístico, arqueológico, paleontológico, paisagístico, natural, etnográfico e cultural de sítios, centros e cidades históricas, orientam-se pelo planejamento integrado e permanente (Prefeitura Municipal de João Pessoa, Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, IPHAEP e Comissão do Centro Histórico de João Pessoa), alicerçado no conhecimento dos mecanismos formadores e atuantes na estruturação e na

relação do espaço histórico com a totalidade da cidade;

Considerando, que este conhecimento identifica as particularidades das diferentes áreas que compõem um mesmo Centro Histórico, as quais devem estar refletidas nos instrumentos de gestão de forma a possibilitar a preservação mais eficaz daqueles elementos detentores de significação cultural, ao mesmo tempo proporcionando a restauração, recuperação e renovação dessas áreas e a revitalização de sua função na vida contemporânea;

Considerando, que a celebração do Convênio de Cooperação Brasil/Espanha em 1987, envolvendo, pela parte brasileira, o Ministério da Cultura, representado pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, o Governo do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal de João Pessoa, e pela parte espanhola, o Ministério de Assuntos Exteriores da Espanha, representado pela Agência Espanhola de Cooperação Internacional -

AECI, ao incluir o Centro Histórico de João Pessoa no Programa de Preservação do Patrimônio Cultural Ibero-Americano, mantido pela AECI na América Latina, possibilitou um melhor conhecimento desta área, a partir de que se formularam instrumentos técnicos para esta gestão;

Considerando, que estas ações consolidam a manutenção dos efeitos da proteção decorrente dos tombamentos incidentes sobre bens individuais e conjuntos localizados no perímetro do Centro Histórico.

DELIBEROU:

Aprovar o tombamento do Centro Histórico da Cidade de João Pessoa, redefinindo a delimitação de sua área, aprovando zoneamentos e procedimentos de intervenções e usos, conforme os Anexos 01, 02 e 03, instruído através do processo em epígrafe, com as seguintes definições:

1. Área de Preservação Rigorosa do Centro Histórico da Cidade de João

Pessoa - APR, conforme tipificada no Anexo 01 da presente Deliberação, constitui área tombada e é formada pelas Avenidas General Osório, Getúlio Vargas, Guedes Pereira, João Machado (entre as Ruas das Trincheiras e João Luís Ribeiro de Moraes), João da Mata, Miguel Couto (entre as Ruas Duque de Caxias e Visconde de Pelotas) e Monsenhor Alfredo Leal; pelas Ladeiras da Borborema, São Francisco e Feliciano Coelho; pelas Praças XV de Novembro, 1817, Álvaro Machado, Anthoner Navarro, Antônio Rabelo, Aristides Lobo, Caldas Brândão, Capitão Antônio Pessoa, Independência, Trabalho (da Pedra), Doutor Napoleão Laureano, Dom Adauto, Dom Ulrico, João Pessoa, Pedro Américo, Rio Branco, São Francisco, São Pedro Gonçalves, Simeão Leal, Venâncio Neiva e Vidal de Negreiros; pelas Ruas 05 de Agosto, Amaro Coutinho, Antônio Sá, Augusto Simões, Barão do Triunfo, Braz Florentino, Cardoso Vieira, Conselheiro Henriques, Areia, Deputado Odon Bezerra, Duque de Caxias, Gama e Melo, Genaro Sorrentino, Henrique Siqueira (entre a Praça Antônio Rabelo e a Rua da Areia), Jacinto Cruz, João Suassuna, Maciel Pinheiro (entre a Praça Anthoner Navarro e a Rua Padre Azevedo), Padre Lindolfo, Padre Gabriel, Malagrida, Peregrino de Carvalho, República, Rosário de Lorenzo, Sá Andrade, São Mamede, Trincheiras, Vigário Sarlem e Visconde de Inhaúma, e pela Travessa dos Milagres.

1.1. Integra ainda a APR o Parque Solon de Lucena (LAGOA), constituído pelos seus anéis viários, interno e externo, espelho d'água e áreas verdes.

2. Área de Preservação do Entorno do Centro Histórico da Cidade de

Pessoa - APE, conforme tipificada no Anexo 01 da presente Deliberação, é o conjunto de imóveis e espaços urbanos localizados entre a APR e o seguinte perímetro: a margem do Rio Sanhauá entre a sua interseção com o Viaduto do Acesso Oeste e o prolongamento da Rua Frei Vital. Segue pela Rua Frei Vital até a Rua Elpidio Alves da Cruz. Segue pela Rua Elpidio Alves até a Avenida Gouveia Nóbrega. Segue pela Av. Gouveia Nóbrega até o encontro com o prolongamento da Rua Frederico Chopin. Segue pela Rua Frederico Chopin até Rua Borges da Fonseca. Segue pela Rua Borges da Fonseca até a Avenida Gouveia Nóbrega. Segue pela Avenida Gouveia Nóbrega até a Avenida dos Bandeirantes. Segue pela Avenida dos Bandeirantes até a Rua Deputado Barreto Sobrinho. Segue pela Rua Deputado Barreto Sobrinho até a Rua Philipea. Segue pela Rua Philipea até a Rua Juvêncio Mangueira Carneiro. Segue pela Rua Juvêncio Mangueira Carneiro até a Rua

3. Maria José Ferreira da Silva. Segue pela Rua Maria José Ferreira da Silva até a Rua Alice Maria da Conceição. Segue pela Rua Alice Maria da Conceição até a Rua Professora Idalina Luiza Leadebal Bonifácio. Segue pela Rua Professora Idalina Luiza Leadebal Bonifácio até a Rua Agropecuarista Sândio Figueiredo. Segue pela Rua Agropecuarista Sândio Figueiredo até a Rua Eugênio de Lucena. Segue pela Rua Eugênio de Lucena, cruzando a Avenida Epitácio Pessoa até a Avenida General Bento da Gama. Segue pela Avenida General Bento da Gama até a Avenida Almirante Barroso. Segue pela Avenida Almirante Barroso até a Avenida Coremas. Segue pela Avenida Coremas, cruzando a Avenida Duarte da Silveira, até a Avenida Afonso Campos. Segue pela Avenida Afonso Campos até a Avenida dos Tabajaras. Segue pela Avenida dos Tabajaras até a Avenida Dom Pedro II. Segue pela Avenida Dom Pedro II até a Avenida Princesa Isabel. Segue pela Avenida Princesa Isabel até a Rua Marechal Almeida Barreto. Segue pela Rua Marechal Almeida Barreto até a Praça Castro Pinto. Segue pela lateral da praça Castro Pinto, até a Rua Américo Falcão. Segue pela Rua Américo Falcão até a Avenida Monsenhor Almeida. Segue pela Avenida Monsenhor Almeida até a Avenida Aderbal Piragibe. Segue pela Avenida Aderbal Piragibe até a Avenida 1º de Maio. Segue pela Avenida 1º de Maio até a Rua Prefeito Osvaldo Pessoa. Segue a Rua Prefeito Osvaldo Pessoa até a Rua Frei Martinho. Segue a Rua Frei Martinho até a Rua Francisco Manoel. Segue pela Rua Francisco Manoel até a Avenida Frei Afonso. Segue pela Avenida Frei Afonso até a Rua Doutor Silvino Nóbrega. Segue pela Rua Doutor Silvino Nóbrega até a Rua Arthur Batista. Segue pela Rua Arthur Batista até a Avenida Cruz das Armas. Segue pela Avenida Cruz das Armas até a Rua Francisco Ruflo. Segue pela Rua Francisco Ruflo até a Rua Tenente Gil Toscano. Segue pela Rua Tenente Gil Toscano até a Rua Antônio Gomes. Segue pela Rua Antônio Gomes até a Rua Sem Nome 036/057. Segue pela Rua Sem Nome 036/057 até a Rua Sem Nome 010/057. Segue pela Rua Sem Nome 010/057 até a Rua Rodrigues Chaves. Segue pela Rua Rodrigues Chaves até a Avenida Saturnino de Brito. Segue pela Avenida Saturnino de Brito até a Rua Branca Dias. Segue pela Rua Branca Dias até a Rua Odilon Mesquita. Segue pela Rua Odilon Mesquita até a Avenida Índio Piragibe. Segue pela Avenida Índio Piragibe até o encontro com o Viaduto do Acesso Oeste e as margens do Rio Sanhauá, ponto de origem do perímetro.

3.1. Integram, ainda, a APE as edificações voltadas para o Parque Solon de Lucena.

3.2. O CONPEC aprovará a subdivisão da área da APE em parcelas menores, denominadas de Setores Homogêneos - SH, tipificado no Anexo 01 da presente Deliberação.

4. Para efeito do presente tombamento, as edificações localizadas nas Áreas de Preservação Rigorosa e de Entorno do Centro Histórico de João Pessoa serão classificadas, através de deliberação do CONPEC, segundo os níveis de intervenção tipificados no Anexo 02 da presente Deliberação.

5. A adaptação, reforma, restauração, demolição, nova construção, fixação de publicidade comercial e instalação de atividades, em qualquer edificação nas áreas atingidas pela

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cassio Cunha Lima

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariioficial@unia0.com.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00



**GOVERNO
DA PARAÍBA**

Secretaria de Estado da Cultura



Instituto do Patrimônio Histórico e
Artístico Nacional



Instituto do Patrimônio
Histórico e Artístico
do Estado da Paraíba



Parque Arruda
Câmara (Bica)

Av. Epitácio Pessoa

Av. Duarte da Silveira

Av. D. Pedro II

Av. João Machado

Rua Indio Piragibe

Lagoa

Av. Vasco da Gama

ÁREAS DE PRESERVAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE JOÃO PESSOA

LEGENDA:

- ÁREA DE PRESERVAÇÃO RIGOROSA DO IPHAEP (APR)
- ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE ENTORNO IPHAEP (APE)
- ÁREA DE PRESERVAÇÃO RIGOROSA DO IPHAN
- ÁREA DE PRESERVAÇÃO DE ENTORNO DO IPHAN





DESPACHO

Vistos e etc.,

Faço juntada de mapa informativo do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com indicativo das áreas de preservação do Centro Histórico de João Pessoa/PB, bem como do Decreto nº 25.138, de 28 de Junho de 2004, e da Deliberação nº 005/2004, do Conselho de Proteção dos Bens Histórico-Culturais – CONPEC, publicados no DOE-PB de 20 de fevereiro de 2005.

João Pessoa/PB, 17 de setembro de 2014.

Holdermes Bezerra Chaves Filho
Assessor de Gabinete

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL NESTA DATA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

EM 17/09/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

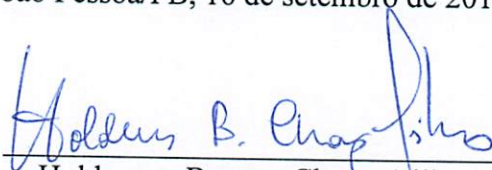
PROCESSO N.º 3739/2014-6

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Tipo de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL POR MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE (LOTE ÚNICO)**Data de Realização do Pregão:** 30 de Setembro de 2014.**Horário:** 15:00 horas**Local:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, com sede no Parque Solon de Lucena, nº 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, na sala da Comissão Permanente de Licitação. (1º ANDAR).**Valor Estimado:** R\$ 7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais)**Critério de Avaliação de Capacidade Técnica:** Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA da empresa licitante e Certidão de Acervo Técnico registrado no CREA do responsável técnico pela elaboração do laudo, com base em Anotações de Responsabilidade Técnica com baixa por conclusão, conforme atestados registrados, que comprovem terem a licitante e o seu responsável executado serviço de elaboração de laudos de avaliação de imóveis.**Objeto:** O presente Pregão tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de laudo de avaliação para obtenção de valor venal de mercado de um imóvel localizado na Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, de acordo com as normas e recomendações da ABNT NBR 14653-1 e NBR 14653-2, contendo as seguintes etapas: a) Identificação e Vistoria do imóvel; b) Vistoria da região geoeconômica; c) Identificação fotográfica; d) Pesquisa de Mercado; e) Seleção, análise e interpretação dos dados pesquisados; f) Definição das metodologias; g) Cálculos avaliatórios; h) Redação e montagem do relatório técnico, e demais especificações contidas no Termos de Referência, anexo ao Edital.

O Pregoeiro designado pelo Exmo. Defensor Público Geral, através da Portaria nº 622/2012-DPPB/GDPG, de 08 de outubro de 2013, publicada no DOE de 10/10/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30 de Setembro de 2014, às 15:00 horas, no local e endereço supramencionados, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, destinado a contratação de empresa especializada na elaboração de laudo de avaliação para obtenção de valor venal de mercado de um imóvel localizado na Rua Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, conforme o edital e seu Termo de Referência. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital mediante prévia solicitação, no horário de expediente, das 13 às 17 horas, em dias úteis, ou através de ligação para (83) 3221-6340 ou através do e-mail: cpldp@defensoria.pb.gov.br.

João Pessoa/PB, 16 de setembro de 2014.



Holdermes Bezerra Chaves Filho

Pregoeiro

Mat: 170.450-8

ANA JUVINA DE ASSIS RAMALHO
Locadora

CARTÓRIO
M. DA FRANCA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA
Fls. 14
Ass. *[assinatura]*

MARIA DE FÁTIMA DE ASSIS BARROS
Locadora

10º CARTÓRIO

atras
leves
arquivos
notarial
Ofício

MARIA DA SALETE ASSÍS
Locadora

CARTÓRIO MONTEIRO DA FRANCA
Serviço Notarial - 5º Ofício
Av. Epitácio Pessoa, 416 - Torre - CEP: 58040-000 - João Pessoa/PB
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....
ANA JUVINA DE ASSIS RAMALHO
conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
João Pessoa - PB, 23/01/2014. Em testemunho da verdade.
[**4961-129593-*****]
Rosângela de Sousa Carneiro - Escrevente

CARTÓRIO MONTEIRO DA FRANCA
João Pessoa - PB
Tel. 3344-1212

CARTÓRIO CARLOS NEVES
Bela Monsen Mendonça da Franca - SUBSTITUTA
Bela. Eduardo A. Gama Camacho - SUBSTITUTO
ESTÁDIO PRADO: 100V. Bairro ONS ESTADOS. JOÃO PESSOA / PB. CEP: 58030-000 - TEL.: 3244-1212
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....
MARIA DA SALETE ASSIS
conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
João Pessoa - PB, 23/01/2014. Em testemunho da verdade.
[**2181-454705-*****]
Iris Maria Araújo de Brito - Escrevente

CARTÓRIO CARLOS NEVES
João Pessoa - PB

Decarlinto
Serviço Notarial - 10º Ofício de Notas
Conte com a gente
Av. Col. Edson Ramalho, 1131 - Manaira
João Pessoa - PB - CEP: 58039-102 - Fone: (83) 3219-6500
www.decarlinto.com.br
Titular Sérgio Albuquerque
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....
MARIA DE FÁTIMA DE ASSIS BARROS
conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
João Pessoa - PB, 23/01/2014. Em testemunho da verdade.
[**4961-129593-*****]
Priscila Maria Reis de Lima - Escrevente

DECARLINTO
10º OFÍCIO DE NOTAS
JOÃO PESSOA
PARAIBA

[assinatura]
[assinatura]



a) Considerar suspensas, no todo ou em parte, as obrigações deste contrato, obrigando-se as LOCADORAS a prorrogar o prazo de locação pelo tempo equivalente à realização das obras de restauração ou pelo tempo correspondente ao impedimento do uso;

b) Considerar rescindido o presente contrato, sem que as LOCADORAS, assistam qualquer direito de indenização.

8.4 - O presente instrumento reger-se-á, também, pelo disposto na Lei Federal nº 12.112, de 09 de Dezembro de 2009.

8.5 - Findo o prazo deste Contrato, mas prorrogada a locação, por vontade das partes ou por disposição de Lei, todas as cláusulas ora estipuladas continuarão em pleno vigor e reguladoras das relações entre os contratantes, por prazo indeterminado até o final e efetiva restituição do imóvel locado.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica estabelecido o Foro da Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, por ser o foro legal, como competente para dirimir demanda que verse sobre interpretação do presente contrato.

E por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas abaixo arroladas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente dispensando-se a presença de testemunhas.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2014.

LOCATÁRIO:

Vanildo D. Brito

Dr. VANILDO OLIVEIRA BRITO

Defensor Público Geral

LOCADORAS:

Maria do Socorro Assis Diniz

MARIA DO SOCORRO ASSÍS DINIZ

Locadora

MONTEIRO DA FRANCA
 Serviço Notarial - 5º Ofício
 Av. Epitácio Pessoa, 4126 - Torre JCS - CEP: 51000-000 - João Pessoa - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de:.....
 MARIA DO SOCORRO ASSIS DINIZ*****

conforme autógrafo arquivado neste Ofício.
 João Pessoa - PB, 23/01/2014. Em testemunho da verdade.
 [Assinatura]

10417A-*****



MAD

Maria do Socorro Assis Diniz
MAD
MAD

e) No caso de qualquer obra, reforma ou adaptação, devidamente autorizada pelo Locador, repor por ocasião da entrega efetiva das chaves do imóvel locado, seu estado primitivo, não podendo exigir qualquer indenização;



5.2 - Constituem obrigações das LOCADORAS:

- a) Entregar ao LOCATÁRIO o imóvel em razoáveis condições de habitabilidade;
- b) Em caso de alienação do imóvel locado, às LOCADORAS se obrigam a incluir a Escritura respectiva uma cláusula que imponha ao adquirente a obrigação de respeitar a presente locação, até o término do contrato, ressalvadas as disposições das leis de emergência e do inquilinato;
- c) Pagar os impostos e taxas, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, ressalvado o disposto na aliena "c" do item 5.1, da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1- O contrato, ora realizado, fica submetido às hipóteses de rescisão, dispostos nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

7.1 - A inexecução total ou parcial do ajuste permitirá ao LOCATÁRIO a aplicação das seguintes sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

7.2 - AS LOCADORAS e o LOCATÁRIO se obrigam a respeitar o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições, incorrendo a parte que infringir qualquer disposição contratual ou legal na multa igual a 03 (três) aluguéis, que será paga integralmente, qualquer que seja o tempo contratual decorrido, inclusive se verificada a prorrogação da vigência da locação. O pagamento da multa não obsta a rescisão do contrato pela parte inocente, caso lhe convier.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- O LOCATÁRIO poderá usar o prédio para funcionamento de qualquer Repartição Estadual, ficando entendido que se não ocorrer mais necessidade de usá-lo poderá rescindir o presente contrato por mútuo acordo ou na forma da Lei, ficando, entretanto, impedido de sublocá-lo.

8.2 - O LOCATÁRIO não poderá transferir este contrato, não sublocar, não ceder ou emprestar, sob qualquer pretexto e de igual forma alterar a destinação da locação, não constituindo o decurso do tempo, por si só, na demora da locadora em reprimir a infração, assentimento à mesma

8.3 - O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores a título singular ou universal, continuando em vigor, ainda que o imóvel seja transferido a terceiros.

8.4 - O impedimento à utilização do imóvel, no caso de incêndio ou da ocorrência de qualquer outro motivo de força maior, alheias à participação do LOCATÁRIO, que impeça a utilização parcial ou total do imóvel ora locado, por parte do LOCATÁRIO, poderá esta, alternativamente:

LOCATÁRIO, para funcionamento da SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DA PARAÍBA.



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor global anual da locação é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), pagáveis em prestações mensais de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Podendo ser corrigido semestralmente pelo IGPM. Caso este índice seja extinto, o reajuste será corrigido pelo índice que venha a substituí-lo;

3.2 - As despesas com locação do aluguel serão empenhadas, liquidadas e pagas mensalmente, através da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças - GEPOF, na Rubrica Orçamentária 14.101.03.122.5046.4216339036.00, obedecendo às seguintes disposições:

a) O valor comporá montante da folha de alugueis de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado, sendo processada ao término de cada mês e, após a sua tramitação interna, será empenhada, liquidada e paga até o 5o dia útil do mês seguinte;

b) O valor mensal pactuado será creditado na conta corrente bancária nº 2.974-2, agência nº 1636-5, Banco do Brasil S/A, em favor da Sra. MARIA DA SALETE ASSÍS, sendo sua responsabilidade comunicar ao LOCATÁRIO qualquer mudança no endereço bancário.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1- O prazo de locação é de 5 (cinco) anos, ou 60 (sessenta) meses, contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2014, prorrogável na forma do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, que rege a presente locação, findo o qual, o LOCATÁRIO entregará o imóvel às LOCADORAS tal como recebeu, salvo o desgaste natural pelo uso.

4.2 - As partes pactuam entre si, que no caso de renovação deste contrato, o aluguel será definido mediante prévio acerto, considerando-se primordialmente a realidade do mercado imobiliário da cidade onde se localiza o imóvel, objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Constituem obrigações do LOCATÁRIO:

a) Conservar bem o imóvel locado e a realizar nele, por sua conta, as obras de reparação dos estragos a que derem causa, desde que não provenientes de seu uso normal;

b) Restituí-lo, quando finda a locação, no estado em que recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal;

c) Além do aluguel compete ao LOCATÁRIO, o pagamento das despesas decorrentes de água e energia elétrica, esgoto e IPTU do imóvel locado, bem como os demais tributos municipais que recaiam sobre o imóvel locado, durante período de locação;

d) Encaminhar às LOCADORAS todas as notificações, avisos ou intimações dos poderes públicos que foram entregues no imóvel, sob pena de responder pelas multas, correção monetária e penalidades decorrentes do atraso no pagamento ou satisfação no cumprimento de determinações por aqueles poderes;

CONTRATO ADMINISTRATIVO,
QUE ENTRE SI, FAZEM A
DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DA PARAÍBA, E A
SENHORA MARIA DE FÁTIMA
DE ASSIS BARROS E OUTRAS,
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
NA FORMA ABAIXO:

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.733.319/0001-80, com sede à margem do Parque Sólon de Lucena, 300, Centro, João Pessoa/PB, CEP: 58.013-130, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral, o Dr. VANILDO OLIVEIRA BRITO, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 195.723-SSP/PB e CPF nº 132.664.034-87, aqui por diante denominado LOCATÁRIO, e do outro lado como LOCADORES: MARIA DO SOCORRO ASSÍS DINIZ, brasileira, casada, proprietária, portadora do CPF nº 008.321.044-00 e RG nº 13.227 SSP/PB, residente à Rua Abdon Chianca, nº 418 - Bairro dos Estados-J.Pessoa/PB; ANA JUVINA DE ASSIS RAMALHO, brasileira, casada, proprietária, portadora do CPF nº 181.609.484-68 e RG nº 338.964-SSP/PB, residente à Av. Bahia, nº 236-Bairro dos Estados-J.Pessoa/PB; MARIA DE FÁTIMA DE ASSIS BARROS, brasileira, casada, proprietária portadora do CPF nº 839.771.554-15 e RG nº 194.818-SSP/PB, residente à Av. Bahia, nº 786-Bairro dos Estados-J.Pessoa/PB, MARIA DA SALETE ASSÍS, brasileira, divorciada, proprietária portadora do CPF nº 086.891.644-72 e RG nº 137.226-SSP/PB, residente à Rua Severino Nicolau de Melo, s/n, aptº 902 - Jardim Oceania/ J.Pessoa/PB, resolvem celebrar por força do presente instrumento, baseado no Processo Administrativo nº 0120/2014-0, o CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, a seguir caracterizado, mediante as seguintes cláusulas e condições que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

1.1- O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:

- a) Constituição Federal (artigo 37, XXI).
- b) Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.
- c) Lei Federal nº 12.112/2009
- d) Constituição do Estado da Paraíba.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- AS LOCADORAS, na qualidade de legítimas proprietárias do imóvel localizado à Rua Monsenhor Walfredo Leal, no bairro Tambiá, João Pessoa, devidamente registrado no 2º Ofício Registral de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital, às fls. 275, sob número de ordem R-3-6.575, no Livro 2-V; com duas frentes, edificado em terreno próprio medindo 15,00m de largura na frente e nos fundos, e medindo 145,50m de comprimento de ambos os lados, dá em locação o imóvel supra mencionado, ao

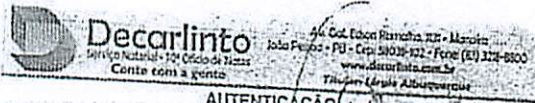
Maria Juvina de Assis Ramalho

A

Assis



ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO DA PARAIBA



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
(Art. 365 - II do CPC)
João Pessoa (PB) 10 JAN 2016 12:407

P A R E C E R

INTERESSADO: CENTRO INTEGRADO DE EDUCACÃO
LOCALIZACAO: AV: Monsenhor Walfredo Leal, nº 487 - Tambiá
ST: 16 QD: 15 LT: 405
ASSUNTO: Demolição
PROCESSO No. Requerimento

Atendendo ao requerimento, no qual solicita informações sobre o assunto acima citado, do imóvel em questão, o Diretor Executivo desse Instituto emitiu o seguinte parecer de acordo com Laudo Técnico, da Coordenadoria de Arquitetura e Ecologia: O imóvel objeto da análise, encontra-se cadastrado por este Órgão.

Baseado em parecer anterior do conselho consultivo deste Órgão, datado de 12 de setembro de 1988. Fica aprovada a demolição do imóvel, por tratar-se de edificação, sem grande importância arquitetônica, uma vez que não possui um Estilo definido. Além de estar descaracterizado, pelos acréscimos já executados.

Entretanto a demolição só poderá ser executada, quando da análise e aprovação de uma proposta, para a área.

Sem mais a acrescentar, nos dispomos para maiores esclarecimentos.

IPHAEP	IPHAEP
ÁREA DE INTERFERÊNCIA AMBIENTAL	CADASTRADO
	DEC N.º 9.484 - 10.05.82

OBS: Alterações nos projetos aprovados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da PB - IPHAEP, realizadas pelas Firms Construtoras, Arquitetos, Engenheiros ou qualquer pessoa, não terão projetos futuros analisados pelo referido órgão, até a regularização do Projeto alterado, e estarão sujeitos também aos dispositivos contidos no Art. 23 do Decreto No. 7.819 de 24/10/1978 - Legislação do IPHAEP em vigor.

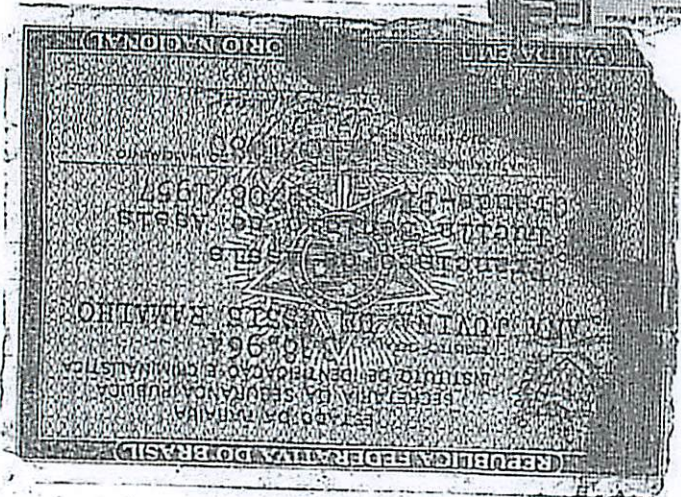
João Pessoa, 12 de abril de 1996.

Edivanira Toscano de Oliveira Moraes
EDIVANIRA TOSCANO DE OLIVEIRA MORAES

Dirêtor Executivo

JOAO PESSOA PB
 25 JUL 2013
 CARTORIO

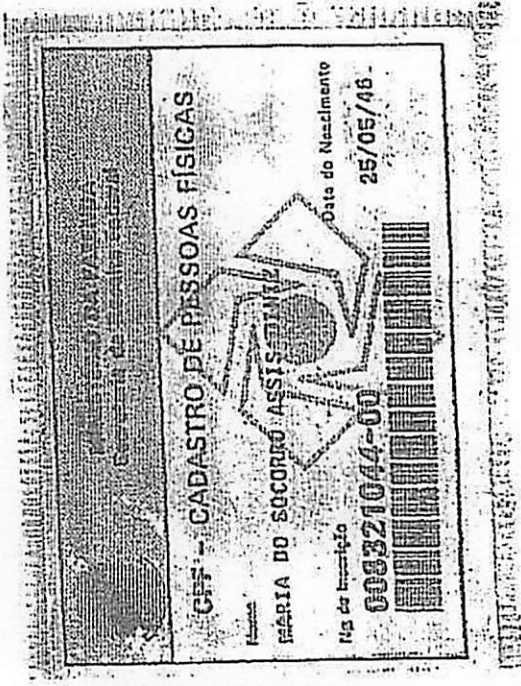
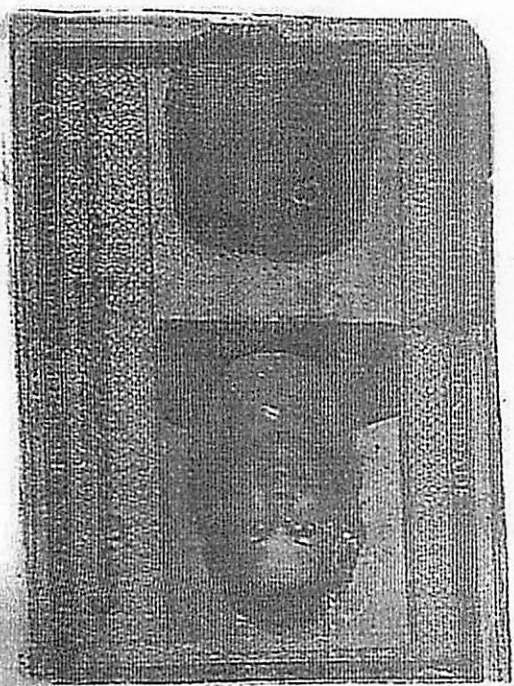
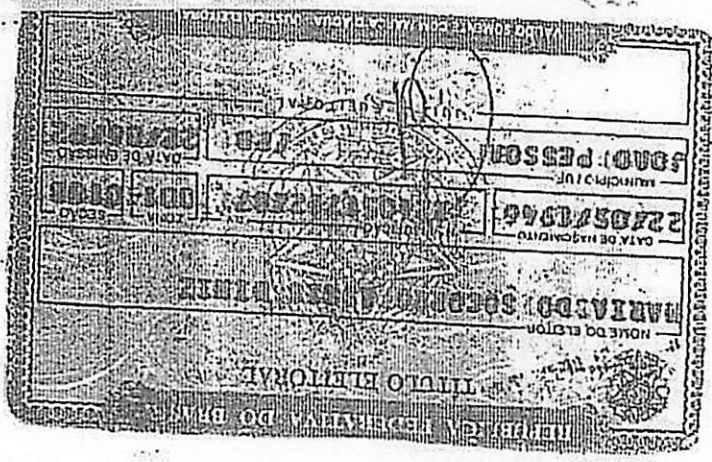
ABREVIACAO
 CARTORIO CARLOS NEVES
 LACT. 255 - IN DO CPMI





CARTÓRIO CARLOS NEVES
Rua Maria Antônia - 174
Praça Natal - 115
Cidade de João Pessoa - Paraíba

Cartório que apresenta cópia expedida pelo Cartório de Matrícula Civil nº 2113
em 16/05/46



REPÚBLICA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
Fis. 10
Ass. [Signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO P-004



Maria da Salete Assis
ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 137.226 - 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 06/05/2010

NOME MARIA DA SALETE ASSIS

FILIAÇÃO FRANCISCO DE ASSIS
LUCÍOLA BENÍCIO DE ASSIS

NATURALIDADE SANTA LUZIA-PB DATA DE NASCIMENTO 11/04/1945

DOC ORIGINAL CAS. C/ AVERB N.1137 F.160 L.92

CRT CARTORIO 1º CAMPINA GRANDE PB

CPF 086.891.644-73

Assinatura do Intelectual: *Carlos Neves*
ASSINATURA DO INTLECTUAL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

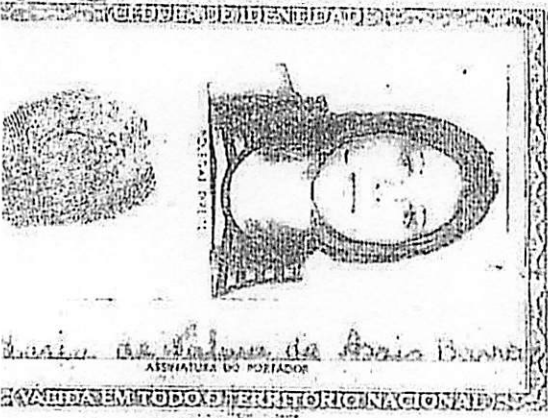
CARTORIO CARLOS NEVES
Rua Manoel Antônio de Sá, 100 - Campina Grande - PB

ATENTICAÇÃO
CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA É FIDEL À ORIGINAL E NÃO FOU MODIFICADA

CARTORIO CARLOS NEVES
NOTARIAL

25 JUL 2013

JOÃO PESSOA, PB



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

TIPO DE TÍTULO: 194.818

NOME: Maria de Fátima de Assis Barros

INDICAÇÃO: Francisco de Assis
Luclia Benício de Assis
Campina Grande, PB 12.11.1952

NATURALIDADE: Campina Grande, PB DATA DO NASCIMENTO: 03.11.1972

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DE REGISTRO: 9 771 554 15

9 771 554 15

MARIA DE FÁTIMA DE ASSIS BARROS

12.11.52

Maria de Fátima de Assis Barros

VALIDO EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

ESTE CARTÃO É O INSTRUMENTO CONSTATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO CARTEIÁRIO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE 1807 - E TEM VIGÊNCIA NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA QUALQUER DUBIDICAÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

CARTÃO DO AGENTE EMISSOR:

001/0874-1

10-05-90

BANCO DO BRASIL
VALADOURO - METR. (PO)
0430100-5

ATA, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO ANUENCIADA POR INTERMÉDIO INFORMATIVA DO SINC

CARTÓRIO AZEVEDO

Assessoria de Direito

Assessoria Nascimento Albuquerque

AUTENTICAÇÃO ID 1.609.201 SSPIPB

26 JUL. 2013

ESCREVENTE



Titular: Bel^ª. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 04 CERTIDÃ(ÕES).

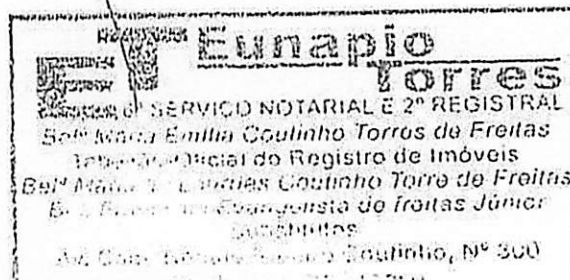
CERTIDÃO VINTENÁRIA

CERTIFIC O autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o Livro 2-V de Registro Geral do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo dele as fls. 275 sob o numero de Ordem R-1-6.575 desta data de 27 de dezembro de 1977, consta Transcrição: Casa sob n.º 487, situada à Rua Monsenhor Walfredo Leal, no bairro de Tambiá, nesta Cidade, construída de tijolos e coberta de telhas, com dois pavimentos, perfazendo uma área de 200m², contendo no térreo: cozinha, duas salas, três quartos, WC banheiro, garagem, três quartos, lavanderia; limitando-se pela frente com a rua de sua situação; fundos com a casa da Rua Deputado Barreto Sobrinho; lado direito com a casa n.º 465; lado esquerdo com a casa n.º 503, de propriedade de ARMANDO ATAIDE RIBEIRO e sua mulher DURVALINA CARVALHO RIBEIRO, brasileiros, casados, CPF n.º 003.145.524-72, residente nesta Cidade. Certifico mais que pela Cédula de Crédito Industrial n.º FPI 013/77, datada de 22 de dezembro de 1977, os proprietários deram o imóvel acima em primeira e especial hipoteca ao Banco do Estado da Paraíba S/A, para garantia de financiamento no valor de Cr\$ 500.000,00, a ser pago nos termos, clausulas e condições da referida cédula. Eu,

(*afw*)

João Pessoa, 26 de julho de 2013.

O Oficial do Registro

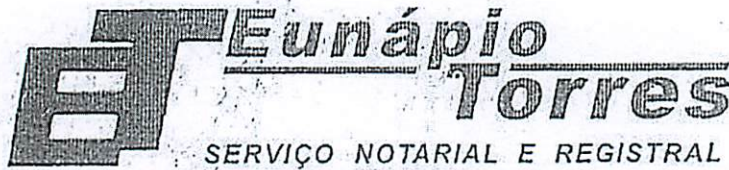


EUNÁPIO TORRES - 6º NOTÁRIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB

Tel.: (083) 3219-1234 - Fax: (083) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapio.com.br

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTEIRAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



Titular: Bel^ª. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas



ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 04 CERTIDÃO(ÕES).

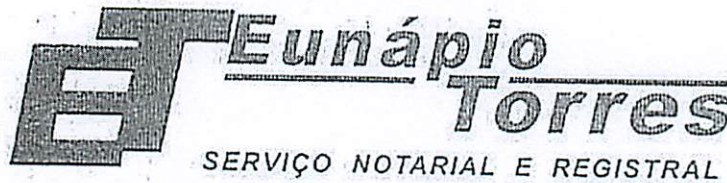
CERTIDÃO VINTENÁRIA

CERTIFICO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o Livro 2-V de Registro Geral do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo dele as fls. 275 sob o numero de Ordem R-4-6.575 desta data de 09 de julho de 2013, consta Transcrição: Nos termos do Auto de Penhora, datado de 09 de julho de 2013, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Executivo Fiscal desta Comarca, foi procedida a PENHORA no imóvel Casa sob n.º 487, situada à Rua Monsenhor Walfredo Leal, no bairro de Tambiá, nesta Cidade, nos autos da Ação de Execução Fiscal, Processo n.º 0747044-50.2007.815.2001, movida pelo MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, contra MARIA DO SOCORRO DINIZ, cujo imóvel é de propriedade de MARIA DO SOCORRO ASSIS DINIZ e seu marido LUIS GOMES DINIZ; MARIA DA SALETE ASSIS XAVIER e seu esposo ISMAR FERNANDES XAVIER; MARIA DA FATIMA DE ASSIS BARROS e seu marido IVAN BARROS DA SILVA; e ANA JUVINA DE ASSIS RAMALHO e seu marido SIDNEY DE ALMEIDA RAMALHO. Eu, (*Rogério*) Rogério Silva da Costa, o digitei. O referido é verdade e dou fé.

João Pessoa, 26 de julho de 2013.

[Assinatura]
O Oficial do Registro






Titular: Bel^ª. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas

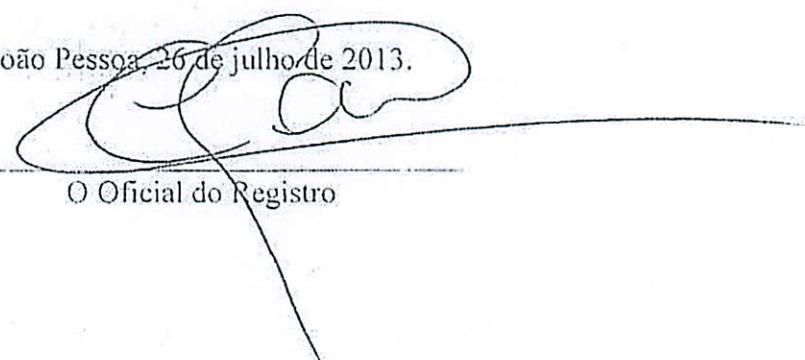


ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 04 CERTIDÃO(ÕES).

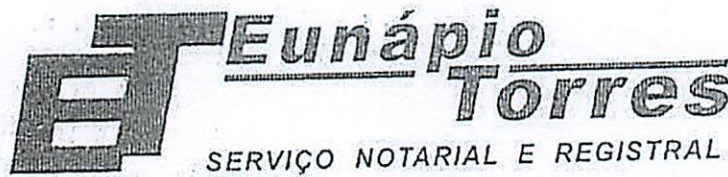
CERTIDÃO VINTENÁRIA

CERTIFICADO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o Livro 2-V de Registro Geral do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo dele as fls. 275 sob o numero de Ordem AV-2-6.575 desta data de 24 de abril de 1984, consta Averbação: Certifico que pelo Ofício n.º 0786, em 16 de abril de 1984, expedido pelo PARAIBAN - BANCO DO ESTADO DA PARAÍBA S/A, o mesmo autorizou o CANCELAMENTO da hipoteca constante do R-I-6.575, ficando o imóvel Casa sob n.º 487, situada à Rua Monsenhor Walfredo Leal, no bairro de Tambiá, nesta Cidade, livre do ônus que o gravava. Eu, () Rogério Silva da Costa, o digitei. O referido é verdade e dou fé.

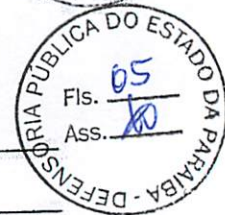
João Pessoa, 26 de julho de 2013.


O Oficial do Registro





SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Titular: Bel^ª. Maria Emília Coutinho Torres de Freitas



ESTA CERTIDÃO É PARTE INTEGRANTE DE UM CONJUNTO COMPOSTO DE: 04 CERTIDÃ(O)ES.

CERTIDÃO VINTENÁRIA

CERTIFICADO autorizado pela lei e a pedido verbal de pessoa interessada que revendo o Livro 2-V de Registro Geral do 2º Ofício do Registro Geral de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital de meu cargo dele as fls. 275 sob o numero de Ordem R-3-6.575 desta data de 24 de outubro de 1985, consta Transcrição: Casa sob n.º 487, situada à Rua Monsenhor Walfredo Leal, no bairro de Tambiá, nesta Cidade, construída de tijolos e coberta de telhas, com dois pavimentos, perfazendo uma área de 200m², contendo no térreo: cozinha, duas salas, três quartos, WC banheiro, garagem, três quartos, lavanderia; limitando-se pela frente com a rua de sua situação; fundos com a casa da Rua Deputado Barreto Sobrinho; lado direito com a casa n.º 465; lado esquerdo com a casa n.º 503, adquirido por MARIA DO SOCORRO ASSIS DINIZ e seu marido LUIS GOMES DINIZ, brasileiros, casados, CPF n.º 057.824.574-49, residentes nesta Cidade; MARIA DA SALETE ASSIS XAVIER e seu esposo ISMAR FERNANDES XAVIER, brasileiros, casados, CPF n.º 086.891.644-72, residentes nesta Cidade; MARIA DA FATIMA DE ASSIS BARROS e seu marido IVAN BARROS DA SILVA, brasileiros, casados, CPF n.º 041.840.414-34, residentes nesta Cidade; e ANA JUVINA DE ASSIS RAMALHO e seu marido SIDNEY DE ALMEIDA RAMALHO, brasileiros, casados, CPF n.º 072.607.844-15, residentes nesta Cidade, por compra feita a ARMANDO ATAIDE RIBEIRO e sua mulher DURVALINA CARVALHO RIBEIRO, brasileiros, casados, CPF n.º 003.145.524-72, residente nesta Cidade, pelo valor de Cr\$ 50.000.000, sem condições, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 11 de setembro de 1985, lavrada no Cartório Decarlinto, 10º Ofício de Notas desta Cidade, livro 58, fls. 73. Eu, ([assinatura]) Rogério Silva da Costa, o digitei. O referido é verdade e dou fé.

João Pessoa, 26 de julho de 2013.

[assinatura]

O Oficial do Registro

Eunápio Torres
SERVIÇO NOTARIAL E 2º REGISTRAL
Bel^ª Maria Emília Coutinho Torres de Freitas
Tabelião-Oficial do Registro de Imóveis
Bel^ª Maria de Lourdes Coutinho Torres de Freitas
Bel. Francisco Evangelista de Freitas Júnior
Substitutos
Av. Com. Renato Ribeiro Coutinho, Nº 300
Cidade: Cabo Branco

EUNÁPIO TORRES - 6º NOTARIAL E 2º REGISTRAL

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 300 Altiplano Cabo Branco - João Pessoa / PB
Tel.: (083) 3219-1234 - Fax: (083) 3252-2322 - CNPJ: 09.362.310/0001-20 - www.eunapiotorres.com.br

composto por:

- a) 16 salas de aula cada uma medindo 6 x 8 m, sendo 8 (oito) no pavimento térreo e 8 (oito) em pavimento superior (1º andar);
- b) 12 banheiros, sendo 6 (seis) no 1º andar e 6 (seis) no pavimento térreo;
- c) Conjunto de bebedouros em aço inox, tanto no térreo como no 1º andar;
- d) Bancos em concreto armado;
- e) Sala de Espera;
- f) Duas escadas de acesso.



Terceira Edificação:

- a) Quadra Poliesportiva;
- b) Dois banheiros de apoio, sendo 1 (um) masculino e 1 (um) feminino;
- c) Área de lazer com piso, descoberta;
- d) Entrada e saída em ambas às ruas (Mons. Walfredo Leal e Dep. Barreto Sobrinho).

2. Preço do Aluguel - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mensais;

3. Prazo do Contrato - Em até 5 (cinco) anos; reajustado anualmente pela variação do IGPM;

4. Impostos e Taxas - Pagamento de IPTU/TCR, água e energia elétrica, de responsabilidade do LOCATÁRIO;

5. Validade da Proposta: a presente proposta tem validade de até 30 (trinta) dias, a contar desta data.

Para outros esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, gentileza contactarem diretamente com o Sr. Geraldo Macedo, através dos telefones: (83)32476000 e 99811177, ou Sr. Raniere Rosendo - telefones: (83) 8732-6370 e (83) 9928-7876).

Nesta expectativa, somos,

Atenciosamente:

G. MACEDO Imóveis

João Pessoa, 09 de janeiro de 2014.

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA
Att. Dr. Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral
Nesta

Prezados Senhores,

Ass.: PROPOSTA P/ALUGUEL - Prédio R. Mons.
Walfredo leal, 487-Tambiá, João Pessoa/PB

Vimos, pela presente, apresentar a nossa proposta para locação do imóvel supracitado, de cujas características e demais particularidades registramos a seguir; a saber:

Localização: R. Mons. Walfredo leal, 487-Tambiá, João Pessoa/PB;

1. Características:

Imóvel comercial com terreno medindo 14 x 145m, com 2 (duas) frentes, com área construída de aproximadamente 1.600m², situado à Av. Monsenhor Walfredo Leal nº 487(frente), bairro de Tambiá, João Pessoa – PB.

Primeira Edificação: Estrutura com dois pavimentos: térreo e 1º andar, composto por:

- a) Duas secretarias;
- b) 6 (seis) laboratórios, sendo 3 (três) no térreo e 3 (três) no 1º andar;
- c) 2 (dois) banheiros;
- d) Área de lazer com piso e coberta com estrutura metálica.

Segunda Edificação: Bloco de salas com dois pavimentos (térreo mais 1º andar), em estruturas pré-moldadas com paredes em tijolos aparentes,





**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA
ASSESSORIA DE GABINETE**

Requerente: HOLDERMES
Assunto: MEMO/ASSGB
16/09/2014 11:
Destino: GEATI
00006.003739/2014-6
Doc: Placa:



Memorando/ASSGB nº 023/2014

Em 16 de setembro de 2014.

**Da: Assessoria de Gabinete do Defensor Público-Geral
Para: Gabinete do Defensor Público-Geral**

Assunto: solicita autorização para aquisição de imóvel.

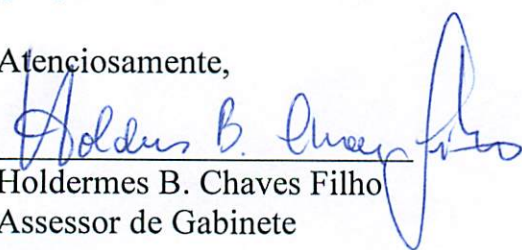
Exmo. Sr. Defensor Público-Geral,

Ao momento em que o cumprimentamos, nos servimos do presente expediente para solicitar autorização para abertura de processo de compra de imóvel abaixo descrito:

- Rua Monsenhor Walfredo Leal, no bairro Tambiá, João Pessoa, devidamente registrado no 2º Ofício Registral de Imóveis (Zona Norte) da Comarca desta Capital, às fls. 275, sob número de ordem R-3-6.575, no Livro 2-V; com duas frentes, edificado em terreno próprio medindo 15,00m de largura na frente e nos fundos, e medindo 145,50m de comprimento de ambos os lados, de propriedade de MARIA DO SOCORRO ASSÍS DINIZ, brasileira, casada, proprietária, portadora do CPF nº 008.321.044-00 e RG nº 13.227 SSP/PB, residente à Rua Abdon Chianca, nº 418 - Bairro dos Estados-J.Pessoa/PB; ANA JUVINA DE ASSIS RAMALHO, brasileira, casada, proprietária, portadora do CPF nº 181.609.484-68 e RG nº 338.964-SSP/PB, residente à Av. Bahia, nº 236-Bairro dos Estados-J.Pessoa/PB; MARIA DE FÁTIMA DE ASSIS BARROS, brasileira, casada, proprietária portadora do CPF nº 839.771.554-15 e RG nº 194.818-SSP/PB, residente à Av. Bahia, nº 786-Bairro dos Estados-J.Pessoa/PB, MARIA DA SALETE ASSÍS, brasileira, divorciada, proprietária portadora do CPF nº 086.891.644-72 e RG nº 137.226-SSP/PB, residente à Rua Severino Nicolau de Melo, s/n, aptº 902 – Jardim Oceania/ J.Pessoa/PB.

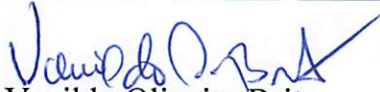
O imóvel em questão já se encontra locado a esta Defensoria Pública, conforme Contrato nº 001/2014, havendo saldo orçamentário suficiente para atender a compra parcelada.

Atenciosamente,



Holdermes B. Chaves Filho
Assessor de Gabinete

AUTORIZO.

Em ____ / ____ / ____.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral

**PROTOCOLO
RECEBIDO**

EM 17 / 09 / 2014
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Defensoria Pública
Severina Soares (Silvana)
Mat. 109.202-2
Protocolo